



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



NUMERO DO PROCESSO	172552013-70
INTERESSADO	6863 - MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR
NUMERO DO REGISTRO	17.255
DATA E HORA DA AUTUAÇÃO	21/3/2013 as 0:00:00 AM
CLASSE/TIPO DO PROCESSO	1001 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
RESPONSÁVEL	141 - RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS
QUANTIDADE DE FOLHAS	1.399
QUANTIDADE DE ANEXOS	18
VOLUMES	6
ASSUNTO/OBJETO	

Volume 1

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
EXERCÍCIO DE 2012.



DISTRIBUIÇÃO:

Relator: _____

Data: _____

Procurador: _____

Data:_____

Redist. ao Relator: _____

Data:

Revisor: _____

Data: _____

DILIGÊNCIA:

Destinatário: _____

Destinatário: _____

da em ____/____/____ Volta em ____/____/____

Ida em ____/____/____ Volta em ____/____/____

destinatário: _____

Destinatário:_____

Ida em ____/____/____ Volta em ____/____/____

Ida em ____/____/____ Volta em ____/____/____

AUTUAÇÃO:

Ao (s) _____ dias do mês de _____ do ano

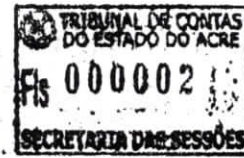
de dois mil e _____, nesta Secretaria. AUTUO as peças que seguem e para constar, lavro este termo, que subscrevo e assino.

João Manoel de Souza Mendes
Secretário das Sessões





PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 304 /GAPRE/2013

Rio Branco, de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Ref.: Constituição do Estado do Acre, art. 23, § 1º.
Assunto: Prestação de Contas do exercício orçamentário e financeiro de 2012.
Poder Executivo do Município de Rio Branco.

Senhor Presidente,

Cumpre-me apresentar a Vossa Excelência, a anexa Prestação de Contas do exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos.

A Prestação de Contas, referenciada, foi elaborada com observância das disposições da Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008, dessa e. Corte de Contas e se encontra instruída com os documentos relacionados nos incisos I a XIX, do Anexo IV, da referida Resolução, bem como, Notas Explicativas e demais documentos comprobatórios dos atos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.

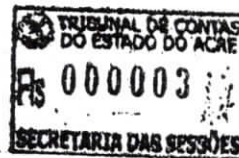
Ressalto que esta Administração permanece à disposição, para prestar os esclarecimentos eventualmente necessários à obtenção do competente parecer prévio, pela regularidade das referidas Contas.

Atenciosamente.


Marcus Alexandre Médici Aguiar
Prefeito de Rio Branco



Tribunal de Contas do Estado do Acre
PROTOCOLO GERAL
Em 21/03/13
Ketty Collyer
às 16h15 horas



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Sistema Informatizado de Análise e Prestação de Contas

Comprovante de Transmissão do Arquivo de Prestação de Contas

Entidade: **16 - Prefeitura Municipal de Rio Branco**

Data Entrega: **21/03/2013 04:13:25**

Recebido por: **226 - Kelly Collyer**

Nº da Entrega: **12**

Nº do Processo: **172552013-70**

Outras Informações

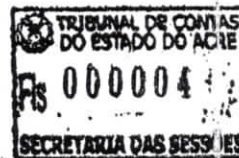
Tipo da Entrega: **Retificadora - 1**

Tipo do Arquivo: **Tempestiva**

Data Limite: **31/03/2013**

Envio Eletrônico: **26/02/2013 11:50:51**





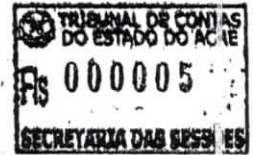
Tribunal de Contas do Estado do Acre
Sistema Informatizado de Análise e Prestação de Contas
Comprovante de Transmissão do Arquivo de Prestação de Contas

Assinado por: TONISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA<tonismar.oliveira@hotmail.com>

Assinatura: Assinatura Válida

Protocolo Eletrônico: 1673492585851942





Tribunal de Contas do Estado do Acre
Sistema Informatizado de Análise e Prestação de Contas Eletrônica
Verificação e Consistência de Dados

Exercício: 2012 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Rio Branco

Data e Hora: 26/02/2013 23:18:52

Em atendimento a Resolução TCE-AC n.º 62 de 18 de julho de 2008, que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgão ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos em mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado do Acre; informamos abaixo os dados gerais constantes da prestação de contas para a entidade e exercício acima descritos.

Resumo dos dados

Área 001 (Dados do Declarante) preenchida com 1 registro(s)

Área 002 (Dados dos Responsáveis) preenchida com 1 registro(s)

Área 003 (Órgãos) preenchida com 18 registro(s)

Área 004 (Unidades Orçamentárias) preenchida com 75 registro(s)

Área 005 (Programas de Trabalho) preenchida com 174 registro(s)

Área 006 (Operações Especiais, Atividades ou Projetos) preenchida com 196 registro(s)

Área 007 (Notas de Empenho) preenchida com 16713 registro(s)

Área 008 (Cabeçalho de Movimentação Contábil) preenchida com 133268 registro(s)

Área 009 (Itens da movimentação) preenchida com 542908 registro(s)

Área 010 (Saldo Iniciais) preenchida com 256 registro(s)

DESPESAS COM MDE FINANCIADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS: R\$ 0.00

DESPESAS COM SAÚDE FINANCIADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS: R\$ 0.00

DESPESAS COM MDE FINANCIADAS COM TRANSF. DO FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA): R\$ 49.018.134.47

DESPESAS COM MDE FINANCIADAS COM TRANSF. DO FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA): R\$ 0.00

Responsável pelo Envio: TONISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 23323639200

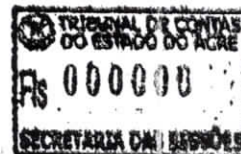
Lista de Responsáveis pela Prestação de Contas:

MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR/Dirigente máximo do poder, órgão ou entidade - CPF: 26470398871



Balancete de Verificação

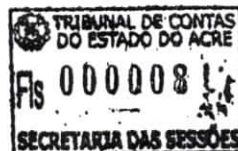
Código	Conta	Saldo Devedor	Saldo Credor
111120000	BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 33.182.914.88	
112110000	FORNECIMENTOS A RECEBER	R\$ 12.332.302.76	
112190000	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER		R\$ 573.600.00
113180000	ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO		R\$ 2.986.621.77
116110000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$ 25.820.221.06	
116120000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARI	R\$ 2.688.788.34	
116210000	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$ 23.367.603.04	
116220000	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁ	R\$ 835.841.18	
142110000	BENS IMÓVEIS	R\$ 50.390.998.33	
142120000	BENS MÓVEIS	R\$ 8.678.314.81	
191110000	RECEITA A REALIZAR	R\$ 35.855.972.19	
191140000	RECEITA REALIZADA	R\$ 535.036.081.98	
192110000	DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 490.619.814.67	
192120000	DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	R\$ 150.050.168.22	
192130000	DOTAÇÃO ESPECIAL	R\$ 681.908.40	
192140000	DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	R\$ 5.292.214.48	
192150000	@ DOTAÇÃO REDUZIDA PARCIAL OU TOTALMENTE		R\$ 61.942.534.28
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$ 489.989.556.19	
195110000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 778.659.43	
195120000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		R\$ 1.394.674.38
195110000	PRECATÓRIOS	R\$ 528.949.64	
195210000	PRECATÓRIOS CANCELADOS	R\$ 3.029.876.85	
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		R\$ 122.395.66
199120000	RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS		R\$ 304.491.28
199140000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	R\$ 52.712.453.62	
199620000	OUTROS CONVÊNIOS	R\$ 28.777.227.59	
211110000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 271.100.83	
211130000	TESOURO NACIONAL	R\$ 3.211.62	
211140000	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	R\$ 13.383.43	
211150000	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 518.41	
211160000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	R\$ 6.408.78	
211170000	PLANOS DE SEGUROS	R\$ 257.71	
211180000	EMPRÉSTIMOS	R\$ 327.41	
211190000	OUTROS CONSIGNATÓRIOS	R\$ 9.283.09	
211410000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 178.443.37	
211490000	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	R\$ 699.707.03	
212160000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		R\$ 778.659.43
212170000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.394.674.38	
222120000	EM CONTRATOS	R\$ 2.369.148.05	
222470000	PRECATÓRIOS A PAGAR		R\$ 528.949.64
222540101	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO	R\$ 23.323.635.14	
222540103	@ CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO		R\$ 1.010.703.40
222540104	@ CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA		R\$ 271.442.80
222540105	@ COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		R\$ 675.241.66
222540107	@ COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		R\$ 21.366.242.28
222550101	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO		R\$ 4.750.173.11
222550104	@ CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R\$ 26.802.63	
222550105	@ COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 475.017.31	
222550201	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO		R\$ 403.095.482.99



222550202	@ CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 103.724.199.33	
222550203	@ CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	R\$ 89.864.178.84	
222550204	@ COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 39.926.623.09	
222550205	@ PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 690.311.64	
222550301	@ OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.459.928.37	
222590000	PROVISÃO ATUARIAL PARA AJUSTE DO PLANO	R\$ 5.094.009.51	
291110000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		R\$ 490.619.814.67
291120000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA		R\$ 80.272.239.50
292110000	CRÉDITO DISPONÍVEL		R\$ 88.840.490.49
292130000	DOTAÇÃO UTILIZADA		R\$ 495.861.081.00
293290000	OUTRAS DISPONIBILIZADAS		R\$ 489.989.555.19
295110000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		R\$ 778.659.43
295120000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.394.674.38	
296110000	PRECATÓRIOS		R\$ 528.949.64
296210000	PRECATÓRIOS CANCELADOS		R\$ 3.029.876.85
299110000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	R\$ 122.395.66	
299120000	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS	R\$ 304.491.28	
299140000	CONTROLE DE CRÉDITOS DA DÍVIDA		R\$ 52.712.453.62
299620000	OUTROS CONVÊNIOS		R\$ 28.777.227.59
331900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 213.808.167.31	
331910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	R\$ 19.504.626.64	
332900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.494.023.76	
333200000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	R\$ 872.168.82	
333300000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 208.925.70	
333500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$ 3.266.245.26	
333900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 177.367.523.18	
341200000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	R\$ 2.507.307.64	
341900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 61.062.475.59	
346900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.769.617.10	
411120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		R\$ 23.264.964.86
411130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		R\$ 39.045.293.60
411210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		R\$ 2.370.339.64
411220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 184.999.00
412100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.096.074.40
412200000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		R\$ 8.854.903.91
413110000	ALUGUÉIS		R\$ 341.310.31
413130000	FOROS		R\$ 15.634.42
413150000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 13.504.20
413190000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		R\$ 256.517.76
413250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 3.109.000.71
413280000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓP		R\$ 9.842.960.90
413310000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS		R\$ 2.128.841.42
413390000	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		R\$ 17.180.40
415300000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO		R\$ 31.436.620.17
416000000	RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 21.372.572.05
417210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		R\$ 219.627.635.63
417220000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		R\$ 103.777.534.42
417240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		R\$ 49.191.361.09
417610000	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN		R\$ 3.480.295.65
417620000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADE		R\$ 610.684.03
419110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		R\$ 1.878.743.84
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		R\$ 109.720.16



[Handwritten signature]



419220000	RESTITUIÇÕES		R\$ 506.827.00
419310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		R\$ 4.932.122.96
419320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		R\$ 935.903.13
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		R\$ 406.993.94
421190000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		R\$ 10.388.295.82
424710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS		R\$ 21.724.720.52
472100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 17.600.821.92
497210000	@ DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDE	R\$ 34.923.700.96	
497220000	@ DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDE	R\$ 20.562.594.92	
512110000	COTA CONCEDIDA	R\$ 320.621.940.23	
512120000	REPASSE CONCEDIDO	R\$ 5.734.911.47	
512170000	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PARA O RP	R\$ 5.278.703.26	
513120000	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 24.954.373.02	
522290000	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	R\$ 346.981.671.24	
523110000	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	R\$ 45.104.58	
523160000	BAIXA DE ESTOQUE	R\$ 46.661.832.85	
523170000	BAIXA DE DIREITOS	R\$ 5.161.061.33	
523310000	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	R\$ 445.310.856.67	
523430000	ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE PRECATÓRIOS	R\$ 3.141.980.83	
523310000	AJUSTES FINANCEIROS	R\$ 13.686.550.95	
612110000	COTA RECEBIDA		R\$ 320.621.940.23
612120000	REPASSE RECEBIDO		R\$ 5.734.911.47
612170101	REPASSE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANC		R\$ 2.878.703.26
612170209	OUTROS APORTES		R\$ 2.400.000.00
613110000	AQUISIÇÕES DE BENS		R\$ 99.481.602.25
613120000	INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 70.383.146.51
622290000	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS		R\$ 346.968.694.95
623110000	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		R\$ 45.104.58
623120000	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS		R\$ 78.082.02
623190000	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE ATIVOS		R\$ 3.184.839.95
623230000	AJUSTES DE CRÉDITOS		R\$ 24.203.444.22
623310000	DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		R\$ 288.708.450.53
623320000	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 1.327.293.36
623310000	AJUSTES FINANCEIROS		R\$ 8.178.804.41
Total ----->>>>		R\$ 3.995.928.962.26	R\$ 3.995.928.962.26

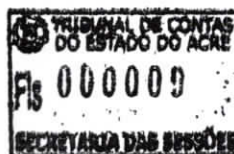
Projetos/Atividades/Operações Especiais:

Funcional	Título	Valor Orçado	Valor Empenhado
0103100012001	Ampliação e Manutenção da Câmara Municipal de Rio Br	R\$ 0.00	R\$ 16.404.815.78
0127200022174		R\$ 0.00	R\$ 777.518.40
0303200122029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 5.169.284.16
0303100122021	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO ORÇ ESPECIAL D	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0403100122020	SENTENÇA JUDICIÁRIA	R\$ 0.00	R\$ 3.685.595.20
0406100122175		R\$ 0.00	R\$ 291.595.27
0412100021014	PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLOGICO AMBIEN	R\$ 0.00	R\$ 158.921.00
0412100022138	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	R\$ 0.00	R\$ 3.800.00
0412100122016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME	R\$ 0.00	R\$ 1.135.00
0412100122022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABI- NETE DA	R\$ 0.00	R\$ 1.681.32
0412100122023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPAR-TAMENT	R\$ 0.00	R\$ 38.510.00
0412100122024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPAR-TAMENT	R\$ 0.00	R\$ 32.347.10
0412200022139	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 0.00	R\$ 11.730.00
0412200022140	ESCRITÓRIO DE PROJETO	R\$ 0.00	R\$ 0.00



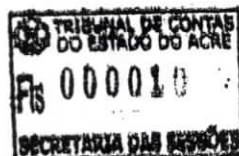
[Handwritten signature]

0412200022145		R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200072125	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 0.00	R\$ 882.584.80
0412200122002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	R\$ 0.00	R\$ 1.172.201.20
0412200122003	MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO	R\$ 0.00	R\$ 546.357.90
0412200122004	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200122013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200122014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M	R\$ 0.00	R\$ 114.929.09
0412200122017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M	R\$ 0.00	R\$ 32.257.02
0412200122018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0.00	R\$ 559.375.60
0412200122019	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200122026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	R\$ 0.00	R\$ 2.209.973.86
0412200122027	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200122028	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSP	R\$ 0.00	R\$ 277.352.59
0412200122030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO	R\$ 0.00	R\$ 6.130.668.40
0412200122031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO	R\$ 0.00	R\$ 116.838.66
0412200122032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 1.042.091.68
0412200122033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 2.907.173.47
0412200122040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 725.055.75
0412200122041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 350.239.28
0412200122047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	R\$ 0.00	R\$ 648.413.11
0412200122048	MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPE	R\$ 0.00	R\$ 253.927.86
0412200122066	MANUTENÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA	R\$ 0.00	R\$ 6.416.257.42
0412200122068	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 0.00	R\$ 50.777.98
0412200122076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200122087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	R\$ 0.00	R\$ 3.030.08
0412200122104	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200122109	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA	R\$ 0.00	R\$ 2.911.816.43
0412200122114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE D	R\$ 0.00	R\$ 4.643.77
0412200122115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE D	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412200122116	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R\$ 0.00	R\$ 85.932.59
0412200122134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M	R\$ 0.00	R\$ 205.771.18
0412300122035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 10.663.379.98
0412300122069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABIL	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412300122070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO	R\$ 0.00	R\$ 24.346.78
0412300122071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREA	R\$ 0.00	R\$ 1.052.482.79
0412300122079	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 0.00	R\$ 819.431.66
0412400121006	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRI	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412400121067		R\$ 0.00	R\$ 1.689.172.76
0412500122007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLAD	R\$ 0.00	R\$ 5.302.54
0412500122072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊ	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0412500122073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRA	R\$ 0.00	R\$ 111.303.90
0412500122074	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTR	R\$ 0.00	R\$ 22.800.00
0412600122008	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA VI	R\$ 0.00	R\$ 1.302.324.57
0412800122012	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICI	R\$ 0.00	R\$ 156.734.95
0413100122006	MANUTENÇÃO, PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSE	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0413100122067	DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍP	R\$ 0.00	R\$ 3.195.000.62
0812200102051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA D	R\$ 0.00	R\$ 2.568.593.58
0812200102055	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0812200122036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 3.797.726.53
0824300101005	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFAN	R\$ 0.00	R\$ 516.343.35
0824300101110		R\$ 0.00	R\$ 106.555.54
0824300102052	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTEL	R\$ 0.00	R\$ 0.00



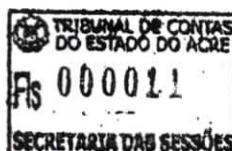
Handwritten signature or mark.

0824300102054	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM	R\$ 0.00	R\$ 233.96
0824300102056	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0824300102176	Criado pela lei municipal nº 1.886 de 20/12/2011	R\$ 0.00	R\$ 184.258.41
0824400061011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ- JOVEM	R\$ 0.00	R\$ 1.247.386.30
0824400082122	RESTAURANTE POPULAR	R\$ 0.00	R\$ 628.139.09
0824400101003	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICI	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0824400101004	SUNBVENÇÕES A ENTIDADES SÓCIA-ASSISTÊNCIAS	R\$ 0.00	R\$ 295.283.44
0824400101111		R\$ 0.00	R\$ 216.000.00
0824400102005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMIS-SÃO MUN	R\$ 0.00	R\$ 6.011.167.55
0824400102053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0824400102058	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIS	R\$ 0.00	R\$ 405.090.91
0824400102059	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS	R\$ 0.00	R\$ 696.585.69
0824400102060	CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊN- CIA SOCIA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0824400102062	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 0.00	R\$ 833.373.14
0824400102063	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	R\$ 0.00	R\$ 777.746.85
0824400102064	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0824400102065	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXID	R\$ 0.00	R\$ 253.012.79
0824400102130	ROSA MULHER MÓVEL	R\$ 0.00	R\$ 2.500.00
0824400102131	CASA ROSA MULHER	R\$ 0.00	R\$ 164.893.67
0824400111045	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E ARQUITE	R\$ 0.00	R\$ 0.00
0927100122038	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	R\$ 0.00	R\$ 1.971.717.85
0927100122039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇ	R\$ 0.00	R\$ 10.590.44.08
0927200022142		R\$ 0.00	R\$ 0.00
0927200022143		R\$ 0.00	R\$ 2.176.749.91
0927200022144		R\$ 0.00	R\$ 734.467.11
0933100122078	CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP	R\$ 0.00	R\$ 3.890.797.73
1030100052166		R\$ 0.00	R\$ 65.365.303.55
1030100052167		R\$ 0.00	R\$ 0.00
1030100052171		R\$ 0.00	R\$ 4.056.507.83
1030200052167		R\$ 0.00	R\$ 650.719.38
1030300052170		R\$ 0.00	R\$ 6.338.010.92
1030300052172		R\$ 0.00	R\$ 168.058.12
1030400052169		R\$ 0.00	R\$ 240.753.40
1030500052168		R\$ 0.00	R\$ 7.121.012.37
1124400081030	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRI	R\$ 0.00	R\$ 86.484.00
1133300082010	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO TRA-BALHO	R\$ 0.00	R\$ 32.089.87
1133400061112		R\$ 0.00	R\$ 0.00
1133400081025	USO SUSTENTAVEL DOS VAZIOS URBANOS AGRICU	R\$ 0.00	R\$ 46.375.09
1133400081026	LAVANDERIA COMUNITÁRIA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1133400081031	CENTRAL DE BENEFICIAMENTO DE ARTESANATO	R\$ 0.00	R\$ 6.000.00
1133400081032	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 0.00	R\$ 14.186.00
1133400082132	PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MUL	R\$ 0.00	R\$ 31.175.98
1133400082133	ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DAS MULHERES TRABAL	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1133400101013	INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 0.00	R\$ 205.045.03
1169200081028	ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO	R\$ 0.00	R\$ 56.889.32
1206100091009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍ	R\$ 0.00	R\$ 3.139.978.32
1206100091010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1206100092086	MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇ	R\$ 0.00	R\$ 1.010.321.12
1206100092088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPAR-TAMENT	R\$ 0.00	R\$ 31.641.647.21
1206100092089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 0.00	R\$ 2.555.517.62
1206100092147		R\$ 0.00	R\$ 35.829.390.23
1206100092148		R\$ 0.00	R\$ 13.188.744.24



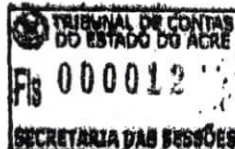
[Handwritten signature]

1233500092090	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 0.00	R\$ 3.132.494.82
1233500092091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIS-TÊNCIA A	R\$ 0.00	R\$ 2.834.596.35
1333100071034	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 0.00	R\$ 670.982.98
1333100071036	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 1677-2007 DE PATRIMÔNIO	R\$ 0.00	R\$ 4.427.00
1333200071007	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	R\$ 0.00	R\$ 1.145.378.22
1333200071035	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAME	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1333200071037	CULTURA NAS COMUNIDADES	R\$ 0.00	R\$ 272.655.29
1333200071038	ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	R\$ 0.00	R\$ 622.116.90
1333200071039	SISTEMA MUNICIP. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 0.00	R\$ 8.302.00
1333200071040	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTU	R\$ 0.00	R\$ 58.887.14
1333200122045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 936.767.39
1412500102075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIM	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1433200072126	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICI-PAL DE CU	R\$ 0.00	R\$ 299.643.98
1442200031063	GESTÃO PARTICIPATIVA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1442200032127	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS REGION	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1442200061041	QUERO A VIDA - CONSTRUINDO UMA CULTURA DE	R\$ 0.00	R\$ 105.737.60
1442200062128	CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1442200102011	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COOR- DENADO	R\$ 0.00	R\$ 11.244.98
1442200102129	CIDADANIA DA MULHER	R\$ 0.00	R\$ 3.587.52
1442200122009	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICI-PAL DA	R\$ 0.00	R\$ 5.646.71
1442200122015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMI-NISTR	R\$ 0.00	R\$ 41.400.00
1512200112112	GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM	R\$ 0.00	R\$ 335.208.01
1512200122034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 11.061.588.74
1512200122043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 3.069.430.56
1545100111019	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇ	R\$ 0.00	R\$ 18.393.532.79
1545100111020	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E	R\$ 0.00	R\$ 14.742.862.05
1545100111033	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS E SISTEM	R\$ 0.00	R\$ 717.484.33
1545100111047	REGULAMENTAÇÃO E NORMAS URBANÍSTI- CAS PR	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1545100112110	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRA- ESTRUTUR	R\$ 0.00	R\$ 11.249.299.50
1545100112120	DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEMDE ÁG	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1545100112123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS- TRATIVAS	R\$ 0.00	R\$ 24.279.875.78
1545100112124	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E URBANIS	R\$ 0.00	R\$ 20.102.422.97
1545100122046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 1.463.462.95
1545200112111	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOSDE ILU	R\$ 0.00	R\$ 8.946.495.37
1545200112113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIÇEN-CIAMENT	R\$ 0.00	R\$ 31.446.67
1545200112117	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 0.00	R\$ 12.892.967.67
1545200112119	DEPARTAMENTO DOS CEMITÉRIOS E DO SISTEMA	R\$ 0.00	R\$ 1.125.959.41
1648200101001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 0.00	R\$ 293.970.48
1648200111044	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAI	R\$ 0.00	R\$ 569.785.98
1648200111046	PLANO DE REDUÇÃO DE RISCO	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1648200111049	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIO- NAIS DE I	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1712200042082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNINI- TRATIVAS	R\$ 0.00	R\$ 13.341.551.90
1751200042080	MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DETRATAME	R\$ 0.00	R\$ 651.930.05
1751200042081	MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAM	R\$ 0.00	R\$ 359.654.27
1751200042083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIO-NAIS DO	R\$ 0.00	R\$ 8.510.627.37
1784600041008	CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES JUDICIAIS E T	R\$ 0.00	R\$ 20.613.57
1812200122042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 2.863.370.79
1812200122100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABI- NETE DO	R\$ 0.00	R\$ 2.309.794.06
1845200082118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME	R\$ 0.00	R\$ 13.450.913.87
1854100122101	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 0.00	R\$ 0.00
1854200082096	GESTÃO DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS	R\$ 0.00	R\$ 360.319.00
1854200082098	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	R\$ 0.00	R\$ 795.789.62



0

1854200082099	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA	R\$ 0.00	R\$ 10.000.00
1854200082173		R\$ 0.00	R\$ 18.779.26
1854300081060	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 0.00	R\$ 3.215.624.20
2012200122044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA	R\$ 0.00	R\$ 3.728.915.74
2012200122135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE D	R\$ 0.00	R\$ 4.014.46
2012200122136	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETA	R\$ 0.00	R\$ 185.174.65
2060100081062	CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	R\$ 0.00	R\$ 525.082.17
2060500081052	REVITALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	R\$ 0.00	R\$ 1.885.776.49
2060500081053	LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO RURAL	R\$ 0.00	R\$ 737.613.16
2060500081054	CEASA RIO BRANCO	R\$ 0.00	R\$ 792.626.85
2060500081055	BANCO DE ALIMENTO	R\$ 0.00	R\$ 26.408.44
2060600081058	ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO	R\$ 0.00	R\$ 43.376.00
2060600082137	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATE	R\$ 0.00	R\$ 497.896.70
2645100111018	MELHORIA E MANUTENÇÃO NO MOBILIÁRIO URBANO	R\$ 0.00	R\$ 414.129.78
2645100112106	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TERMINAI	R\$ 0.00	R\$ 1.082.362.27
2645200111002	REDISTRIBUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE RIO BRAN	R\$ 0.00	R\$ 332.887.22
2645200111016	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO TRANSPORTE	R\$ 0.00	R\$ 21.164.32
2645200111017	MOBILIDADE URBANA E RURAL	R\$ 0.00	R\$ 119.124.20
2645200112102	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERAC	R\$ 0.00	R\$ 20.438.70
2645200112103	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINIS	R\$ 0.00	R\$ 3.766.703.08
2645200112105	IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS N	R\$ 0.00	R\$ 16.916.76
2645200112107	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADE	R\$ 0.00	R\$ 733.794.94
278200072146		R\$ 0.00	R\$ 0.00
2884300122077	ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 0.00	R\$ 12.467.878.39
9999799999997		R\$ 0.00	R\$ 0.00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0.00	R\$ 0.00



Saldos do Exercício Anterior

Código	Conta	Saldo Devedor	Saldo Credor
111 20000	BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 105.878.360.47	
112 10000	FORNECIMENTOS A RECEBER	R\$ 74.220.633.50	
112 90000	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	R\$ 600.000.00	
112490000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	R\$ 255.546.79	
113 80000	ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	R\$ 9.411.037.74	
116 10000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$ 165.903.283.32	
116 20000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	R\$ 9.342.337.11	
116210000	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$ 51.027.862.80	
116220000	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 1.132.861.64	
141300000	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 36.642.77	
142 10000	BENS IMÓVEIS	R\$ 150.412.669.64	
142 20000	BENS MÓVEIS	R\$ 63.634.380.73	
142910000	@ DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ 823.252.14
195 10000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 799.586.83	
195 20000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 12.714.762.03	
196 10000	PRECATÓRIOS	R\$ 48.790.172.00	
196210000	PRECATÓRIOS CANCELADOS	R\$ 3.452.472.72	
199 10000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	R\$ 464.515.43	
199 20000	RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	R\$ 429.725.91	
199 40000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	R\$ 127.137.669.25	
199320000	OUTROS CONVÊNIOS	R\$ 91.917.263.36	
211 110000	PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 304.618.14
211 120000	PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ 6.077.26
211 130000	TESOURO NACIONAL		R\$ 3.211.62
211 140000	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL		R\$ 50.679.18
211 150000	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ 5.086.44
211 160000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		R\$ 37.069.25
211 170000	PLANOS DE SEGUROS		R\$ 421.51
211 180000	EMPRÉSTIMOS		R\$ 327.41
211 190000	OUTROS CONSIGNATÓRIOS		R\$ 22.235.10
211410000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		R\$ 210.356.32
211490000	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO		R\$ 1.236.763.09
212 160000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		R\$ 799.586.83
212 170000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		R\$ 12.714.762.03
222 120000	EM CONTRATOS		R\$ 82.543.919.32
222470000	PRECATÓRIOS A PAGAR		R\$ 75.401.610.45
222540101	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PL		R\$ 23.323.635.14
222540103	@ CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	R\$ 1.010.708.40	
222540104	@ CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R\$ 271.442.80	
222540105	@ COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 675.241.66	
222540107	@ COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 21.366.242.28	
222550201	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PL		R\$ 241.822.185.83
222550202	@ CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 120.579.622.00	
222550203	@ CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	R\$ 76.184.712.35	
222550204	@ COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 24.565.143.79	
222590000	PROVISÃO ATUARIAL PARA AJUSTE DO PLANO		R\$ 5.094.009.51
241 110000	SALDO PATRIMONIAL		R\$ 432.108.923.22
295 110000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		R\$ 799.586.83
295 120000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		R\$ 12.714.762.03
296 110000	PRECATÓRIOS		R\$ 48.790.172.00
296210000	PRECATÓRIOS CANCELADOS		R\$ 3.452.472.72
299 110000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		R\$ 464.515.43
299 120000	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS		R\$ 429.725.91
299 140000	CONTROLE DE CRÉDITOS DA DÍVIDA		R\$ 127.137.669.25



Assim, por considerar que os dados que foram apresentados acima são verdadeiros, assinamos este demonstrativo.

Assinaturas:

Ordenador de Despesa

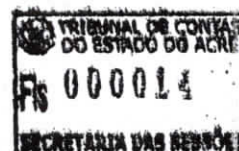
Responsável Financeiro

Responsável Contábil

Teófilo José de Oliveira
Teófilo José de Oliveira
Contador

CRC/AC - 001640/0-1

Jose Amâncio Sarquis
Jose Amâncio Sarquis
Secretário Municipal de Finanças
Dec. Nº 005/2013



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2012

ROL DE RESPONSÁVEIS - RESOLUÇÃO TCE-AC Nº 062/2008, ART. 7º e 8º

ANEXO IV - INCISO II

Nome	CPF	TÍTULO - SUBTÍTULO	CARGO	EDIFICAÇÃO	EXONERAÇÃO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	APARTAMENTO/TITULAR	Portaria nº	INÍCIO	TERMINO
Raimundo Angelim Vasconcelos	028.209.352-49	0007224024-53	Prefeito do Município de Rio Branco	Termo de Posse		Rua Barolomeu Dias, nº 191				
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		135/2012	12/01/2012	01/02/2012
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		138/2012	08/02/2012	13/02/2012
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		140/2012	12/03/2012	14/03/2012
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		141/2012	19/03/2012	22/03/2012
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		147/2012	28/03/2012	01/04/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		148/2012	17/04/2012	20/04/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		153/2012	26/04/2012	01/05/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		154/2012	13/05/2012	14/05/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		156/2012	27/05/2012	30/05/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		174/2012	19/06/2012	22/06/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		177/2012	28/06/2012	04/07/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		189/2012	19/07/2012	20/07/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		190/2012	29/07/2012	01/08/2012
Ricardo Augusto de Melo Araújo	743.946.737-04	0006713024-45	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Henrique Dias, nº 311, Bosque		193/2012	04/08/2012	06/08/2012
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		198/2012	04/11/2012	08/11/2012
Elles Campos	068.201.072-34	0006120024-61	Prefeito de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua 1º de Agosto, nº 537		199/2012	18/11/2012	21/11/2012
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		200/2012	26/11/2012	28/11/2012
Juracy Melo Nogueira	079.323.672-04	0005035124-70	Prefeito do Município de Rio Branco, em exercício	Termo de Posse		Rua Guilhermino Bastos, nº 108, Triângulo Novo		201/2012	04/12/2012	06/12/2012
Gabinete do Prefeito - GABPRE										
Evandro Luzia Teixeira	890.011.416-68	00916034802-05	Chefe de Gabinete interino			Rua dos Engenheiros, nº 490, Apto nº 106		871/2011		
Evandro Luzia Teixeira	890.011.416-68	00916034802-05	Chefe de Gabinete	Dec. 3.400 de 03/04/2012	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua dos Engenheiros, nº 490, Apto nº 106				
Maria Janete Sousa dos Santos	216.219.692-15	00006051624-02	Chefe de Gabinete, em exercício			Rua "E" Green Garden Q 01 Casa 06 - São Francisco		1.226/2012	10/10/2012	29/10/2012
Departamento Progr. Orç. Gestão - Financeiro - GABPRE										
Oscar Cruz Leitão	012.952.682-72	6504924/88	Diretor do Depart. de Progr. Orç. Gestão	Dec. 051 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Antônio Moura Malveira, nº 123, Cj. Guomard Santos I, Bosque				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional - SEDOV										
Evandro Luzia Teixeira	890.011.416-68	00916034802-05	Secretário Municipal da SEDOV	Dec. 2.057 de 06/01/2011	Dec. 3.389 de 02/04/2012	Rua dos Engenheiros, nº 490, Apto nº 106				
Eduardo Nunes Vieira	255.820.030-53	30046724/88	Secretário Municipal da SEDOV	Dec. 3.394 de 03/04/2012	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Travessa do Eden, nº 161, Jardim de Alah				
Departamento Progr. Orç. Gestão - Financeiro										
Oscar Cruz Leitão	012.952.682-72	6504924/88	Diretor do Depart. de Progr. Orç. Gestão	Dec. 051 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Antônio Moura Malveira, nº 123, Cj. Guomard Santos I, Bosque				
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN										
Maria Janete Sousa dos Santos	216.219.692-15	00006051624-02	Secretária Municipal da SEPLAN	Dec. 048 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua "E" Green Garden Q 01 Casa 06 - São Francisco				
Mauro Moura Macedo	079.241.192-72	9330724/45	Secretária Municipal da SEPLAN, em exercício			Rua Edison Firmino, nº 025, Distrito Industrial		917/2011	29/12/2011	06/01/2012
Evandro Luzia Teixeira	890.011.416-68	00916034802-05	Secretária Municipal da SEPLAN, em exercício			Rua dos Engenheiros, nº 490, Apto nº 106		1.114/2012	12/07/2012	26/07/2012
Evandro Luzia Teixeira	890.011.416-68	00916034802-05	Secretária Municipal da SEPLAN, em exercício			Rua dos Engenheiros, nº 490, Apto nº 106		1.258/2012	22/11/2012	22/11/2012
Evandro Luzia Teixeira	890.011.416-68	00916034802-05	Secretária Municipal da SEPLAN, em exercício			Rua dos Engenheiros, nº 490, Apto nº 106		1.260/2012	27/11/2012	27/11/2012
Departamento Gerência Projetos e Convênios - SEPLAN										
Diego Rodrigues da Silva	708.694.212-04	41070324/96	Dir. Dep. Ger. Proj. e Convênios - SEPLAN	Dec. 054 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Manoelino, 75 Quadra 12 - Casa 07, Cj. Adalberto Sara				
Departamento Progr. Orç. Gestão - Financeiro										
Oscar Cruz Leitão	012.952.682-72	6504924/88	Diretor do Depart. de Progr. Orç. Gestão	Dec. 051 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Antônio Moura Malveira, nº 123, Cj. Guomard Santos I, Bosque				
Procuradoria Geral do Município - PROJUR										
Lucia Cristina Cordeiro Lopes Alôio	196.785.762-87	308619424/45	Procuradora Geral do Município	Dec. 001 de 05/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Liberdade, nº 192, Residencial Marlene, Jardim Primavera		930/2012	08/01/2012	07/02/2012
Lucia Abou Khalil	196.897.822-72	344474624/45	Procuradora Geral do Município, em exercício			Rua Don Giocondo Grotti, nº 129, Bosque		1.055/2012	27/05/2012	30/05/2012
Divisão Orçamento e Gestão - Financeiro - PROJUR										
Edileuza Gomes dos Reis	196.205.192-72	6315424/02	Chefe da Divisão de Orçamento e Gestão	Dec. 062 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Vital Brasil, nº 115, Estação Experimental				
Raimundo Elmeirão Araújo da Silva	233.155.802-78	0019411124/96	Chefe da Divisão de Orçamento e Gestão, em exercício			TV da Colina, nº 65, Baixa da Colina		1.234/2012	05/11/2012	24/11/2012
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN										

RECEBUEMOS
DO ESTADO DO ACRE
FS 000015



10

Elias Mansour Macedo	079 241 192-72	9330724/45	Secretário Municipal da SEFIN	Dec. 1.238 de 31/03/2010	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Edson Firmino, nº 025, Distrito Industrial			
Maria Janete Sousa dos Santos	216 219 692-15	9051624/02	Secretário Municipal da SEFIN, em exercício			Rua "E" Green Garden Q 01 Casa 06 - São Francisco	952/2012	23/01/2012	12/02/2012
Silvia Helena da Costa Brilhante	307 896 052-87	14635324/53	Secretário Municipal da SEFIN, em exercício			Av. Antônio da Rocha Viana, 2686, Bl-A, Apto 203, Vila Ivonete	1.131/2012	19/07/2012	29/07/2012
						Av. Antônio da Rocha Viana, 2686, Bl-A, Apto 203, Vila Ivonete	1.264/2012	26/11/2012	02/12/2012
Departamento de Contabilidade - SEFIN									
Tomismar José de Oliveira	233.236.392-00	14354224/61	Contador Responsável - PMRB	Dec. 609 de 29/05/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Av. Norte, 55 CJ Tucumã II, Q-23, C-23, Distrito Industrial			
Renata Pessoa da Costa	434.080.362-68	002703672402	Contador Responsável - PMRB, em exercício			Rua Tapajós, Conj. Monterrey, nº 264	1.053/2012	25/05/2012	08/06/2012
Renata Pessoa da Costa	434.080.362-68	002703672402	Contador Responsável - PMRB, em exercício			Rua Tapajós, Conj. Monterrey, nº 264	1.092/2012	21/06/2012	01/07/2012
Renata Pessoa da Costa	434.080.362-68	002703672402	Contador Responsável - PMRB, em exercício			Rua Tapajós, Conj. Monterrey, nº 264	1.163/2012	28/08/2012	08/09/2012
Departamento Tesouraria - SEFIN									
James Feitosa de Araújo	678.164.282-00	34222324/29	Diretor do Dep. De Tesouraria	Dec. 2.558 de 02/06/2011	Dec. 3.481 de 30/04/2012	Rua Triunfo, nº 155, Bairro Cidade Nova			
Camila Gomes Pires	947.372.232-04	005426622461	Diretora do Dep. De Tesouraria	Dec. 3.520 de 07/05/2012	Dec. 3.551 de 14/05/2012	Conj. Edson Cadaxo, nº 309, Q-3, C-1, São Francisco			
James Feitosa de Araújo	678.164.282-00	34222324/29	Diretor do Dep. De Tesouraria	Dec. 3.555 de 14/05/2012	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Triunfo, nº 155, Bairro Cidade Nova			

Secretaria Municipal de Administração - SEAD									
Claudio Ezequiel Passamani	233.143.032-20	51742224/96	Secretário Municipal da SEAD	Dec. 2.040 de 31/12/2010	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua da Paz, nº 114, Bairro Aeroporto Velho			
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretário Municipal da SEAD, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	977/2012	07/03/2012	11/03/2012
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretário Municipal da SEAD, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	1.072/2012	12/06/2012	17/06/2012
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretário Municipal da SEAD, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	1.249/2012	28/11/2012	01/12/2012
Divisão de Programação Orçamentária - Financeiro - SEAD									
Laura Cristina de Paiva Melo	715.943.312-72	38360724/02	Diretora Departamento Financeiro	Dec. 013 de 06/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Conj. Bela Vista II, Q-9, C-7			
Divisão de Almoarifado - SEAD									
Celso Roberto de Oliveira	321.986.632-87	18717124/45	Chefe Div Almoarifado - SEAD	Dec. 439 de 23/03/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Cearense, 623, Bairro 06 de Agosto			
Edson Francisco Lobo	233.552.982-04	000749362429	Chefe Div Almoarifado - SEAD, em exercício			Conj. Mascare nha de Moraes, Rua Catumbi, nº 144, Q-12, C-3, Floresta	923/2012	02/01/2012	31/01/2012
Edson Francisco Lobo	233.552.982-04	000749362429	Chefe Div Almoarifado - SEAD, em exercício			Conj. Mascare nha de Moraes, Rua Catumbi, nº 144, Q-12, C-3, Floresta	1.270/2012	19/11/2012	08/12/2012
Divisão de Arquivo Geral - Seção de Imóveis - SEAD									
Loraine Janine Melo Rodrigues	002.336.352-54	55502524/45	Chefe da Seção de Imóveis	Port. 713/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Conj. Tucumã I, Q-05, C-18, Distrito Industrial			
Divisão de Arquivo Geral - Seção de Móveis - SEAD									
Sara Pinheiro Nicheli	053.952.816-14	1349208102/30	Chefe da Seção de móveis	Dec. 2.395 de 14/04/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Conj. Castelo Branco, s/nº, Q-6, C-10, Floresta			

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDUOP									
Ana Cláudia Ramos da Cunha	207.281.072-87	14760324/37	Secretária Municipal da SEDUOP	Dec. 2.036 de 31/12/2010	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Netuno, nº 136, Lote 10, Q-20 - Conj. Morada do Sol, Adalberto Aragão			
Samuel Eder Caovilla	027.626.369-66	071084390680	Secretária Municipal da SEDUOP, em exercício			Rua Vet. Raimundo Pinto, nº 121, Manoel Julião	1.278/2012	11/12/2012	12/12/2012
Samuel Eder Caovilla	027.626.369-66	071084390680	Secretária Municipal da SEDUOP, em exercício			Rua Vet. Raimundo Pinto, nº 121, Manoel Julião	1.286/2012	17/12/2012	26/12/2012
Samuel Eder Caovilla	027.626.369-66	071084390680	Secretária Municipal da SEDUOP, em exercício			Rua Vet. Raimundo Pinto, nº 121, Manoel Julião	1.812/2012	27/12/2012	31/12/2012
Departamento Administrativo e Financeiro - SEDUOP									
Francisco das Chagas Muniz Ribeiro	015.423.972-00	1967824/96	Diretor Departamento Financeiro	Dec. 012 de 05/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Jardim Primavera, nº 179, Vila Ivonete			
Francisco Neves Bastos	091.354.722-00	7854024/70	Diretor Departamento Financeiro, em exercício			Estrada do Colégio Agrícola, nº 563, Sobral	931/2012	09/01/2012	07/02/2012
Divisão Administrativa - SEDUOP									
Antonio Monteiro de Mesquita	183.208.212-15		Chefe Divisão - Setor de Material	Dec. 012 de 05/01/2009	Dec. 3.265 de 08/02/2012	Rua São Francisco, 127, João Eduardo II			
Antonio Monteiro de Mesquita	183.208.212-15		Chefe Divisão - Setor de Material	Dec. 3.267 de 08/02/2012	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua São Francisco, 127, João Eduardo II			
Depósito de Mercadorias Apreendidas - SEDUOP									
Marco Antônio Barros Café	215.927.802-53	752072/02	Fiscal de Obras - Responsável Mercadorias	Dec. 2.355 de 05/04/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Buganville, Residencial Buganville, nº 27			

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS									
Estefânia Maria Pereira Pontes	853.011.087-00	27170824/53	Secretária Municipal da SEMCAS	Dec. 027 de 07/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	R. Antonio da Rocha Viana, nº 2666, Bl.- C., Apto 202 - Vila Ivonete			
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretária Municipal da SEMCAS, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	949/2012	24/01/2012	22/02/2012
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretária Municipal da SEMCAS, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	1.104/2012	04/07/2012	06/07/2012
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretária Municipal da SEMCAS, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	1.167/2012	27/08/2012	30/08/2012
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretária Municipal da SEMCAS, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	1.250/2012	19/11/2012	20/11/2012
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	001914242437	Secretária Municipal da SEMCAS, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	1.253/2012	26/11/2012	07/12/2012
Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão - Financeiro									
Antônio de Sousa Brito Filho	051.687.912-04	4884324/70	Chefe do Dep. de Planej. Orç. e Gestão	Dec. 076 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	CJ Solar II, Q 1, Rua C, nº 21, Vila Ivonete			
Paulo Henrique de Oliveira Araújo	592.098.012-53	28290224/96	Chefe do Dep. de Planej. Orç. e Gestão, em exercício			Rua Alvaro Dantas, 74, Aviação	919/2012	09/01/2012	07/02/2012
Seção de Compras e Patrimônio - SEMCAS									
Weverton D'Avila e Farias	787.289.831-49	137065619/02	Chefe da Seção de Compras e Patrimônio	Dec. 2.101 de 12/01/2011	Dec. 3.515 de 07/05/2012	Rua Tópazio, nº 89, Resid. Copacabana, Conj. Xavier Maia, Placas			
Suelen Cristina de Oliveira	690.374.342-15	004047862453	Chefe da Seção de Compras e Patrimônio	Dec. 3.519 de 07/05/2012	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Cruzeiro do Sul, Conj. Esperança, Q-3, C-60, Floresta			
Seção de Almoarifado - SEMCAS									
Unias da Silva Barbosa	815.170.842-53	47850224/96	Chefe da Seção de Almoarifado	Dec. 2.048 de 05/01/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Leandro Melo, nº 26, Q-21, C-03, Conj. Xavier Maia, Placas			

Secretaria Municipal de Educação - SEME									
Márcio José Batista	411.670.582-91	23908624/88	Secretário Municipal de Educação	Dec. 2.199 de 5/02/2011	Dec. 3.609 de 31/05/2012	Conj. Castelo Branco, n. 14, Q-3, C-19, Floresta			
Maria Janete Sousa dos Santos	216.219.692-15	009051624/02	Secretário Municipal de Educação, em exercício			Rua "E" Green Garden Q 01 Casa 06 - São Francisco	966/2012	08/02/2012	10/02/2012
Elias Mansour Macedo	079.241.192-72	9330724/45	Secretário Municipal de Educação, em exercício			Rua Edson Firmino, nº 025, Distrito Industrial	1.037/2012	14/05/2012	18/05/2012
Márcia Leite Vilas Bôas	078.515.672-49	000738262437	Secretário Municipal de Educação, em exercício	Dec. 3.639 de 03/09/2012	Dec. 4.069 de 31/10/2012	Rua Machado de Assis, nº 618, Conj. Castelo Branco			
Elias Mansour Macedo	079.241.192-72	9330724/45	Secretário Municipal de Educação, em exercício			Rua Edson Firmino, nº 025, Distrito Industrial	1.149/2012	14/08/2012	17/08/2012

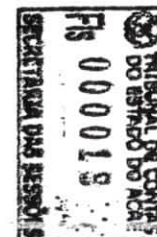
Maria Jorgette da Silva Passos	012.617.312-04	411204/02	Secretaria Municipal de Semeia, em exercício			Rua E - Green Garden O 01 Casa 05 - São Francisco	1.143/2012	01/08/2012	30/08/2012
Maria Jorgette da Silva Passos	216.219.692-15	000905162402	Secretaria Municipal de Semeia, em exercício			Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete	1.227/2012	09/10/2012	28/10/2012
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	0019142442437	Secretaria Municipal de Semeia, em exercício						
Apelo Administrativo e Financeiro - Semeia / Ordenador									
Kelly Christine Fontenele Gouveia	300.931.713-15	26622224/10	Assessora de Apoio Adm e Financeiro	Dec. 2.817 de 31/08/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Av. Antônio da Rocha Viana, 3686, Bloco E, Apto nº 104, Vila Ivonete			
Maria de Fátima do Nascimento Oliveira	232.546.882-87	000590792470	Assessora de Apoio Adm e Financeiro, em exercício			Conj. Universitário I, Q-44, C-15, Distrito Industrial	1.170/2012	01/09/2012	30/09/2012
Administração do Horto Florestal / ALMOXARIFADO - Semeia									
Kelly Christine Fontenele Gouveia	300.931.713-15	26622224/10	Chefe de Administração do Horto Florestal	Dec. 2.817 de 31/08/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Av. Antônio da Rocha Viana, 3686, Bloco E, Apto nº 104, Vila Ivonete			

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU									
José Otávio Francisco Pereira	034.170.468-74	00336892402	Secretário Municipal de SMDGU	Dec. 829 de 15/10/2009	Dec. 3.479 de 30/04/2012	Rua Capitão Ciríaco, nº 83 - Bosque			
Uldérico Queiroz Junior	046.402.108-17	21321921724	Secretário Municipal de SMDGU, em exercício			Rua Corumba, nº 173, Bairro Nova Estação	918/2012	02/01/2012	31/01/2012
José Otávio Francisco Pereira	034.170.468-74	00336892402	Secretário Municipal de SMDGU	Dec. 3.482 de 02/05/2012	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Capitão Ciríaco, nº 83 - Bosque	1.024/2012	24/04/2012	26/04/2012
Assessoria Administrativa e Financeira - SMDGU									
Elias de Lima	475.998.989-72	6417324/10	Chefe da Assessoria Administrativa e Financeira	Dec. 2.411 de 20/04/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Coronel Brandão, nº 065, Bosque			

Secretaria Municipal de Políticas Espec. de Valorização de Pessoas									
Mosir Faury Ferreira da Silva	190.587.137-88	0028518024/81	Secretário Municipal	Dec. 2.200 de 15/02/2010	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Residencial Yume, Rua Péssego Nº 96, C-16, Morada do Sol			
Evandro Lúcia Teixeira	890.011.416-68	00916034802/05	Secretário Municipal, em exercício			Rua dos Engenheiros, nº 490, Apto nº 106	1.001/2012	28/03/2012	04/04/2012

Secretaria Municipal de Coordenação Política - SMCP									
Márcio Oliveira do Carmo	321.987.442-87	00191424237	Secretário Municipal de SMCP	Dec. 2.198 de 15/02/2011	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Conj. Xavier Maia, Q-01, nº 10, Bairro Vila Ivonete			
Departamento Progr. Org. Gestão - Financeiro									
Oscar Cruz Leão	012.952.682-72	6504824/88	Diretor do Depart. de Progr. Org. Gestão	Dec. 051 de 08/01/2009	Dec. 4.250 de 27/12/2012	Rua Antônio Moura Malveira, nº 123, Cj. Guomard Santos I, Bosque			

Andreato de A. Abomora
 Contraloria - Geral do Município
 PMRB - Dec. Nº 790 - 23/07/2009





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - CMU

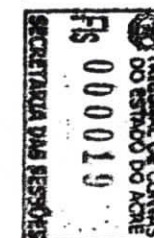
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2012

ROL DE RESPONSÁVEIS - RESOLUÇÃO TCE-AC Nº 062/2008, ART. 7º e 8º

ANEXO VII - INCISO II



NOME	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	CARGO	DATA		ENDEREÇO RESIDENCIAL	AFASTAMENTO / TITULAR		
				INSCRIÇÃO	EXONERAÇÃO		Portaria nº	INÍCIO	TERMINO
Conselho Municipal de Urbanismo - CMU - 4 anos									
José Otávio Francisco Parreira - SMDGU - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Aurinele Franco Malveira - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
João Paulo Alves Mendes - SMDGU - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Daniel Soares Gomes - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Samuel Eder Caovilla - SEDUOP - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Verônica Vasconcelos de Castro - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Aury Barros Silva Pinto Marques - Projuri - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Estela Anute dos Santos Bader Ribeiro - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Márcia da Costa Oliveira - SEMEIA - Titular			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Onofra Clauza Rigamonte Azevedo - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Alfredo Renato Pena Brand - SEFIN - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Claudia Maria Pinho Silva - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Natalia Cristina Souza de Araujo - SEGOV - Titular			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Sandra Aparecida Veiga - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Jorge Souza Rebouças da Costa - SAFRA - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Cledson Freitas Sobrinho - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Ricardo Tadeu Lopes - RBTRANS - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Italo Cesar Soares de Medeiros - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Artêmio Lima da Costa - CMRB - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012	Dec. 3.712 de 29/08/2012				
Marlene Maia de Lima - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Vinicius Otsubo Sanchez - SEOP - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Stênio Souza de França - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Hadjam Damasceno Neves - CORREIOS - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Anderson de Oliveira - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Roney Alves das Neves - FIEAC - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
João Oliveira Albuquerque - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Mirtil Silva de Carvalho Júnior - SINDUSCON - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Frederico Lemos Moura Leite - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Elvandro Albuquerque Ramalho - FECOMERCIO - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Guilherme Bacchi - Suplente			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Jurilande Aragão Silva - ACISA - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Raimundo Vaz de Azevedo - ASSERMURB - Titular			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Luciola Maria de Albuquerque Silva - Suplente			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Maria José da Silva Cardoso - Sindicato Urbanitário do Acre - Titular			Conselheira	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Evandilson Alves Costa - CUT			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Valter da Costa Silva - SINPASA			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					
Raimundo Souza da Silva - FETACRE			Conselheiro	Dec. 3.321 de 08/03/2012					

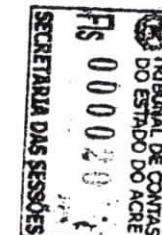


12

Maurício Hohenberger - OAB/AC - Titular		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Geraldo de Paiva Gonçalves - Suplente		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Dânia Regina Rodrigues da Silva - CAU		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Julio Roberto Uszack Junior - CREA/AC		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Marcelo Costa Mendonça - CRECI/AC - Titular		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Soed Farias da Franca - IAB		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Rita Maria Mansour de Araujo - UFAC		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Rosana Marcia do Nascimento Matias - INCRA/AC		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Raimunda Bezerra da Silva Klein - CDDHEP		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Francisca Valle da Silva - APOAC		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Antonio Eclidio Pinto da Costa - REGIONAL I - Titular		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Amarildo dos Santos Campos - Suplente		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
José Maria Pereira Menezes - REGIONAL II - Titular		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Raimundo Nonato Gomes Guerreiro - Suplente		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Maria Eliane Lopez da Silva - REGIONAL III - Titular		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
José da Costa Nascimento - Suplente		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Emande Oliveira Ribeiro Segundo - REGIONAL IV - Titular		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Maria de Fatima Dias Soares - Suplente		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Adécio de Castro Nogueira - REGIONAL V - Titular		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Francivane Rabelo de Souza Oliveira - Suplente		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Eliane de Souza Rego - REGIONAL VI - Titular		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Maria José Lopes do Nascimento - Suplente		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Roza Lúcia Lucas Gouveia - REGIONAL VII - Titular		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Antônio Carlos Rodrigues de Souza - Suplente		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Gilson Rodrigues de Albuquerque - UMAMRB - Titular		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Francisco Pereira da Silva - Suplente		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Franciene Antonia Lopes da Silva - MNLM/AC - Titular		Conselheira	Dec. 3.321 de 06/03/2012					
Francisco Rafael Lopes e Silva		Conselheiro	Dec. 3.321 de 06/03/2012					




 Andreato O. Abomora
 Controladora - Geral do Município
 PMRB - Dec. N° 790 - 23/07/2009





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2012

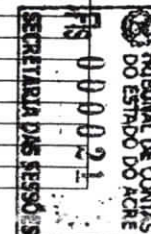
ROL DE RESPONSÁVEIS - RESOLUÇÃO TCE-AC Nº 062/2008, ART. 7º e 8º

DIRIGENTES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

ANEXO IV - INCISO II



NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DA COORDENADORA	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	ATO		ENDEREÇO RESIDENCIAL
				NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO	
CRÉCHES						
GUMERCINDO BESSA	Ercília José Cabreiro Vieira	565.475.362-20	2409722402	Port. nº 030/2011		Rua Ademar Ferreira, nº 260, Setor B, Distrito Industrial
HILDA BRAGA	Maria das Graças Barbosa Celestino	025.987.522-87	579602429	Port. nº 180/2005	Port. Nº 048/2012	Rua Virgílio Lima, nº 116, CJ Guiomard Santos, Q-16, C-27, Bosque
HILDA BRAGA	Adriana da Silva Assis	512.367.702-00	3136202453	Port. Nº 049/2012		
JAIRO JÚNIOR	Rosivane de Oliveira Galvão	632.296.092-04	3102852488	Port. nº 033/2011		Rua 25 de dezembro, nº 35, Q-11, Raimundo Melo
MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER	Valdenise Maria Batista de Medeiros	434.940.992-00	2317712402	Port. nº 184/2005		Rod. BR 364, km 08, Ramal Belo Jardim
MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS	Charlene Fabiana M. de Carvalho	512.930.992-87	3311932470	Port. nº 295/2009		Rua Aloizio Bezerra, nº 76, Plácido de Castro
IRMÃOS MI E BINO	Maria da Silva Magalhães	308.089.102-30	666532402	Port. nº 055/2011		Rua das Palmeiras, Q-B, C-03, nº 112, Estação Experimental
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	Rosilda Moreira Dias	444.180.802-78	2417242437	Port. nº 053/2007	Port. Nº 014/2012	Rua Avestruz, Q-55, C-06, CJ Nova Esperança
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	Maria Iracélla da Silva	720.702.342-15	4341362485	Port. Nº 015/2012		
SORRISO DE CRIANÇA	Maria Ivanise Nunes da Rocha	216.207.842-20	215242445	Port. nº 182/2005		CJ Tucumã II, Q-N-25, C-06, Distrito Industrial
FRANCISCA LEITE FERREIRA	Menilce da Costa Silva Viana	216.338.862-04	1426964261	Port. nº 159/2009	Port. Nº 060/2012	Rua 10 de junho, Q-02, C-08, nº 65, Conj. Jardim Tropical III, São Francisco
FRANCISCA LEITE FERREIRA	Maria Rodrigues da Silva	412.842.082-49	2.272.242.453	Port. Nº 061/2012		
FRANCISCA SILVA MAIA	Jocenara Tonis Mafalda	863.318.419-20	49341340804	Port. nº 048/2011		Rua Plutão, 339, Bairro Morada do Sol
EDUCAÇÃO INFANTIL						
AFONSO PINTO DE MEDEIROS	Maria Nirce Soriano de Oliveira	444.020.822-34	2168382437	Port. nº 039/2011		Rua A, nº 617, João Eduardo.
DRª. ANA TURAN MACHADO FALCÃO	Fernanda da Costa Ferreira	435.362.202-15	2285102402	Port. nº 261/2009		Rua 25 de Agosto, nº 386, Nova Esperança, Floresta.
ANGELINA GONÇALVES DE SOUZA	Gisele Maria Martins de Oliveira Motta	554.647.508-49	47293420205	Port. nº 262/2009		Rua Eletra, nº 71, Aviação
PROFª. MARIA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO	Josemar Viana de Souza	682.443.042-00	3194932402	Port. nº 264/2009		Trav. Santa Inês, nº 316, São Francisco.
CECÍLIA MEIRELES	Sônia Maria Braga Fortes	196.906.302-53	698202429	Port. Nº 149/2011		Rua Antimar, Q-01, C-21, nº 363, Portal da Amazônia
DJANIRA BEZERRA DOS REIS	Maria de Fátima Castelo da Silva	216.342.382-49	235662402	Port. nº 036/2009		Rua Tiradentes, nº 272, Bairro 15
DOM GIOCONDO MARIA GROTTI	Keissa Farias de Araújo Damasceno	632.222.302-00	2618352437	Port. nº 018/2010		Rua Paulo VI, nº 059, Bairro Bosque.
EUFROSINA SILVA OLIVEIRA	Elizângela Graça de Mendonça	558.828.382-15	2063442410	Port. nº 266/2009		Trav. Vertente, 83, Estação Experimental
FRANCISCA ARAGÃO SILVA	Maria Vilma Brito do Nascimento Grigório	164.708.932-87	1338912496	Port. nº 267/2009		Rua Colombia, 146, C-03, Vila Militar, Bairro Bosque
JESSÉ SANTIAGO	Maria Alzenir Magalhães de Lira	216.889.632-20	907532470	Port. nº 005/2011		Conj. Habitar Brasil, Rua M, Q-18, C-584, nº 280, Calafate
LUIZA CARNEIRO DANTAS	Francisca Coelho Alves Pessoa	045.829.682-49	671842496	Port. nº 016/2010		
MARIA ADEIZA RODRIGUES PEREIRA	Jakeline Maria Simão Ferreira	561.696.122-15	2650502496	Port. nº 120/2010		Trav. Edmundo Pinto, nº 060, Conj. Esperança III, Floresta.
MONTEIRO LOBATO	Rosamara Silva de Souza	391.189.052-53	1236782224	Port. nº 278/2009		Rua São João, nº 1056, Apolônio Sales.
ENSINO FUNDAMENTAL						
ANICE DIB JATENE	Maria da Conceição da Encarnação Silva	411.677.912-15	2843322437	Port. nº 019/2010		Conj. Xavier Maia, Q-09, C-06.
ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA	Francilene Lima da Silva	391.064.542-91	1905572402	Port. nº 260/2009		Rua Chico Mendes, nº 153.
BENFICA	Roberto de Paiva Dias	113.278.982-68	74279210	Port. nº 167/2011		Rua Cruzeiro do Sul, nº 385, Conj. Esperança II, Floresta
CHICO MENDES	Suzulei Lafuente	420.208.592-20	7453572348	Port. nº 022/2010		Rua Evaldo Abreu Curty, nº 218, Lot. Santo Afonso.
DONA MOZINHA FEITOSA	Josán Saldanha Pereira	196.209.342-53	8500824	Port. nº 265/2009		Rua Hélio Melo, nº 065, Conj. Nova Esperança, Floresta.
FRANCISCO AUGUSTO BACURAU	Lucilene Assis e Silva	411.750.772-91	2354642402	Port. nº 031/2011		Rua José Bonifácio da Silva, Q-04, C-02, nº 54, Floresta
FRANCISCO DE PAULA OITICICA FILHO	Isabel Cristina Moreno de Farias	921.818.717-49	1944162496	Port. nº 070/2011	Port. Nº 090/2012	Rua Ladislau Ferreira, nº 1042, Abraão Alab
FRANCISCO DE PAULA OITICICA FILHO	Isabel Cristina Moreno de Farias	921.818.717-49	1944162496	Port. Nº 090/2012		Rua Ladislau Ferreira, nº 1042, Abraão Alab
IONE PORTELA DA COSTA CASAS	Patrícia Maria de Souza Régio	631.846.132-91	2651452496	Port. nº 270/2009		Rua Palmares, nº 078, Nova Estação.



IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES	Fátima Ribeiro Garcia	979.163.748-20	287212402	Port. nº 271/2009	Conj. Castelo Branco, nº 255, Q-01, C-01, Floresta.
ILSON ALVES RIBEIRO	Ednir Rodrigues dos Santos	217.020.802-00	2668462437	Port. nº 269/2009	Conj. Laélia Alcantara, Rua Flamengo, Q-07, C-470, Calafate.
ISMAEL GOMES DE CARVALHO	Marinez do Nascimento Silva	411.868.932-49	938462470	Port. nº 272/2009	Conj. Tancredo Neves, Rua Luiz Moraes, nº 148.
JOSÉ POTYGUARA	Rosa Maria do Nascimento Saar	308.428.082-72	1035032470	Port. nº 273/2009	Rua Burtli, nº 221, Novo Calafate.
JUVENAL ANTUNES	Mexilane Martins Dias	359.940.452-68	1980202437	Port. nº 020/2010	Alameda Coimbra, Q-02, C-8A, nº 33, Trav. America, Jardim Europa
MARIA LÚCIA MOURA MARIM	Willane Moreira Boaventura	391.015.922-20	1947232420	Port. nº 014/2011	Rua Vénus, nº 336, Morada do Sol.
MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	Vôema Maria de Araújo	217.058.012-34	1709542437	Port. nº 279/2009	Rua São Sebastião, nº 842, Nova Estação.
PADE REGRINO CARNEIRO DE LIMA	Vilma Soares de Brito	118.395.672-49	569882402	Port. nº 280/2009	Conj. Tucumã II, Q-N14, C-20, Nº 213.

EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPALIZADAS

ALEXANDRE DOS SANTOS LEITÃO	Regiane Maria Lira Morais	435.393.352-34	1898812470	Port. Nº 179/2011	Conj. Esperança Rua Major Ladislau Ferreira, 1617, Floresta
BEM-TE-VI	Paola Andréa Correia Cordeiro	594.799.142-04	54118450809	Port. nº 263/2009	Rua 04 de Julho, nº 149, Castelo Branco, Floresta.
ANITA DOS SANTOS JANGLES	Edina Sales de Souza	196.292.672-34	1433632461	Port. Nº 168/2012	Rua Flaviano Melo, nº 337, Santa Cecília.
CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAÃO	Rosilda Moreira Lira	444.180.602-78	2417242437	Port. Nº 168/2011	Conj. Nova Esperança, Rua Avestuz, Q55 c.06, Floresta
FREI PELEGRINO DE LIMA	Sônia Alencar de Oliveira	155.383.462-34	235762288	Port. Nº 169/2011	Rua Antonio Boto, 332, Aeroporto Velho
HÉLIO MELO	Leila Maria Vasconcelos do Nascimento	360.752.802-00	1.482.092.429	Port. Nº 170/2011	Conj. Tucumã I QD W10 Casa 71, Tucumã
LUIZ DE CARVALHO FONTINELLE	Sueli Soares da Silva	138.153.772-34	60108202	Port. Nº 172/2011	Rua Joaquim Macedo, 1010, São Francisco
MARIA OLÍVIA DE SÁ MESQUITA	Clice Barbosa Maciel	078.588.332-00	769942402	Port. Nº 173/2011	Conj. Tucumã, Q W C 11, 156, Rua W, Tucumã
MENINO JESUS	Adalvani Pinheiro de Carvalho	434.294.592-49	2334232429	Port. Nº 174/2011	Rua Francisco Mangabeira, 161, Centro - Bujari
SHEYLA MARIA MENDES NASSERELA	Maria do Carmo Batista Dias	321.989.302-34	315282410	Port. Nº 175/2011	Conj. Universitário II Q 26 C 09, rua 15 de Novembro
TEREZINHA KALUME	Silvana Cabral Gomes Chaves	435.482.302-34	2733692429	Port. Nº 176/2011	Conj. Tucumã, Q N12, C13, Rua N04, Distr. Industr.
VALDIVA DE CASTRO SANTOS	Maria Cirleuda Ribeiro Geraldino	359.800.102-97	1787782402	Port. Nº 177/2011	Conj. Universitário I, Rua Alvaro Rocha QD 48 C34
VOVÓ MOCINHA	Eny Valente de Souza	322.353.562-49	12299124153	Port. Nº 178/2011	Conj. Raimundo Melo, Q 15 C 07, Rua da Paz, Placas

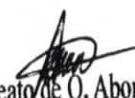
ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS

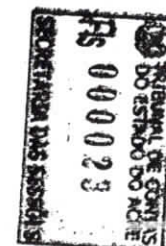
BOM JESUS	Aldenice Pereira de Castro	217.482.332-20	948442461	Port. Nº 069/2011	Rua Mariana, nº 535, Vila da Amizade.
BRILHO DO SOL	Marcelo Magalhães dos Santos Neri	435.191.992-20			Rua Euclides da Cunha, nº 054, Conj. Esperança, Floresta.
BRILHO DO SOL	Manoel de Souza	822.807.592-68	3082692453		Rua Plunazario, nº 120, 06 de Agosto
DR. JOSÉ CARVALHO	Regina de Oliveira Castro	412.317.592-91	1956712402	Port. nº 021/2010	Rua Triunfo, nº 366, Bairro Cidade Nova
DR. ZÁQUEU MACHADO	Neuton Lamego Moreira	095.537.382-49	3607832461	Port. nº 044/2011	Rua Cearence, nº 829, 06 de Agosto
ESPAÇO ALT. I - SERINGAL ORIENTE	Laetitia Silva				
ESPAÇO ALT. RIO BRANCO DA CAPELA	Antonio Grijalva de Oliveira	691.958.382-87	3425752445		Loteamento Copacabana, nº 23, Placas
ESPAÇO ALT. RIO BRANCO DA CAPELA	Edinor Alves de Souza Lindoso				
BELO JARDIM I - ANEXO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO	Makemila Ferreira da Costa	638.047.272-04	3052102496		AC 90, Após A Escola João Paulo II, nº795 - Bairro Boa Vista
ESPAÇO ALT. I - SERINGAL UNIÃO FLORESTA	Angela Maria do Nascimento Lima	465.715.152-53	2064182496		Rua São Francisco, nº 113, Bairro João Eduardo
LUIZA DE LIMA CADAXO	João da Silva dos Santos	359.553.922-20	2874452488	Port. Nº 011/2012	Projeto Humaitá, KM 07, nº 7369, Linha 1, Zona Rural
LUIZA DE LIMA CADAXO	João da Silva dos Santos	359.553.922-20	2874452488	Port. nº 034/2012	Projeto Humaitá, KM 07, nº 7369, Linha 1, Zona Rural
PROFª. MARILENE MANSOUR	Raimundo Martins da Silva	558.790.472-53	2075692453	Port. nº 123/2010	Rua Chico Mendes, nº 132, Conquista.
PROFª. MARILENE MANSOUR	Jefferson José da Silveira Fernandes	465.300.882-53	2488912445	Port. Nº 013/2012	
MÁRIO LOBÃO	Chella Maria de Souza Lima	308.429.642-15	1468552402	Port. nº 276/2009	Rod. AC 40, Km 03, Estrada de Porto Acre
PROFª. MAURICILA SANT'ANA	Manoel Magalhães Tebexira	587.262.172-87		Port. nº 277/2009	Rua dos Amigos, nº 198, Vila Acre.
PROFª. MAURICILA SANT'ANA	Rosilene Lima de Souza Paula	360.741.602-87	2378052410	Port. nº 045/2011	Rua da SANACRE, nº 80, Santa Inês
MESTRE IRINEU SERRA	Luciano Santos de Farias	428.770.764-20	15257762020	Port. nº 037/2011	Estrada Irineu Serra, nº3557, Irineu Serra
MONTE CASTELO	Aurenice da Silva Macharel	360.098.062-91	1872022488	Port. nº 014/2010	Av. Edmundo Pinto, nº 100, Conj. Tangará, Estação Experimental.
MONTE CASTELO	Maria Edina Amorim Silva	391.313.352-68	184037242		Conj. Tancredo Neves, 189, Vila Ivonete
PROFª. OYDA POSSIDÔNIO DE SOUZA	Vânia Maira Vidal Barros	434.239.142-20	593582437		06 de Agosto, nº 439
PROFª. OYDA POSSIDÔNIO DE SOUZA	Kessiane Albuquerque da Silva	892825582-15	5558282496		Rua Mario Maia, nº 41, Conj. Laélia Alcantara, Calafate
RAMAL DO NOEL	Clayton Nogueira Cavalcante	649.893.052-72	3281882445		Rod. AC 40, Km 14, Ramal Luiz Pedro.
RAMAL DO NOEL	Sisley Bezerra Casara	673198862-34	8920812380		Rua Julio Gama, nº 59, Loteamento Maria Lins, Floresta Sul
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO	Raimundo Ricardo Gomes de Lima	138.133.582-91	351292461	Port. nº 281/2009	Rua Amizade, nº 207, Vila Benfica
PROFª. SEBASTIÃO PEDROSA CARVALHO	Elizabete de Souza	198.413.702-00	772412402		Projeto Colibri, Ramal Limoeiro, nº 3090
SOL NASCENTE	Jocineide Gomes da Costa	661.521.862-34	3477272425		Rua 20 de Março, nº 161, Placas
SOL NASCENTE	Hilderaldo Dourado Paiva	612.254.792-15	3028832437		Conj. Esperança II, Rua Cruzeiro do Sul, nº 576, Esperança
PROFª. TEREZINHA MIGUÉIS	Lêda Maria Alexandrino Conegundes	233.517.722-20	2058332429	Port. nº 202/2010	Residencial Santa Cruz, Rua Cedrorama, Q-1, C-11, nº 2027, Apolônio Sales
VIDA NOVA	Zenilda Oliveira Rodrigues	739.101.472-91	1785992402		Estrada AC 90, nº 4760, Km 84, Ramal Bom Futuro
VIDA NOVA	Miriam B. B. dos Santos				

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE
000022

LEGISLATIVO
Est. do Acre

MÁRIO LOBÃO	Cheila Maria de Souza Lima	308.429.642-15	1466552402	Port. nº 278/2009	Rod. AC 40, Km 03, Estrada de Porto Acre
PROFª. MAURICILA SANT'ANA	Manoel Magalhães Teixeira	587.262.172-87		Port. nº 277/2009	Rua dos Amigos, nº 198, Vila Acre
PROFª. MAURICILA SANT'ANA	Rosilene Lima de Souza Paula	360.741.602-87	2378052410	Port. nº 045/2011	Rua da SANACRE, nº 80, Santa Inês
MESTRE IRINEU SERRA	Luciano Santos de Farias	426.770.764-20	15257762020	Port. nº 037/2011	Estrada Irineu Serra, nº3557, Irineu Serra
MONTE CASTELO	Aurenice da Silva Macharel	360.098.062-91	1872022488	Port. nº 014/2010	Av. Edmundo Pinto, nº 100, Conj. Tangará, Estação Experimental.
PROFª. OYDA POSSIDÔNIO DE SOUZA	Vânia Maira Vidal Barros	434.239.142-20	593582437		06 de Agosto, nº 439
RAMAL DO NOEL	Cleyton Nogueira Cavalcante	649.893.052-72	3281882445		Rod. AC 40, Km 14, Ramal Luiz Pedro.
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO	Raimundo Ricardo Gomes de Lima	138.133.582-91	351292461	Port. nº 281/2009	Rua Amizade, nº 207, Vila Benfica
PROFª. SEBASTIÃO PEDROSA CARVALHO	Elizabete de Souza	196.413.702-00	772412402		Projeto Colibri, Ramal Limoeiro, nº 3090
SOL NASCENTE	Jocineide Gomes da Costa	661.521.862-34			Rua 20 de Março, nº 161, Placas
SOL NASCENTE	Hildervaldo Dourado Paiva	612.254.792-15	3026832437		Conj. Esperança II, Rua Cruzeiro do Sul, nº 576, Esperança
PROFª. TEREZINHA MIGUEIS	Lêda Maria Alexandrino Conegundes	233.517.722-20	2058332429	Port. nº 202/2010	Residencial Santa Cruz, Rua Cedrorama, Q-1, C-11, nº 2027, Apolonio Sales
VIDA NOVA	Zenilda Oliveira Rodrigues	739.101.472-91	1785992402		Estrada AC 90, nº 4760, Km 84, Ramal Bom Futuro


 Andreato de O. Abomora
 Controladoria - Geral do Município
 PMRB - Dec. Nº 790 - 23/07/2009





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



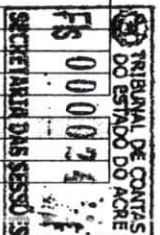
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2012

ROL DE RESPONSÁVEIS - RESOLUÇÃO TCE-AC Nº 062/2008, ART. 7º e 8º

ANEXO IV - INCISO II

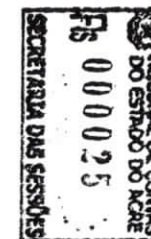
RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	CARGO	ATO		ENDEREÇO RESIDENCIAL
				NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO	
Zenilda Alves Barbosa - SINTEAC - Titular	434.105.612-34	2138632488	Conselheira	Dec. 2.343 de 04/04/2011	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua Edmundo Pinto, nº 1843, Conj. Rui Lino, Distrito Industrial
Rosângela Maria de Araújo Castro - SINTEAC - Suplente	095.994.282-34	559952445	Conselheira	Dec. 1.044/2010		Rua Edmundo Pinto, nº 093, Loteamento Flora, Distrito Industrial
Suely Amélia Bayum Cordeiro - CEE - Titular	138.688.292-53	722062453	Conselheira	Dec. 1.045/2010	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua Japirim, 375 QD 6, Casa 20, Morada do Sol
Antonio Carlos de Lima Barbosa - CEE - Suplente	360.214.662-68	511042488	Conselheiro	Dec. 2.388 de 28/10/2007	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Res. Bouganville, Casa 29, Esta. Experimental
Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - UFAC - Titular	359.420.702-10	962152453	Conselheira	Dec. 1.600/2010	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua Marte, nº 1.015, Morada do Sol
Nabliha Bestene Koumy - UFAC - Suplente	136.684.542-68	466182429	Conselheira	Dec. 533 de 15/04/2009	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua Mozart, nº 65, Abraão Alab
Elandia Rodrigues Dantas - SINEPE - Titular	461.510.792-72	2438392496	Conselheira	Dec. 1.044/2010		Conj. Adalberto Sena, Q-7, C-09
Jorgete Correa Miguéis - SINEPE - Suplente	232.530.702-63	1859262496	Conselheira	Dec. 1.044/2010		Rua Nossa Senhora da Conceição, 145, Quinze
Ana Luce Galvão Moreira - AMOMEPE - Titular - Vice-Presidente	196.390.742-68	6712445	Conselheira	Dec. 2.265 de 10/03/2011		Conj. Paulo César, nº 305
Rosilda Moreira Lira - AMOMEPE - Suplente	444.180.602-78	2417242437	Conselheira	Dec. 2.836 de 14/09/2011		Rua Avestruz, nº 152, Conj. Esperança
Rosamara Silva de Souza - CODEP	391.169.052-53	1236762224	Conselheira	Dec. 3.118 de 02/12/2008		Rua São João, 1056, Loteamento Santa Luzia, Apolonio Sales
Vôrnea Maria de Araújo - CODEP	217.058.012-34	170958237	Conselheira	Dec. 3.118 de 02/12/2008	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua São Sebastião, 642, Nova Estação
Lilian Cristian da Costa Serra - CMDCA - Titular	495.129.352-87	1807202402	Conselheira	Dec. 2.665 de 12/07/2011	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Alameda Piapara, Portal da Amazônia, Setor I, Calafate
Flávio Rodrigues Ferreira - CMDCA - Suplente	297.357.948-10	288116370124	Conselheiro	Dec. 2.665 de 12/07/2011	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua Minas Gerais, nº 423, Ivete Vargas
Maria Zélia da S. Mendonça - SEME - Titular	315.334.852-91	596622402	Conselheira	Dec. 2.388 de 28/10/2007	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Conj. Bela Vista, Q-9, Casa 6, Floresta
Gertrudes Da S. J. Vargas - SEME - Suplente	037.731.592-34	58762496	Conselheira	Dec. 2.388 de 28/10/2007	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Av. Ceará 593, Cadeia Velha
Enilda Fernandes Maciel Ribeiro - SEME - Titular	433.709.422-91	2339972488	Conselheira	Dec. 739 de 21/08/2009		CJ Mascarenhas de Moraes, Q-07, Casa-01, Floresta
Ana Regina Azevedo Feitosa - SEME - Suplente	196.697.392-68	430812410	Conselheira	Dec. 1.288/2010	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Conj. Manoel Julião, Q-7, Casa 11
Márcia Maria Araújo Lima - SEME - Titular	216.323.592-00	564412496	Conselheira	Dec. 2.388 de 28/10/2007	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua Otavio Rola, 244, Santa Quiteria
Claudia Rosário Silva Mesquita - SEME - Suplente	321.856.262-72	1508552453	Conselheira	Dec. 2.405/2011	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Rua Júpiter, nº 150, Morada do Sol
Alvares Santiago de Oliveira Filho - SIMPLAC - Titular	197.342.122-49	1027902453	Conselheiro	Dec. 2.265 de 10/03/2011		Loteamento Messias Batista, Q-C, Casa 10, nº 1.057, Vila Ivonete
Edileudo Rocha da Silva - SIMPLAC - Suplente	233.293.352-20	639262453	Conselheiro	Dec. 2.265 de 10/03/2011		Rua Mizaél Martins, nº 400, Bairro Novo Calafate
Luciene de Almeida Barros Pinheiro - Repr. Dos Pais e Alunos - Titular	797.242.642-20	432289445	Conselheiro	Dec. 2.342 de 04/04/2011		Rua Noemia Maria de Lima, nº 37, Loteamento Santo Afonso I.
Rubisclay de Abreu Maia - Repr. Dos Pais e Alunos - Suplente	483.670.012-49	2656722488	Conselheiro	Dec. 2.342 de 04/04/2011		Rua Aloizio Bezerra, nº 139, Placido de Castro
Aleks Rodrigues Barboza - SINTEAC	322.507.907-34		Conselheiro	Dec. 2.388 de 28/10/2007		Rua quintino Bocaluva, 1577, Apto 15, Bosque
Andréa Alab de Oliveira - SINTEAC	217.767.682-72		Conselheiro	Dec. 2.388 de 28/10/2007		CJ Bela Vista, Q 21, Casa 4, Floresta
Elizabeth Miranda de Lima - UFAC	217.289.252-15		Conselheiro	Dec. 533 de 15/04/2009		Rua Romã, nº 280, CJ Universitário II, Q-17, Casa-29 Distrito Industrial
Menilice Antônia Viana - SEME	216.338.862-04		Conselheiro	Dec. 739 de 21/08/2009		Rua Perpetua, nº 141, Adalberto Aragão
Rita Maria Verônica M. Vasconcelos - SINEPE	169.019.302-30		Conselheiro	Dec. 2.388 de 28/10/2007		Rua Canindé, 275, Eração Experimental
Anilton José Freire de Queiroz - REPR. EDUC. INDÍGENA	774.236.402-63		Conselheiro	Dec. 533 de 15/04/2009		Rua Teotônio Vilela, nº 179, Sobral
Francisco de Jesus V. Galdino - REPR. EDUC. INDÍGENA			Conselheiro	Dec. 533 de 15/04/2009		Rua das Andorinhas, Q-26, Casa-02, CJ Adalberto Sena
Jussara Lopes Reis - CMDCA			Conselheiro	Dec. 533 de 15/04/2009		Beco Brejão, nº 40, Casa Remanescente, Bosque
Rosemyr M. de Araújo Lima - SEME	391.004.642-87		Conselheiro	Dec. 2.388 de 28/10/2007		CJ Procon Rua Flor Lirio, 218 Q C, Casa 33, Vila Ivonete
Representantes 2012						
Ana Regina Azevedo Feitosa - Titular	196.697.392-68	430812410	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Conj. Manoel Julião, Q-7, Casa 11
Raimunda Melo de Carvalho - Suplente			Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		



Maria Zélia da S. Mendonça - Repr. Ensino Fundamental - Titular	315.334.852-91	598622402	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Conj. Bela Vista, Q-9, Casa 6, Floresta
Gertrudes da Silva Jiménez Vargas - Repr. Ensino Fundamental - Suplente	037.731.592-34	58762496	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Av. Ceará 593, Cadeia Velha
Márcia Maria Araújo Lima - Repr. Do Ensino Especial - Titular	216.323.592-00	584412496	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Rua Otavio Rola, 244, Santa Quiteria
Claudia Rosário Silva Mesquita - Repr. Do Ensino Especial - Suplente	321.856.262-72	1508552453	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Rua Júpiter, nº 150, Morada do Sol
Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - UFAC - Titular	359.420.702-10	962152453	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Rua Marte, nº 1.015, Morada do Sol
Nabiha Bestene Kourmy - UFAC - Suplente	136.684.542-68	466182429	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Rua Mozart, nº 65, Abraão Alab
Antonio José Inácio Moraes - SINTEAC - Titular			Conselheiro	Dec. 3.378 de 28/03/2012		
Zenilda Alves Barbosa - SINTEAC - Suplente	434.105.612-34	2138632488	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Rua Edmundo Pinto, nº 1843, Conj. Rui Lino, Distrito Industrial
Vômea Maria de Araújo - CODEP - Titular - Presidente	217.058.012-34	170959237	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Rua São Sebastião, 642, Nova Estação
Jakeline Maria Simão Ferreira - CODEP - Suplente			Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		
Lana Castro Macêdo - Diretores das Escolas Particulares - Titular			Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		
Geane Lucas da Cruz - Diretores das Escolas Particulares - Suplente			Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012		
Suely Amélia Bayúm Cordeiro - CEE - Titular	138.688.292-53	722062453	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Dec. 3.844 de 08/08/2012	Rua Japirim, 375 QD 6, Casa 20, Morada do Sol
Antonio Carlos de Lima Barbosa - CEE - Suplente	360.214.662-68	511042488	Conselheiro	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Dec. 3.844 de 08/08/2012	Res. Bouganville, Casa 29, Esta. Experimental
Jorgete Correa Lima Migueis - CEE - Titular	232.530.702-63	1859262496	Conselheira	Dec. 3.844 de 08/08/2012		Rua Nossa Senhora da Conceição, 145, Quinze
Afra Maria Silva de Souza - CEE - Suplente			Conselheira	Dec. 3.844 de 08/08/2012		
Lilian Cristian da Costa Serra - CMDCA - Titular	495.129.352-87	1807202402	Conselheira	Dec. 3.378 de 28/03/2012	Dec. 4.012 de 04/10/2012	Alameda Piapara, Portal da Amazônia, Setor I, Calafate
Jairo Antonio Marques Noqueira - CMDCA - Titular			Conselheiro	Dec. 4.012 de 04/10/2012		
Flávio Rodrigues Ferreira - CMDCA - Suplente	297.357.948-10	2881163701/24	Conselheiro	Dec. 3.378 de 28/03/2012		Rua Minas Gerais, nº 423, Ivete Vargas


 Andreato U. Abomora
 Controladora - Geral do Município
 PMRB - Dec. Nº 790 - 23/07/2009





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2012

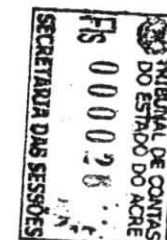
ROL DE RESPONSÁVEIS - RESOLUÇÃO TCE-AC Nº 062/2008, ART. 7º e 8º

ANEXO IV - INCISO II

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	NOME	CPF		CARGO	ATO		ENDEREÇO RESIDENCIAL
					NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO	
1	Francisco Generoso da Silva - Presidente do Seg. dos Pais	202.056.193-04	24101007-95	Conselheiro	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Brasiliano, Apto 02, nº 160, Belo Jardim
2	Carlos Antônio Pinheiro da Silva - Seg. dos Pais	216.836.542-34	666512437	Conselheiro	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Manuel Dantas, nº 176, Conj. Universitário.
3	Francisca Ablene Vidal do Nascimento - Supl. Seg. dos Pais	216.836.542-34	20682724-37	Suplente	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Luis Gonzaga, nº 165, São Francisco
4	Suely Soares da Silva - SINTEAC	138.153.772-34	60108202	Suplente	Dec. 777 de 10/09/2009		Trav. Abacate Ira, nº 145, Vila Acre
5	Luziel Santiago dos Santos - Oit. Kokares	009.635.032-60		Suplente	Dec. 777 de 10/09/2009		Trav. Raimundo Melo, nº 160, João Eduardo II
6	Odete de Lima Lins - SINTEAC	233.338.122-15	7594724-37	Suplente	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Maria da Conceição, nº 291, Conj. Tangará, Q-C, C-291, Estação Experimental
7	Maria Eliane Lopes da Silva - UMAMRB	672.962.202-44	25287324-89	Conselheira	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Lourenço Lopes, nº 1088, Parque da Maternidade, Centro
8	Francisca Araújo do Nascimento - Pastoral da Criança	483.802.292-15	2411522-40	Conselheira	Dec. 1220 de 26/03/2010		Rua Parati, nº 198, Conj. Novo Horizonte, Floresta
9	Francisca Claudia Gomes Maciel - Supl. Repre. Poder Executivo	411.673.502-78	18842624-37	Conselheira	Dec. 777 de 10/09/2009		Conj. Edson Cadaxo, C-02, Q-32, São Francisco
10	Francisca Shella de Sá Costa - SINTEAC - Secr. Geral do CAE	216.096.162-00	8758224-10	Conselheira	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Saudade, nº 49, Bosque
11	Francisco Marcelo da Silva - Tit. Rep. Poder Executivo	444.202.502-91	22801524-96	Conselheiro	Dec. 777 de 10/09/2009		Trav. Epaminondas Jácome, nº 33, Cadeia Velha
12	Simone Maria Lima de Souza Lima - Supl. Seg. dos Pais	434.929.082-68	18677724-61	Conselheira	Dec. 777 de 10/09/2009		Trav. Brasil, nº 004, Q-04, Montanhês
13	Rosaângela Maria de Araújo Castro - SINTEAC	095.994.282-34	5599524-45	Conselheira	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Edmundo Pinto, nº 093, Distrito Industrial
14	Jardel da Silva Maia - Projeto Basta	749.843.572-15	44538524-96	Conselheira	Dec. 777 de 10/09/2009		Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 226, Cidade Nova

Andreato de O. Abomorad
Contralodora - Geral do Município
PMRB - Dec. Nº 790 - 23/07/2009



PORTARIA Nº 135 /2012

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea nos trechos Rio Branco/Brasília/São Paulo/Brasília com saída prevista para o dia 12 de janeiro à tarde e retorno para o dia 15 de janeiro de 2012, bem como a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, para acompanhar o Senhor Governador em agendas nessas cidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

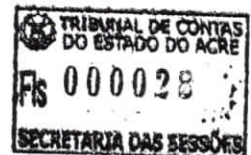
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JANEIRO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete, em exercício
Portaria 871/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 138 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea nos trechos Rio Branco/Brasília/Brasília com saída prevista para o dia de 08 de fevereiro à tarde e retorno para o dia 13/02/2012, bem como a concessão de 5 ½ (cinco e meia) diárias, para participar de reuniões junto aos Ministérios, no intuito de negociar a liberação de recursos provenientes de contratos e convênios firmados com esta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

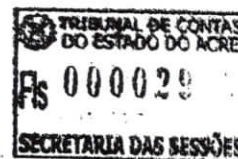
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete, em exercício
Portaria 871/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 140 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea nos trechos Rio Branco/Brasília/Brasília com saída prevista para o dia de 12 de março à tarde e retorno para o dia 14/03/2012, bem como a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, para participar de audiência com o Ministro da Integração Nacional e o Secretário Nacional de Defesa Civil, objetivando o planejamento de reconstrução das áreas atingidas pela enchente do Rio Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

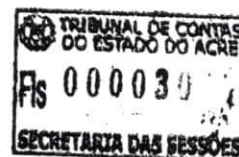
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE MARÇO DE 2012.


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete, em exercício
Portaria 871/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 141 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea nos trechos Rio Branco/São Paulo/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia de 19 de março à tarde e retorno para o dia 22/03/2012, bem como a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, para participar, no dia 20/03, como palestrante do III Seminário Sobre Gestão de Cidades em Tempos de Sustentabilidade e nos dias 21 e 22/03, em Brasília, participar de reunião de negociação de investimentos para a formação de servidores públicos, junto ao Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e de agenda institucional com o Senador Aníbal Diniz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

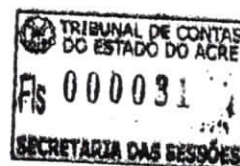
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE MARÇO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete, em exercício
Portaria 871/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 147 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea nos trechos Rio Branco/Brasília/Campo Grande/Rio Branco, com saída prevista para o dia 28 de março e retorno para o dia 01 de abril de 2012, bem como a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias, para em Brasília, no dia 28/03, participar do Encontro da Frente Nacional de Prefeitos e no período de 29/03 a 01/04/2012, participará como homenageado, do XVII Fórum de Presidentes e Superintendentes de Federações do Comércio e Diretores do SESC e SENAC da Amazônia Legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

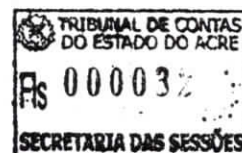
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE MARÇO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete, em exercício
Portaria 871/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco, com saída prevista para o dia 17 de abril e retorno para o dia 20 de abril de 2012, bem como a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, para participar do Seminário Internacional Sobre Pequenos Negócios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

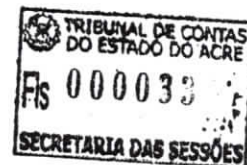
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE ABRIL DE 2012.


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 153 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 26 de abril e retorno para o dia 01 de maio de 2012, bem como a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, correspondentes aos dias 26, 27, 30/04/2012 e 01/05/2012, para participar de audiência no Ministério da Saúde e de reunião junto ao Gabinete dos Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, para liberação de recursos junto àquele Ministério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE ABRIL DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 154 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 13 de maio e retorno para o dia 14 de maio de 2012, bem como a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária, para participar da Cerimônia de Lançamento da Agenda de Atenção Básica à Primeira Infância e assinatura de Termos de Compromisso para a construção de Creches do Programa Proinfância/PAC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

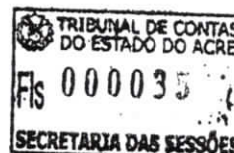
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE MAIO DE 2012.


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 156 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 27 e retorno para o dia 30 de maio de 2012, bem como a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, quando fará visitas e participará de reuniões junto aos Ministérios a fim de acompanhar projetos de interesse da municipalidade e receberá da Presidenta Dilma e do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade, a premiação da 4ª Edição do Prêmio ODM (Objetivos do Milênio), referente aos programas de feiras e incentivo a produção familiar e solidária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

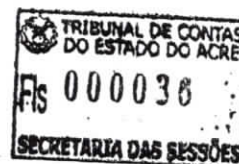
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE MAIO DE 2012.


Evandro Luzia Telxeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 174 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio de Janeiro/Rio Branco, com saída para o dia 18/06/2012 para em Brasília participar da solenidade em homenagem ao cinquentenário do Estado do Acre, no período de 19 a 22/06/2012 estará participando do evento Rio+20, na cidade do Rio de Janeiro e retornando a Rio Branco no dia 22/06/2012, bem como a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

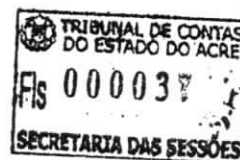
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JUNHO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 177 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 174, de 13/06/2012, que autorizou o Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, ausentar-se de Rio Branco para participar da solenidade em homenagem ao cinquentenário do Estado do Acre, em Brasília e do evento Rio+20, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 18 a 22/06/2012, tendo o mesmo retornado a Rio Branco, no dia 21/06/2012, o que lhe concede o direito a 3 ½ (três e meia) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JUNHO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 189 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 19 e retorno para o dia 20 de julho de 2012, bem como a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária, período em que participará da apresentação do PAC Modalidade Médias Cidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

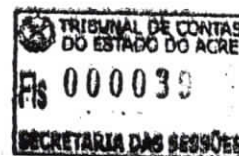
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JULHO DE 2012.


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 190 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 29 de julho e retorno para o dia 01 de agosto de 2012, bem como a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, período em que participará de audiência junto ao Ministério das Cidades, para tratar de assuntos referentes ao PAC e reunião com a Associação dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

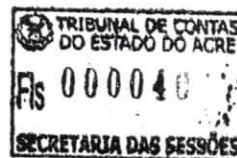
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JULHO DE 2012.


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 193 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 04 de setembro e retorno para o dia 06 de setembro de 2012, bem como a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, período em que participará de audiência junto à Ministra da Secretaria das Relações Institucionais, Ideli Salvatti e de reunião junto à Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

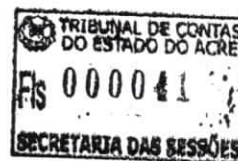
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 198 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 04 de novembro, à tarde e retorno para o dia 08 de novembro de 2012, bem como a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias, período em que participará de audiência junto ao Ministério das Cidades e de reuniões com os Parlamentares Federais do Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2012.


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012



PORTARIA Nº 199 /2012

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

R E S O L V E:

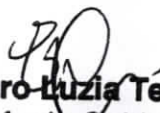
Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Vitória/Rio Branco, com saída prevista para o dia 18 de novembro e retorno para o dia 21 de novembro de 2012, bem como a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, período em que participará da 62ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

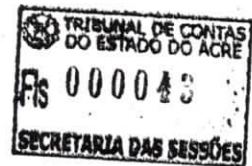
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**


Evandro Lúcia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 200 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 26 de novembro, à tarde e retorno para o dia 28 de novembro de 2012, bem como a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, período em que participará de reunião junto ao Ministério das Cidades, para tratar de assuntos referente ao PAC-Mobilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM DE NOVEMBRO DE 2012.**


Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 3.400/2012

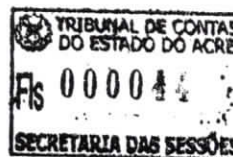


MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 201 /2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Excelentíssimo Senhor **Raimundo Angelim Vasconcelos**, Prefeito de Rio Branco, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, com saída prevista para o dia 04 de dezembro e retorno para o dia 06 de dezembro de 2012, bem como a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, período em que participará da cerimônia de entrega do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar – 9ª Edição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se.

**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,
CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3.400/2012



Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
014.605 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
014.605 08244001020650000 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	1R.P.	2.100,00
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	6 CONV. UNI.	3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
014.605 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
014.605 08244001020650000 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1R.P.	2.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	6 CONV. UNI.	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124° da República, 110° do Tratado de Petrópolis, 51° do Estado do Acre e 129° do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.397 DE 03 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.017,50 (cento e dezessete mil, dezessete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
011.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
011.001. 08244001020050006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00	Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00	Material de Consumo	1R.P.	11.587,50
3 3 90 39 00	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	1R.P.	105.430,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 117.017,50 (cento e dezessete mil, dezessete reais e cinquenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

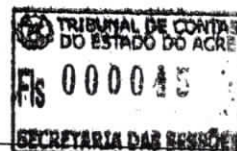
007 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
007.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
007.999 999999999999999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 0 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9 9 99 00 00	Reserva de Contingência ONTINGÊNCIA		
9 9 99 99 99	Reserva de Contingência	1R.P.	117.017,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124° da República, 110° do Tratado de Petrópolis, 51° do Estado do Acre e 129° do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.398 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional, Eduardo Nunes Vieira, nomeado pelo Decreto n.º 3394/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 51, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.733/2008, art. 7º, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.400 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evandro Luzia Teixeira, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, ref. Agente Político, conforme art. 16 da Lei Municipal Nº 1.733/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3491 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Evandro Luzia Teixeira, nomeado pelo Decreto n.º 3400/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades desse Gabinete, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes ao Gabinete do Prefeito, atribuídas pelo art. 50 - A, da Lei Municipal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.215 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Externar nossa gratidão e reconhecimento à professora Maria de Lourdes da Silva Lopes, da Escola Municipal Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo alcance do melhor desempenho de Rio Branco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb 2011, com a nota 6. Este resultado ressalta que o compromisso, dedicação e respeito são marcas inequívocas da oferta de educação de qualidade.

Art. 2º. Remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, para ser juntada a pasta funcional da elogiada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.216 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Externar nossa gratidão e reconhecimento à professora Maria de Fátima Silva Nogueira, da Escola Municipal Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo alcance do melhor desempenho de Rio Branco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb 2011, com a nota 6. Este resultado ressalta que o compromisso, dedicação e respeito são marcas inequívocas da oferta de educação de qualidade.

Art. 2º. Remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, para ser juntada a pasta funcional da elogiada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.217 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Externar nossa gratidão e reconhecimento à professora Maria Almira Rocha da Silva, da Escola Municipal Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo alcance do melhor desempenho de Rio Branco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb 2011, com a nota 6. Este resultado ressalta que o compromisso, dedicação e respeito são marcas inequívocas da oferta de educação de qualidade.

Art. 2º. Remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, para ser juntada a pasta funcional da elogiada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.218 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Externar nossa gratidão e reconhecimento à professora Larissa Santos Saraiva, da Escola Municipal Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo alcance do melhor desempenho de Rio Branco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb 2011, com a nota 6. Este resultado ressalta que o compromisso, dedicação e respeito são marcas inequívocas da oferta de educação de qualidade.

Art. 2º. Remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, para ser juntada a pasta funcional da elogiada.

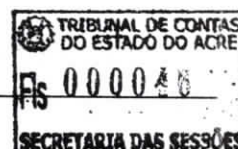
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.219 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Externar nossa gratidão e reconhecimento à professora Gracirle- ne Cavalcante Lopes, da Escola Municipal Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo alcance do melhor desempenho de Rio Branco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb 2011, com a nota 6. Este resultado ressalta que o compromisso, dedicação e respeito são marcas inequívocas da oferta de educação de qualidade.

Art. 2º. Remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, para ser juntada a pasta funcional da elogiada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.226 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Chefe de Gabinete do Prefeito, Evandro Luzia Teixeira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/10 a 29/10/2012.

Art. 2º. Designar a Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete do Prefeito, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 042/2012

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:



27
1
36

DECRETO Nº 051 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercerem os cargos em comissão do Gabinete do Prefeito, aqueles que a seguir especifica:

Oscar Cruz Leitão, Diretor do Departamento de Programação Orçamentária e Gestão, ref. G4.

Neuma Maria Souza, Divisão Financeira, ref. CC3.

Arlete Santiago de Lima, Seção de Protocolo, ref. CC1.

Jerrymilva Gomes Pereira, Seção de Recepção, ref. CC2.

Maria de Fátima Lima Dias, Seção de Recepção, ref. CC2.

Eliezio Silveira Dias, Seção de Apoio, ref. CC2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.

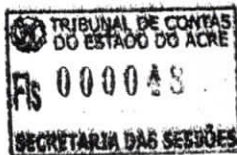

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PUBLICADO NO D.O.E
Nº 966 DE 09/01/09
Pag. Nº 12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.250 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, dos ocupantes de cargos com status de Secretários Municipais, dos cargos comissionados, bem como revogar os Decretos concessivos de Função Gratificada e Função Gratificada de Atividades de Segurança dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco-Acre

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando que as nomeações dos ocupantes de cargos de confiança, em todos os níveis, atenderam as necessidades político institucionais da atual Administração Municipal;
Considerando o término do mandato do atual Prefeito Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31/12/2012, os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, os ocupantes de cargos com status de Secretários Municipais, os cargos comissionados, bem como revogar os Decretos concessivos de Função Gratificada e Função Gratificada de Atividades de Segurança dos servidores da Administração Direta e Indireta (RB-TRANS, EMURB e SAERB) do Município de Rio Branco-Acre.

Art. 2º Excetuam-se, da disposição contida no Artigo 1º deste Decreto, as ocupantes de cargos comissionados que estiverem acobertadas pela estabilidade em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 05 (cinco) meses após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, 'b', do ADCT – Ato de Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 31 de dezembro de 2012.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.459 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sergio Roberto da Costa Matos, matrícula 20303-1, da Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente da Divisão de Avaliação Imobiliário e Planta de Valores, ref. CC5, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Alfredo Renato Pena Braña, que esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 15/11 a 14/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 15/11/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 12/2012.
Processo nº: 273/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento/Ação Executiva Eng. Proj e Cons Ambiental Ltda

Objeto: serviço de organização e moderação de oficinas para a validação do Mapa de Gestão Territorial de Rio Branco e definição de diretrizes de uso do território no âmbito do Zoneamento Econômico, Ambiental, Social e Cultural de Rio Branco

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 26 de dezembro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013

Valor: R\$ 18.466,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

Modalidade: Concorrência nº: 029 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 007.002.1014.0000;

Elemento de Despesa: 33903500

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Data da Assinatura: 26/12/2012

Signatários: Pelo Contratante, Maria Janete Sousa dos Santos e, pela Contratada, Henrique Alberto Leite Anastácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 029/2012.
Processo nº: 031/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e a REFORMA DE CARROCEIRA EM MADEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.696.971/0001-30 e Inscrição Estadual 01.005.434/001-03.

Objeto: Este Contrato tem como objeto a contratação de Serviços de Reforma de Carroceria Em Madeira Cumaru, com fixação de parafusos (ferro fundido), com pintura em esmalte sintético de cor branca. Com faixas reflexivas.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais

Vigência: O prazo para execução e conclusão do objeto deste contrato terá início em 05 (cinco) de outubro e término em 31 de dezembro de 2012.

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 029 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.003.10520000; –

Elementos de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 5/10/2012

Signatários: Pelo Contratante, Jorge Souza Rebouças da Costa - Secretário Municipal de Agricultura e Floresta em exercício e, pela Contratada, José da Silva – REFORMA DE CARROCEIRA EM MADEIRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

Portaria nº 009/2012/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo por igual período de entrega do Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 001/GAB/2012, instaurado através da portaria nº 008/GAB/SAFRA de 27/11/2012, composta pelos seguintes servidores:

Francis James Rodrigues de Oliveira – Presidente

Sebastiana Avelino da Silva- Secretária

Jose Maia Santos – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação em Diário Oficial do Estado.

Registre;

Publique-se, e;

Cumpra-se

Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2012.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta



25 3 87

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.057 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evandro Luzia Teixeira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional, ref. Agente Político..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 07.01.2011.

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PUBLICADO NO D.O.E

Nº 10.458 DE 10/01/11

Pag nº 54

7892-012-001

ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
Art. 27º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de experiência na política de atendimento, defesa e proteção de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade, e se ainda assim persistir o empate será realizado sorteio entre os envolvidos.
Art. 28º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 29º - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 18 de maio de 2012, às 19 horas, em sessão solene, no Cemupe.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente e o secretário do Conselho.

TÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO

Art. 30º - A divulgação do Edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mâncio Lima se dará por chamadas em rádios, afixação em locais de amplo acesso ao público e propaganda volante.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Parágrafo Único - Os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares aptos a assumirem a função deverão participar de transição promovida pelos atuais Conselheiros Tutelares, CMDCA e Ministério Público, com carga horária mínima de 16 horas.

Art. 32º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 33º - As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 34º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA de Mâncio Lima.

Art. 35º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 36º - Faz parte do presente edital os anexos I (cronograma) e anexo II (conteúdo programático da prova escrita).

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Mâncio Lima, 29 de março de 2012.

MARIA NAISLA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE MÂNCIO LIMA - ACRE.

Nº	ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
01	Reunião para aprovação do edital e resolução	23/03/2012	CMDCA
02	Publicação do edital	30/03/2012	Comissão organizadora
03	Inscrição dos candidatos	09, 10 e 11/04/2012	Comissão organizadora
04	Curso preparatório	13 e 14/04/2012	Comissão organizadora
05	Prova objetiva	15/04/2012	Comissão organizadora
06	Publicação dos eleitores aptos a votarem	16/04/2012	Comissão organizadora
07	Divulgação dos candidatos aprovados na prova objetiva	17/04/2012	Comissão organizadora
08	Avaliação Psicológica	20/04/2012	Comissão organizadora
09	Reunião com as entidades para apresentação e debate dos candidatos	24/04/2012	Comissão organizadora
10	Eleição	28/04/2012	Comissão organizadora
11	Publicação do resultado geral da eleição	30/04/2012	Comissão organizadora
12	Posse	18/05/2012	Comissão organizadora

ANEXO II

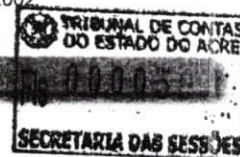
Conteúdo programático para prova objetiva

- Resolução nº 139 de 17 de Março de 2010 - CONANDA;

- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

- Lei Municipal nº 156 de 20 de Dezembro de 2002;

- Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.900 DE 03 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R\$ 2.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

ANEXO

ÓRGÃO: 002 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 003 - COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 08244001020050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R\$ 280.000,00

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R\$ 800.000,00

3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R\$ 100.000,00

3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R\$ 180.000,00

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R\$ 640.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.389 DE 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Evandro Luzia Teixeira, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional, nomeado pelo Decreto 2057, de 06/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 02/04/2012.

Rio Branco-Acre, 02 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.396 DE 03 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.391 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria da Conceição Vale Queiroz, do cargo em comissão na Secretaria Administrativa, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº. 105, de 13/01/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.392 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michel da Silva Carneiro, para exercer cargo em comissão, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.393 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Maia Roma, para exercer o cargo em comissão, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.394 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Nunes Vieira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.395 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Verônica Freire de Menezes, para exercer o cargo em comissão da Secretaria Administrativa, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.399 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Melina de Oliveira Barbosa, para exercer o cargo em comissão da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1001 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Secretaria Extraordinária de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas Moacir Fecury Ferreira da Silva, no período de 28/03 a 04/04/2012.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo Expediente da Secretaria Extraordinária de políticas Especiais para Valorização de Pessoas, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

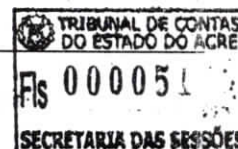
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1002 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cláudia Alves do Valle Stehling, Assessora de Planejamento para responder pelo expediente da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco Alberto da Costa Marçal, no período de 26/03 a 27/04/2012.



**DECRETO Nº 048 DE 08 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

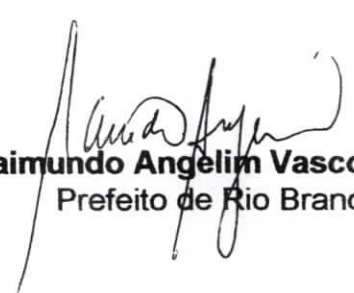
Art. 1º Delegar competência à Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, nomeada pelo Decreto n.º 008/2009, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades dessa Secretaria, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento, atribuídas pelo art. 63, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 05/01/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.




Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
Nº 090090275

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9766 DE 09/01/09
Pag. Nº 11

- Receita Patrimonial.....	R\$ - 161.000,00
- Transferências Correntes.....	R\$ - 27.620.216,63
- Outras Receitas Correntes.....	R\$ - 120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
- Transferências de Capital.....	R\$ - 4.130.136,82
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ - 32.447.820,35

Art. 4º - A Despesa, no mesmo valor da Receita total será realizada:

I - No Orçamento Fiscal.....	R\$ - 26.367.503,72
II - No Orçamento de Seguridade Social.....	R\$ - 6.080.316,63

Art. 5º - A Despesa está fixada de acordo com as discriminações estabelecidas nos Demonstrativos que integram a presente Lei, com a seguinte distribuição por Funções:

LEGISLATIVA.....	R\$ - 1.065.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ - 8.034.433,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ - 854.616,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ - 445.000,00
SAÚDE.....	R\$ - 5.225.700,00
EDUCAÇÃO.....	R\$ - 11.041.776,82
CULTURA.....	R\$ - 110.000,00
URBANISMO.....	R\$ - 2.812.500,00
HABITAÇÃO.....	R\$ - 42.000,00
SANEAMENTO.....	R\$ - 125.000,00
GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ - 14.000,00
AGRICULTURA.....	R\$ - 1.613.314,74
INDÚSTRIA.....	R\$ - 12.000,00
ENERGIA.....	R\$ - 180.000,00
TRANSPORTE.....	R\$ - 500.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$ - 48.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ - 324.478,20
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ - 32.447.820,35

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o limite de 23% (VINTE TRÊS POR CENTO), da despesa fixada nesta Lei, mediante geração adicional de Recursos ou anulações de Dotação Orçamentária, observados os Art. 1º e 43º da Lei Federal nº 4.320 e 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão computados para efeito de limite neste artigo.

I - Despesas relativas a pagamento de Pessoal e seus encargos;

II - Despesas proveniente de Convênios e de Programas especiais firmados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 7º - Os Recursos da Reserva de Contingência, no valor de R\$ - 324.478,20 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), são destinados ao atendimento de passivos Contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 8º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar Dotações atribuídas as unidades Orçamentárias, conforme dispõe o Art. Nº 066 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 9º - Fica autorizado o Poder Executivo a:

I - Tomar medidas necessárias durante o exercício Financeiro de 2011 com a finalidade de ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio Orçamentário atendendo o disposto na alínea "a" do inciso I do Art. 14º da Lei Complementar nº 101/2000.

II - Realizar operações de Crédito para antecipação da Receita que não excedam a quarta parte da Receita Total estimada para o exercício Financeiro e até o dia 10 de dezembro de cada ano, deverão ser liquidados de acordo com o que estabelece o art. 8º da Constituição Federal.

III - Celebrar Convênios com Entidades Governamentais, Nacionais e Internacionais para serem utilizados na execução do presente Orçamento.

Art. 10º - Os Valores constantes nesta Lei poderão ser corrigidos pelos índices oficiais de inflação, a partir da Taxa de 15% baseado nas projeções do Ministério da Fazenda.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2011.

LEILA GALVÃO
Prefeita de Brasília

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto no Decreto nº 876, de 06/12/2005,

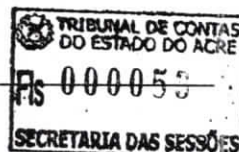
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 289, de 05/03/2009, que concede à servi-

dora Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz, a Função Gratificada FG - 3. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 02/01/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.147 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, designado pela Portaria n.º 917/2011, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 63, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 29/12/2011 a 06/01/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.148 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz, para exercer o cargo em comissão da Assessoria Jurídica, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/01/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 917 /2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 29/12/2011 a 06/01/2012.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.114/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 12/07 a 26/07/2012.

Art. 2º. Designar o Chefe de Gabinete do Prefeito, Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.115/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Marilúcia Gomes Sales, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para em Brasília/DF, no período de 11/07 a 14/07/2012, participar do 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, concedendo-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 11/07/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.116/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Juliana Alves da Silva, matrícula 701548-2, para responder pelo expediente do Departamento de Assentamento de Reforma Agrária, ref. CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência do titular do cargo Jessé Ad'vincola Medeiros, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/07 a 07/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/07/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****Portaria n.º 180 de 09 de julho de 2012**

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 163/2012**CONTRATO Nº 44/2012**

CONTRATADA: Premier Comércio e Serviços Ltda

OBJETO aquisição de diversos materiais permanente para atender as demandas do Convênio 093/2011 – SPM/PR – Reaparelhamento do Centro de Referência para Mulheres em situação de Violência e Risco Social.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 09 de julho de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Ana Cláudia Soares de Oliveira

MATRICULA: 545519-3

TELEFONE: 3211-2433

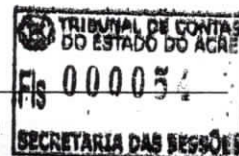
EXECUTOR SUBSTITUTO: Maria das Graças Lopes de Castro

MATRICULA: 544959-1

TELEFONE: 3211-2433

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****Portaria n.º 181 de 09 de julho de 2012**

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 163/2012**CONTRATO Nº 45/2012**

CONTRATADA: Agrimaq Comércio e Serviços Ltda

OBJETO aquisição de diversos materiais permanente para atender as demandas do Convênio 093/2011 – SPM/PR – Reaparelhamento do Centro de Referência para Mulheres em situação de Violência e Risco Social.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 09 de julho de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Ana Cláudia Soares de Oliveira

MATRICULA: 545519-3

TELEFONE: 3211-2433

EXECUTOR SUBSTITUTO: Maria das Graças Lopes de Castro

MATRICULA: 544959-1

TELEFONE: 3211-2433

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****Portaria n.º 182 de 09 de julho de 2012**

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 163/2012**CONTRATO Nº 46/2012**

CONTRATADA: C Com Informática Imp e Exp Com e Ind Ltda

OBJETO aquisição de diversos materiais permanente para atender as demandas do Convênio 093/2011 – SPM/PR – Reaparelhamento do Centro de Referência para Mulheres em situação de Violência e Risco Social.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 09 de julho de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Ana Cláudia Soares de Oliveira

MATRICULA: 545519-3

TELEFONE: 3211-2433

EXECUTOR SUBSTITUTO: Maria das Graças Lopes de Castro

MATRICULA: 544959-1

TELEFONE: 3211-2433.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.137 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 3563, de 15/05/2012, que concedeu ao servidor André Gustavo Crespo da Silva, a Função Gratificada FG - 3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 3688, de 22/06/2012, que concedeu a servidora Ana Carolina Ângelo Passos, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Ana Carolina Ângelo Passos, matrícula nº 702361-1, a Função Gratificada FG - 3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.140 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Hedislandes Gadelha Fernandes, matrícula nº 704663-1, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.141 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

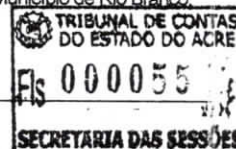
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder Francisca Cristina Moura de Lima Boaventura, matrícula 83631-1, para prestar seus serviços junto a Universidade Federal do Acre - UFAC, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.258 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 16/11 a 22/11/2012.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios Osias Bezerra da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.259 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 22/11/2012, para participar de Reunião com Ministros de Estado para tratar de assuntos referentes ao PAC Médias Cidades e captação de recursos, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e ½ (meia) diária, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Designar o Chefe de Gabinete do Prefeito, Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.260 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, para na cidade de Brasília/DF no período de 27/11/2012, participar de Reunião presencial do PAC 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.137 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 3563, de 15/05/2012, que concedeu ao servidor André Gustavo Crespo da Silva, a Função Gratificada FG - 3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 3688, de 22/06/2012, que concedeu a servidora Ana Carolina Ângelo Passos, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Ana Carolina Ângelo Passos, matrícula nº 702361-1, a Função Gratificada FG - 3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.140 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Hedislandes Gadelha Fernandes, matrícula nº 704663-1, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.141 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

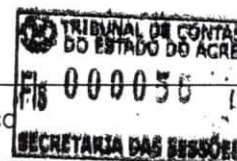
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder Francisca Cristina Moura de Lima Boaventura, matrícula 83631-1, para prestar seus serviços junto a Universidade Federal do Acre - UFAC, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.258 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 16/11 a 22/11/2012.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios Osias Bezerra da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.259 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 22/11/2012, para participar de Reunião com Ministros de Estado para tratar de assuntos referentes ao PAC Médias Cidades e captação de recursos, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e ½ (meia) diária, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Designar o Chefe de Gabinete do Prefeito, Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.260 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, para na cidade de Brasília/DF, no período de 27/11/2012, participar de Reunião presencial do PAC 2



Mobilidade Médias Cidades, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e ½ (meia) diária, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Designar o Chefe de Gabinete do Prefeito, Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.261 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Rosali Scalabrin, Coordenadora da Coordenadoria Municipal da Mulher, em razão de tratamento de saúde, no período de 19 a 30/11/2012.

Art. 2º Designar a Gerente da Casa Rosa Mulher, Maria das Graças Lopes de Castro, para responder pelo expediente da Coordenadoria Municipal da Mulher, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/11/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.262 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Diretor Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Ricardo Tadeu Lopes Torres, para participar de apresentação de projetos referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, junto ao Ministério das Cidades, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27/11/2012. As despesas com passagem aérea e diárias serão custeadas pela RBTRANS.

Art. 2º. Designar o Diretor de Transporte, Ítalo César Soares de Medeiros, para responder pelo expediente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.263 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Estefânia Maria Pereira Pontes, o pagamento do valor correspondente a ½ (meia) diária, para em Brasília/DF, no período de 18/11/2012, participar do II Encontro BPC Trabalho: Avaliação de Experiência Piloto e Estratégias para a Implementação do Programa em Âmbito Nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18/11/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 256, de 26 de novembro de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº.2597/12 de 08-11-2012.

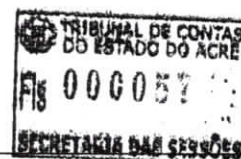
Resolve:

Art. 1º- Prorrogar, com fundamento na Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 189, por mais sessenta dias, a partir de 06-02-2013 e término em 06-04-2013, a Licença-Maternidade, da servidora Miriane Candida Souza, Mat. 703714-1, Professor- P2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 257, de 26 de novembro de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº.2558/12 de 01-11-2012.

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar, com fundamento na Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 189, por mais sessenta dias, a partir de 29-01-2013 e término em 29-03-2013, a Licença-Maternidade, da servidora Kelline Maia Gadelha, Mat. 705437-1, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 258, de 26 de novembro de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº.2558/12 de 01-11-2012.

Resolve:

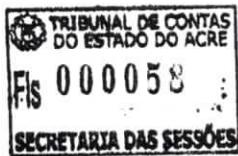
Art. 1º- Prorrogar, com fundamento na Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 189, por mais sessenta dias, a partir de 14-02-2013 e término em 14-04-2013, a Licença-Maternidade, da servidora Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto, Mat. 701486-3, Bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ok nomear

M. Zoloto

ok

DECRETO Nº 054 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Planejamento, aqueles que a seguir especifica:

702041 (P. reunião)
• **Clicia Rodrigues da Silva**, Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Convênios, ref. G4;

545446 (P. reunião)
• **Antonio Euzébio Pinheiro**, Diretor do Departamento Planejamento Operativo, ref. CC5;

700298 (P. reunião)
• **Cláudio Alencar do Nascimento**, Divisão de Orçamento, ref. CC4;

545422 (P. reunião)
• **Neuma Gomes Moraes**, Divisão de Projetos, ref. CC4;

• **Maria de Lourdes Torres Batista**, Divisão de Convênios, ref. CC4; 8397

CC4;
• **Calebi Hassem Maciel**, Divisão de Avaliação e Acompanhamento, ref.

• **Rodrigo Oliveira dos Santos**, Divisão de Informações e Georeferenciamento, ref. CC4. 544765 OK e

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.

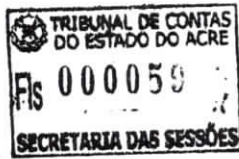


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
Nº 090090265

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 3966 DE 09/01/09
Pag. Nº 12

29
3
174



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ok nomear

M
26/01/09

Fls
2

DECRETO Nº 054 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Planejamento, aqueles que a seguir especifica:

702041 (p. reunião)
• Clícia Rodrigues da Silva, Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Convênios, ref. G4;

545446 (p. reunião)
• Antonio Euzébio Pinheiro, Diretor do Departamento Planejamento Operativo, ref. CC5;

700298 (p. reunião)
• Cláudio Alencar do Nascimento, Divisão de Orçamento, ref. CC4;

545422 (p. reunião)
• Neuma Gomes Moraes, Divisão de Projetos, ref. CC4;

83970
• Maria de Lourdes Torres Batista, Divisão de Convênios, ref. CC4;

CC4;
• Calebi Hassem Maciel, Divisão de Avaliação e Acompanhamento, ref.

544765 OK e
• Rodrigo Oliveira dos Santos, Divisão de Informações e Georeferenciamento, ref. CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
Nº 090090265

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9966 DE 09/01/09
Pag. Nº 12

17
2
62

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



538791
131
11
5
21/01/09

DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

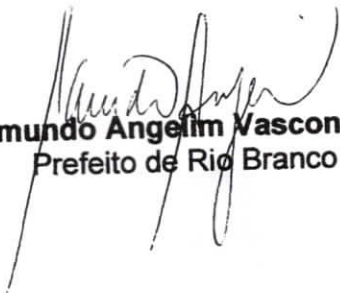
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 02/01/2009, **Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio**, para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal n.º 1.629/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo
Nº 09060237

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 9963 DE 06/01/09
Pag. Nº 04

**DECRETO Nº 041 DE 08 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

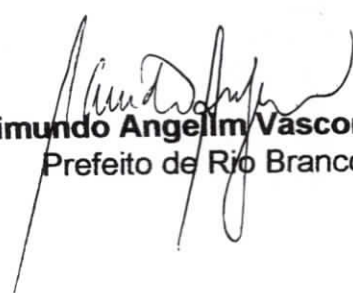
Art. 1º Delegar competência à Procuradora Geral do Município, Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio, nomeada pelo Decreto n.º 001/2009, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Procuradoria Geral do Município, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Procuradoria Geral, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 02/01/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.




Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
Nº 090090290

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9966 DE 09/01/09
Pag. Nº 11

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 928 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto 1.584/2006, ½ (meia) diária à Assistente Social, Francisca Eliane Frota, da Casa Abrigo Sol Nascente, Vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, por acompanhar o adolescente Jesceus Goldova Gamboa, designado a comparecer na Audiência de Instrução na Comarca de Capixaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/12/2011.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 929 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar Maria do Socorro Bichara Pereira, Matrícula nº 13706-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro Financeiro, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Nelson Barboza de Oliveira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 20/12/2011 a 18/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 930 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a solicitação constante no OF/PROJURI/Nº 11/2012, Protocolo Eletrônico nº 120030038,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral Adjunto, Pascal Abou Khalil, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, em substituição a titular do cargo Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 931 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar Francisco Neves Bastos, Matrícula nº 6.041-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para responder pelo expediente do Departamento Administrativo e Financeiro, ref. G4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco das Chagas Muniz Ribeiro, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

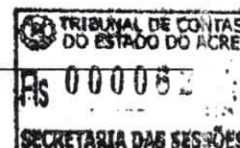
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 932 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Suplente Antonia Diniz, para responder pelo Expediente do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência do titular do cargo Pedro Alexandre de Souza Farias, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/01 a 31/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 933 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar Mário César de Macedo, Assessor Técnico da Diretoria de Operações, da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para responder pelo expediente da Diretoria Técnica de Operações, dessa Empresa, enquanto durar a ausência do titular do cargo José Carlos Silva Fernandes, que esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 20/12/2011 a 03/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 20/12/2011.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 934 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Suplente Mirtes do Carmo Ferreira da Costa, para responder pelo Expediente do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência



RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o Senhor Luiz Ferreira, para o Cargo de Natureza Especial de Secretário de Administração DAS-4, respondendo ao mesmo tempo pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre.

Artigo 2º. Fica revogado, o Decreto de nº 009 de 03 de Janeiro de 2012 e de outras providências.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Thaumaturgo/AC, 03 de Abril de 2012.

Registre;

Publique;

Arquive;

MAURICIO JOSE DA SILVA PRAXEDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n.º 155 de 24 de maio de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 126/2012

CONTRATO Nº 20/2012

CONTRATADA: Loc-Maq Locação de Máquinas e Equipamentos

OBJETO: locação de banheiro químico VIP

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2012.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 24 de maio de 2012 à 24 de dezembro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Francisco Evandro Rosas da Costa

MATRICULA: 701.208-4

TELEFONE: 3229-4303

EXECUTOR SUBSTITUTO: Mirna Pinheiro Caniso

MATRICULA: 702.672-1

TELEFONE: 3229-4303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.055 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Procuradora Geral da Procuradoria Geral do Município Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio, no período de 27/05 a 30/05/2012, para em Florianópolis/SC, tratar de assuntos relacionados ao processo de implantação do Sistema de Automação da Justiça – SAJ Procuradoria, e integração entre o Sistema SAJ e WEB Público, junto à empresa Softplan, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Florianópolis/Maringá/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 27/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.056 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Aplicações Básicas, do Departamento de Tecnologia da Informação, Benedita Christian Damasceno Oliveira, no período de 27/05 a 30/05/2012, para em Florianópolis/SC, tratar de assuntos relacionados ao processo de implantação do Sistema de Automação da Justiça – SAJ Procuradoria, e integração entre o Sistema SAJ e WEB Público, junto à empresa Softplan, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Florianópolis/Maringá/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 27/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 20/2012.

Processo nº: 126/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/loc-Maq Locação de Máquinas e Equipamentos

Objeto: locação de banheiro químico VIP

Fundamento Legal: lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 24 de maio de 2012 à 24 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Modalidade: Pregão nº: 305 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.008.2010.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Data da Assinatura: 24/05/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e, pela Contratada, João Ricardo Camargo Grou

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato do Termo de Adesão nº 08/2012

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2012

Partes: O Gabinete do Prefeito, como Aderente, a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, como Interviente e Empresa LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, como Contratada.

Objeto: O presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 CPL, tem como objeto de adesão do Gabinete do Prefeito, que visa os serviços de locação de banheiros químicos VIP, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal do trabalho e Economia Solidária

O registro de preços formalizados na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Adesão;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.008.2010.0000 -

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 01 Recurso Próprio;

Valor do Termo de Adesão: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

Prazo do serviço: até 24 de dezembro de 2012..

Local e data de assinatura: Rio Branco – Ac, 24 de maio de 2012.

Signatários: Evandro Luzia Teixeira – Aderente/João Ricardo Camargo Grou/Loc-Maq Locação de Máquinas e Equipamentos – Contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
SECRETARIA MUNICIPAL D EPALNEJAMENTO - SEPLAN

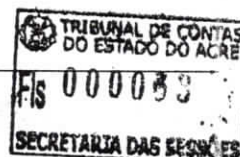
Aviso de Licitação

Concorrência Nº. 010/2012

Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Execução de Atividades de Coleta e Atualização de Dados, para a Formação do Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano, tendo como área de interesse o Município de Rio Branco, estado do Acre; Data de Abertura: 13 de Julho de 2012;

Hora: 08h30min (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 30 de Maio à 12 de Julho de 2012;





OK
you

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

37 27 (^Eserrieden)^{al}

Art. 1º Nomear Edileuza Gomes dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária e Gestão, ref. CC4, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo
Nº 090090248

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9966 DE 09/01/09
Pag. Nº 12

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.051 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
010.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
010.002.12361000920880000 - MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE RECURSOS			
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES		
3 1 00 00 00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		
3 1 90 00 00	Aplicações Diretas		
3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios anteriores	1 R. P.	22.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
010.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
010.003.12361000910100000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES			
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00	Aplicações Diretas		
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	1 R. P.	7.100,00
010.003.08244000610110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM			
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00	Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00	Material de Consumo	1 R. P.	5.000,00
010.003.12365000920900000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00	Aplicações Diretas		
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanentes	1 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.052 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço nas dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

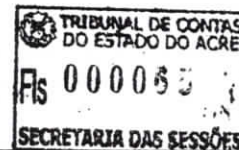
011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
011- 003 DEPART.DE MERCADOS E FEIRAS			
011- 003. 20605000810540000 - CEASA RIO BRANCO			
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00	Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00	Material de Consumo	1 R. P.	30.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.233 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Raimundo Rodrigues de Oliveira, matrícula 1767-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente da Gerência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ref. CC5, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Maria Cristina Soares Rocha, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/10 a 01/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/10/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.234 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Raimundo Elemilson Araújo da Silva, matrícula 55662-1, para responder pelo expediente da Divisão de Programação Orçamentária e Gestão, ref. CC4, da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência da titular do cargo Edileuza Gomes dos Reis, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 05/11 a 24/11/2012.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/11/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 053, DE 16 DE OUTUBRO, DE 2012

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere, no decreto nº 4.034 de 15 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 368/2011 CONTRATO Nº: 051/2012
CONTRATADA: W E DX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: Aquisição de notebook
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 12/09/2012 A 31/12/2012

EXECUTOR TITULAR: Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo

MATRÍCULA Nº: 703685

EXECUTOR SUBSTITUTO: Kemmil de Araujo Lima

MATRÍCULA Nº: 702973

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 16 de outubro de 2012.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 054, DE 16 DE OUTUBRO, DE 2012

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere, no decreto nº 4.034 de 15 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 368/2011 CONTRATO Nº: 050/2012

CONTRATADA: ROBERTO BEZERRA

OBJETO: Aquisição de máquina fotográfica digital

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 12/09/2012 A 31/12/2012

EXECUTOR TITULAR: Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo

MATRÍCULA Nº: 703685

EXECUTOR SUBSTITUTO: Kemmil de Araujo Lima

MATRÍCULA Nº: 702973

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 16 de outubro de 2012.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 055, DE 16 DE OUTUBRO, DE 2012

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere, no decreto nº 4.034 de 15 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 161/2011 CONTRATO Nº: 074/2011

CONTRATADA: V M CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Construção de 06 casas de vegetação de um viveiro

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 01/01/2012 A 31/12/2012

EXECUTOR TITULAR: James Chélton Carneiro Lopes

MATRÍCULA Nº: 15741-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: Gabriel Isaac do Vale Israel

MATRÍCULA Nº: 704612-1

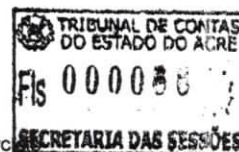
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 16 de outubro de 2012.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 056, DE 16 DE OUTUBRO, DE 2012

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere, no decreto nº 4.034 de 15 de outubro de 2012 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 0036509-5/2011 CONTRATO Nº: 047/2012

CONTRATADA: AUGÉ PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (pneus)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 21/5/2012 A 31/12/2012

EXECUTOR TITULAR: Verônica Freire de Menezes

MATRÍCULA Nº: 704859

EXECUTOR SUBSTITUTO: Jônatas Nicácio Rodrigues

MATRÍCULA Nº: 226081

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 16 de outubro de 2012.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 057, DE 16 DE OUTUBRO, DE 2012

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere, no decreto nº 4.034 de 15 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 161/2011 CONTRATO Nº: 052/2012

CONTRATADA: V. M. CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Construção de um módulo de viveiro p produção de mudas florestais

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 24/08/2012 A 31/12/2012

EXECUTOR TITULAR: James Chélton Carneiro Lopes

MATRÍCULA Nº: 15741-1

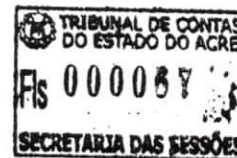
EXECUTOR SUBSTITUTO: Gabriel Isaac do Vale Israel

MATRÍCULA Nº: 704612-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.238 DE 31 DE MARÇO DE 2010

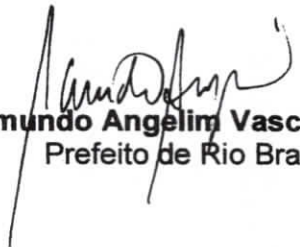
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elias Mansour Macedo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2010.

Rio Branco-Acre, 31 de março de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 1276º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



1786

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.265 DE 05/04/10
Pag nº 67

disposto no art. 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o constante nos autos processuais n.º 35/2012, Protocolo Eletrônico n.º 120060195,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 2.334, de 31 de março de 2011, que concedeu à servidora Verônica Regina Lima da Silva, matrícula n.º 543.027-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento sem Ônus pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/12/2011.

Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.227 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e ainda conforme o disposto no art. 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o constante nos autos processuais n.º 73/2012, Protocolo Eletrônico n.º 120110210,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 2.726, de 02 de agosto de 2011, que concedeu à servidora Mirna do Vale Leal Figueiredo, matrícula n.º 542.834-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento sem Ônus pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 10/01/2012.

Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.228 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o constante nos autos do Processo n.º 2425, de 15 de dezembro de 2011,

Considerando o Parecer n.º 67/2012, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliete Cavalcante de Souza, matrícula 545.137-01, pelo período de 2 (dois) meses, afastamento com ônus, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde fora do Estado, nos termos dos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 04/03/2012.

Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.229 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, designada pela Portaria n.º 952/2012,

para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 65, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 23/01 a 12/02/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23/01/2012.

Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 952 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 23/01 a 12/02/2012.

Art. 2º. Designar a Secretária Municipal de Planejamento Maria Janete Sousa dos Santos, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JANEIRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Decisão Administrativa – EDA nº 006/2012

Em cumprimento ao disposto no Art. 96 da Lei Municipal nº 1.623 de 29 de dezembro de 2006 o Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSA torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30 de agosto de 2011.

Autuado: RBIRIBALTD – CACAU SHOW

Data da Autuação: 15/02/2011

Data da Decisão: 14/11/2011

CNPJ ou CPF: 12.027.307/0001-65

Processo nº: 026/2011

Localidade: Rio Branco/AC

BREVE RELATÓRIO

O processo foi encaminhado a Direção do Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSA para a decisão sobre a autuação (Auto de Infração nº 2910 de 15de fevereiro de 2011, folha 01) por ter sido constatada a irregularidade de funcionar sem alvará sanitário.

Em análise aos autos, acolho os termos do Relatório anexado nas folhas 11 a 13, da Defesa Administrativa (folhas 03 a 05) e das folhas 06 a 10 onde constam outros documentos anexados ao processo, como fundamentos para a presente decisão.

FUNDAMENTAÇÃO

Destaca-se que a relação processual administrativa foi amparada pelo princípio do contraditório e ampla defesa conforme preceitua o artigo 5º inciso LV, da Constituição Federal c/c Art. 48 da Lei Municipal nº 1.623 de 29 de dezembro de 2006 – Código Sanitário do Município de Rio Branco, exercendo assim, o autuado o seu direito de defesa.

Observa-se, que o autuado beneficiou-se pelo atenuante de ser infrator primário e a falta cometida de natureza leve conforme art. 77, e não sendo constatada nenhuma das circunstâncias agravantes previstas no art. 78 ambos do Código Sanitário Municipal de Rio Branco – Acre.

Considerando-se, portanto, a possibilidade de aplicação das penas de interdição, multa e pena educativa, segundo enquadramento disposto no pertinente Auto de Infração, e, considerando, ainda, a Lei Municipal nº 1.623/06, o Relatório da equipe de fiscalização, enquadra-se o infrator por ter transgredido o art. 1º do decreto municipal nº 2.289/07, e decide-se a pena.

DECISÃO

Diante do exposto, julgo procedente a autuação e aplico ao estabelecimento autuado a penalidade de MULTA de 09 UFMRB.

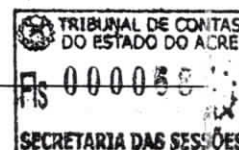
Intime-se o autuado da presente decisão.

Aos servidores autuantes para prosseguimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, AC, 14 de Outubro de 2011.

Edson Carneiro da Costa Filho
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSA



à 23 de julho de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Maria das Graças Lopes de Castro
MATRICULA: 544.959-1
TELEFONE: 3211-2433
EXECUTOR SUBSTITUTO: Edna Maria Paro dos Santos
MATRICULA: 700.304-3
TELEFONE: 3211-2433

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 185 de 13 de julho de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 112/2012

CONTRATO Nº 49/2012

CONTRATADA: Alberto Felício Abrahão Ltda

OBJETO aquisição de diversos materiais de consumo para atender as demandas do PGP 2010 das regionais II, III e VI, da Coordenadoria da Mulher.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 13 de julho de 2012 à 23 de julho de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Maria das Graças Lopes de Castro
MATRICULA: 544.959-1
TELEFONE: 3211-2433
EXECUTOR SUBSTITUTO: Edna Maria Paro dos Santos
MATRICULA: 700.304-3
TELEFONE: 3211-2433

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 186 de 13 de julho de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 112/2012

CONTRATO Nº 48/2012

CONTRATADA: R Pejon Bessa

OBJETO aquisição de diversos materiais de consumo para atender as demandas do PGP 2010 das regionais II, III e VI, da Coordenadoria da Mulher.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 13 de julho de 2012 à 23 de julho de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Maria das Graças Lopes de Castro
MATRICULA: 544.959-1
TELEFONE: 3211-2433
EXECUTOR SUBSTITUTO: Edna Maria Paro dos Santos
MATRICULA: 700.304-3
TELEFONE: 3211-2433

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 187 de 17 de julho de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 166/2012

CONTRATO Nº 51/2012

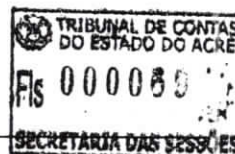
CONTRATADA: Amazom Importação e Exportação Ltda

OBJETO aquisição de diversos materiais de consumo (material de escritório e colchonete) para atender as demandas do Convênio 093/2011 – SPM/PR – Reaparelhamento do Centro de Referência para Mulheres em situação de Violência e Risco Social.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 17 de julho de 2012 à 17 de outubro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Ana Cláudia Soares de Oliveira
MATRICULA: 545519-3
TELEFONE: 3211-2433
EXECUTOR SUBSTITUTO: Maria das Graças Lopes de Castro
MATRICULA: 544959-1
TELEFONE: 3211-2433

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 188 de 17 de julho de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 166/2012

CONTRATO Nº 52/2012

CONTRATADA: Sermatec Com e Serv. Importação e Exportação Ltda

OBJETO aquisição de diversos materiais de consumo (cartucho) para atender as demandas do Convênio 093/2011 – SPM/PR – Reaparelhamento do Centro de Referência para Mulheres em situação de Violência e Risco Social.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 17 de julho de 2012 à 17 de outubro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Ana Cláudia Soares de Oliveira
MATRICULA: 545519-3
TELEFONE: 3211-2433
EXECUTOR SUBSTITUTO: Maria das Graças Lopes de Castro
MATRICULA: 544959-1
TELEFONE: 3211-2433

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.131/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Finanças Elias Mansour Macêdo, no período de 19 a 29/07/2012, para tratamento de saúde fora do Estado.

Art. 2º. Designar a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sílvia Helena Costa Brilhante, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JULHO DE 2012.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.132/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade da Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, Eurilinda Maria Gomes Figueiredo, rever atividades de planejamento bem como acompanhar processos do Edital da Lei de Incentivo a Cultura,



013.002 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
013.002. 04122001221090000- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIV.DA SECRET. MUNIC.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
3 0 0 0 0 0 00 DESPESAS CORRENTES		
3 3 0 0 0 0 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 9 0 0 0 00 Aplicações Diretas		
3 3 9 0 3 0 00 Material de Consumo	1 R. P.	50.000,00
4 0 0 0 0 0 00 DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 0 0 0 0 00 INVESTIMENTOS		
4 4 9 0 0 0 00 Aplicações Diretas		
4 4 9 0 5 2 00 Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	90.000,00

013.003 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
013.003. 15451001110190000- MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4 0 0 0 0 0 00 DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 0 0 0 0 00 INVESTIMENTOS		
4 4 9 0 0 0 00 Aplicações Diretas		
4 4 9 0 5 1 00 Obras e Instalações	1 R. P.	500.000,00
4 4 9 0 5 1 00 Obras e Instalações	8 OP.CRED. INT.	24.150,00
4 4 9 0 5 2 00 Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.148 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

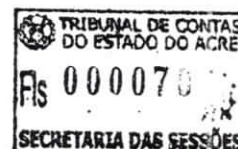
010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
010.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
010.003. 12361000910090000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL		
4 0 0 0 0 0 00 DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 0 0 0 0 00 INVESTIMENTOS		
4 4 2 0 0 0 00 Transferências à União		
4 4 2 0 9 3 00 Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	285.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
010.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
010.003. 12361000910100000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
4 0 0 0 0 0 00 DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 0 0 0 0 00 INVESTIMENTOS		
4 4 9 0 0 0 00 Aplicações Diretas		
4 4 9 0 5 1 00 Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.254 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Fábio Fabrício Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para em Brasília, no período de 28 a 29/11/2012, participar da Fase Final do Programa Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2009-2012, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto n.º 1584/2006. As despesas com passagens aéreas serão custeadas pelo UNICEF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 28/11/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.264 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macedo, para na cidade de Fortaleza/CE, no período de 28/11 a 02/12/2012, participar da 4ª Assembléia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Fortaleza/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto n.º 1584/2006.

Art. 2º. Designar a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sílvia Helena Costa Brilhante, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.265 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, Eurlinda Maria Gomes Figueiredo, para participar da I Feira de Arte e Negócios do Juruá, no período de 29/11 a 02/12/2012, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, concedendo-lhe 3 (três) diárias. O deslocamento dar-se-á por via terrestre.



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2047 DE 09 DE MAIO DE 2008

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no Decreto n.º 1.076/2006, DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º 1.076, de 10 de março de 2006, que "Institui o Programa de Zoneamento Econômico, Ambiental, Social e Cultural do Município de Rio Branco - ZEAS, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º ...

V - Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - EMBRAPA-Acre; VI - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA." (N.R)

Art. 2º O artigo 4º do Decreto n.º 1.076, de 10 de março de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 4º ...

§ 5º Cabe a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Acre o assessoramento na formulação de políticas e no planejamento e acompanhamento de programas e projetos estratégicos, como é o caso do Programa de Zoneamento Econômico, Ambiental, Social e Cultural de Rio Branco.

§ 6º Cabe a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Acre viabilizar a integração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre com o Programa de Zoneamento Econômico, Ambiental, Social e Cultural de Rio Branco." (N.R)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de maio de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.049 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Deusdeth Bento de Moura, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 10/05 a 11/05/2012, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto 1584/2006, para participar em Xapuri da I Reunião para fortalecimento do grupo Gestor da Bacia Hidrográfica do Riozinho do Rôla, da I Reunião da Construção de Rede de Comunicação da Bacia Hidrográfica do Riozinho do Rôla, e em Brasília realizar o transporte de mudas da espécie castanheira que foram adquiridas no Município, sendo que no dia 10/05/2012, esteve em Xapuri, e no dia 11/05/2012, esteve em Brasília. O deslocamento deu-se por via terrestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 10/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.050 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Kemmil de Araújo Lima, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 10/05 a 11/05/2012, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do

Decreto 1584/2006, para participar em Xapuri da I Reunião para fortalecimento do grupo Gestor da Bacia Hidrográfica do Riozinho do Rôla, da I Reunião da Construção de Rede de Comunicação da Bacia Hidrográfica do Riozinho do Rôla, e em Brasília realizar o transporte de mudas da espécie castanheira que foram adquiridas no Município, sendo que no dia 10/05/2012, esteve em Xapuri, e no dia 11/05/2012, esteve em Brasília. O deslocamento deu-se por via terrestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 10/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.051 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Daniela Alves Magalhães, matrícula nº 704350-1, para responder pelo expediente da Divisão de Atos Oficiais, ref. CC3, do Gabinete do Prefeito, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Bianca Sales Cruz, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 29/03 a 27/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 29/03/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.052 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Tereza de Jesus Canizo de Souza, matrícula 700554-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da A. T. Saúde Mental, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Selivani Henrique da Silva, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/05 a 30/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MAIO DE 2012.

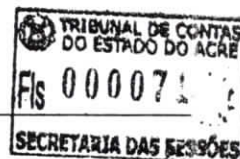
Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.053 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Renata Pessoa da Costa, matrícula 703587, da Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, ref. G5, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Tonismar José de Oliveira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 25/05 a 08/06/2012.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 25/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 004/2012.

Processo nº: 006/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0001-22 e Kampô Promoções e Eventos, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.441.345/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 01.020.475/001-34.

Objeto: Este Contrato tem por objeto: Locação de Tendões 12x12m na cor branca, para atender a Central de Abastecimento de Rio Branco - CEASA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.003.10540000 –

Elementos de Despesa: 33.90.39.00. FONTE: 01 (Recurso Próprio)

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Autorização em: 23/03/2012, por Mário Jorge da Silva Fadell

Ratificação em: 7/05/2012, por Mário Jorge da Silva Fadell

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 010/2012.

Processo nº: 014/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa G. M. M. L. MARCUSSO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.838.522/0001-83 e Inscrição Estadual nº. 01.023.461/001-54.

Objeto: Contratação de Serviços de Borracharia em automotores.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.004.10600000 e

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Valor: R\$ 7.985,00 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Autorização em: 7/05/2012, por Secretário Municipal de Agricultura e Floresta o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell.

Ratificação em: 9/05/2012, por Secretário Municipal de Agricultura e Floresta o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 012/2012

Objeto: Aquisição de Combustível (óleo diesel);

Data de Abertura: 11 de Junho de 2012;

Hora: 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 25 de Maio à 08 de Junho de 2012;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal

Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se

subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque

– Rio Branco-AC – CEP: 69.908-250 – Telefone (68) 3223-7646 –

Fax (68) 3222-7229 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-Acre, 22 de Maio de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo

Pregoeira CEL I/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 009/2012.

Processo nº: 009/2012.

Partes: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e Everton Silva Leodegário.

Objeto: Constitui-se objeto desta Dispensa a prestação de serviços por prazo determinado de Acompanhamento e Organização das atividades artísticas, culturais e esportivas desenvolvidas no Batelão Cultural durante o período inverno nas comunidades ribeirinhas e no polo agro-florestal do Município de Rio Branco.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 010.301.1037.0000 -

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 a ser pago em três parcelas de igual valor de R\$ 1.953,00.

Valor: R\$ 5.859,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

Autorização em: 11/11/2011, por Valdo Nicacio Lima - Diretor Administrativo e Financeiro da FGB.

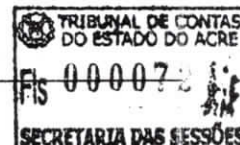
Ratificação em: 2/01/2012, por Eurilinda Maria Gomes Figueiredo - Diretora Presidente da FGB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2012
Processo Licitatório – Convite nº007/2011

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2012, o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0001-22, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 285, Centro, através do Secretário Municipal de Administração, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede à Rua do Aviação, Nº 636, Aviação, nesta cidade, neste ato representado por seu secretário o Sr Cláudio Ezequiel Passamani, brasileiro, professor, Portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 124611 SSP/AC e inscrito (a) no CPF sob o Nº. 233.143.032-20, domiciliada e residente neste Município e a senhora Maria Auxiliadora de Barros Lima, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG Nº 46828 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o Nº 065.715.572-15, residente e domiciliada neste Município, todos já qualificados no preâmbulo do Contrato nº 006/2011, de 16.05.2011, que teve por objeto a contratação de serviço de locação de veículo (com condutor), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, rescindem por mútuo acordo o contrato acima mencionado, acordando que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal. E, por estarem de pleno acordo, como também cumprindo rigorosamente o que determina a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, mormente no que dispõe o seu inc. I a XII e XVII do art. 78, é que firmam o presente termo que foi lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito. Rio Branco - AC, 19 de março de 2012.

Cláudio Ezequiel Passamani
Maria Auxiliadora Lima de Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 001/2012.

Processo nº: 379/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Administração Setel Empresa de Telecomunicação e Comércio Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnico para Instalação de Rede Lógica Estruturada Elétrica

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Vigência: Início: 20.03.2012 Término: 20.05.2012

Valor: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais)

Modalidade: Convite nº: 004 / 2012

Dotação Orçamentária: 009.003.2047.0000 33.90.39.00

Fonte de Recurso: RP

Data da Assinatura: 20/03/2012

Signatários: Pelo Contratante, Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Administração e , pela Contratada, José Ocio de Souza Correia Setel Empresa de Telecomunicação e Comércio Ltda



Secretaria de Estado de Educação e Esporte, até 31/12/2012, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2012.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.087 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 03/05 a 05/05/2012, para na comunidade no Riozinho do Rôla – Município de Rio Branco, participar do Seminário de Encerramento do Projeto de Formação de Agentes Ambientais Multiplicadores da Bacia do Riozinho do Rôla, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Art 4º, Parágrafo Único, item b do Decreto 1.584/2006. O deslocamento deu-se por via terrestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JUNHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.088 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Kemmil de Araújo Lima, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 02/05 a 06/05/2012, para na comunidade no Riozinho do Rôla – Município de Rio Branco, participar do Seminário de Encerramento do Projeto de Formação de Agentes Ambientais Multiplicadores da Bacia do Riozinho do Rôla, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Art 4º, Parágrafo Único, item b do Decreto 1.584/2006. O deslocamento deu-se por via terrestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JUNHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.089 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Elenalde Fernandes de Sousa Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 03/05 a 05/05/2012, para na comunidade no Riozinho do Rôla – Município de Rio Branco, participar do Seminário de Encerramento do Projeto de Formação de Agentes Ambientais Multiplicadores da Bacia do Riozinho do Rôla, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do

Art 4º, Parágrafo Único, item b do Decreto 1.584/2006. O deslocamento deu-se por via terrestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JUNHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.090 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Jonatas Nicácio Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 03/05 a 05/05/2012, para na comunidade no Riozinho do Rôla – Município de Rio Branco, participar do Seminário de Encerramento do Projeto de Formação de Agentes Ambientais Multiplicadores da Bacia do Riozinho do Rôla, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Art 4º, Parágrafo Único, item b do Decreto 1.584/2006. O deslocamento deu-se por via terrestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JUNHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.091 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Deusdeth Bento de Moura, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 03/05 a 06/05/2012, para na comunidade no Riozinho do Rôla – Município de Rio Branco, participar do Seminário de Encerramento do Projeto de Formação de Agentes Ambientais Multiplicadores da Bacia do Riozinho do Rôla, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, nos termos do Art 4º, Parágrafo Único, item b do Decreto 1.584/2006. O deslocamento deu-se por via terrestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JUNHO DE 2012.

Ricardo Araújo

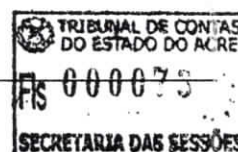
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.092 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Diretor do Departamento de Contabilidade, ref. G5, Tonismar José de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para em Maringá - PR, no período de 21/06/2012 a 01/07/2012, participar de visita para Acompanhamento Técnico da Implantação do Sistema Informatizado da Prefeitura de Rio Branco. As despesas com Passagens aéreas, alimentação e hospedagem serão custeadas pela empresa MGÁ - Produtos de Informática LTDA.



Art. 2º Designar a servidora Renata Pessoa da Costa, matrícula 703.587-01, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I

Aviso de Licitação

Pregão SRP Nº. 043/2012

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Kit bebê, contendo: Bolsa, Fralda, Lavanda, sabonete, Par de meias e Outros);

Data de Abertura: 05 de Julho de 2012; Horas: 08h30min (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 25 de junho a 04 de Julho de 2012;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.908-250 – Telefone (68) 3223-7646 – Fax: (68) 3222-7229 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 20 de Junho de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo

Pregoeira/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I

Aviso de Licitação

Pregão SRP Nº. 044/2012

Objeto: Confecção e Instalação de Sinalização de Indicação – Conjunto de placas para ponto de parada de transporte coletivo, compostos por suporte, placas e lixeira;

Data de Abertura: 05 de Julho de 2012; Horas: 14h30min (quatorze horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 25 de junho a 04 de Julho de 2012;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.908-250 – Telefone (68) 3223-7646 – Fax: (68) 3222-7229 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 20 de Junho de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo

Pregoeira/PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Aviso de Edital de Chamada Pública nº 003/2012

A Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e da Secretaria Municipal de Agricultura E Floresta – SAFRA, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08h30min no dia 02 de julho de 2012, a abertura do edital de Chamada Pública nº 003/2012, para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com objetivo de atender a demanda dos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEP, PNAEC, PNAEJA e Programa Mais Educação) através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacio-

nal de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Rio Branco no período de 22 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua Hugo Carneiro, nº. 577 – Bosque ou solicitado através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco, Acre, 20 de junho de 2012.

Dorinaldo do Vale Braz

Presidente da Comissão

Portaria Conjunta nº 001/2010

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 76

Rio Branco – AC, 21 de junho de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 3.639 de 08 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31/12/2012, a Cessão da servidora Maria Rita Gonçalves de Souza – matrícula nº 542872-1, para desenvolver suas atividades na Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, com ônus para Secretaria de origem.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará com data retroativa a 02/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

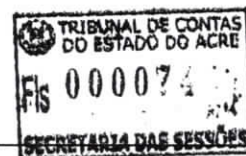
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marília Leite Vilas Boas

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 77

Rio Branco – AC, 21 de junho de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 3.639 de 08 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31/12/2012, a Cessão da servidora Elaine Medeiros da Silva – matrícula nº 12017-1, para desenvolver suas atividades na Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, com ônus para Secretaria de origem.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará com data retroativa a 02/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marília Leite Vilas Boas

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 78

Rio Branco – AC, 21 de junho de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 3.639 de 08 de junho de 2012.

Art. 1º - Prorrogar, até 31/12/2012, a Cessão da servidora Marisa Fontana – matrícula nº 536.706-02, para desenvolver suas atividades na Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, com ônus para Secretaria de origem.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará com data retroativa a 02/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marília Leite Vilas Boas

Secretária Municipal de Educação



PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Nível I - quiosques

Valor mensal..... 0,18 UFMRB/m²

PARQUE SÃO FRANCISCO (PRAÇA)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Nível I - quiosques

Valor mensal..... 0,37 UFMRB/m²

HORTO FLORESTAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Nível I - quiosques

Valor mensal..... 0,06 UFMRB/m²

LOJAS DA PREFEITURA - SEDE

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Nível I

Valor mensal..... 4,00 UFMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.161 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jorge Souza Rebouças da Costa, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência do titular do cargo Mário Jorge da Silva Fadell, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/09 a 09/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 10/09/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.162 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Afrânio Moura de Lima, lotado na Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, para acompanhar a Delegação Acreana de Handebol, que irá participar da Taça Amazônia Handebol, no período de 05/09 a 09/09/2012, na cidade de Manaus/AM, concedendo-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/09/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.163 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor do Departamento de Contabilidade, Tonismar José de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para em Maringá - PR, no período de 28/08 a 08/09/2012, participar de visita para Acompanhamento Técnico da Implantação do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Rio Branco. As despesas com passagens aéreas, alimentação e hospedagem serão custeadas pela empresa MGÁ - Produtos de Informática LTDA.

Art. 2º Designar a servidora Renata Pessoa da Costa, matrícula nº

703.587-1, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28/08/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 019/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados;

Data de Abertura: 19 de Setembro de 2012; Hora: 08h30min. (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 04 de setembro à 18 de Setembro de 2012;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB - Rua Hugo Carneiro, 577 - Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.908-250 - Telefone (68) 3223-7646 - Fax (68) 3222-7229 E-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-Acre, 31 de Agosto de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo

Pregoeira da CEL I/PMRB

Decreto nº 3.170/2012



PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Aviso de Licitação

Pregão para Registro de Preços nº. 058/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para reparação e Conservação da Usina de Asfalto,

Data de abertura: 18 de setembro de 2012.

Horas: 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Data para retirada do Edital: 04/09/2012 à 17/09/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço; Regência legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB - Rua Hugo Carneiro, 577 - Bosque - CEP: 69.908-250 - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Aviso de Licitação

Pregão para Registro de Preços nº. 059/2012

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA com cimento.

Data de abertura: 18 de setembro de 2012.

Horas: 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Data para retirada do Edital: 04/09/2012 à 17/09/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço; Regência legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB - Rua Hugo Carneiro, 577 - Bosque - CEP: 69.908-250 - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

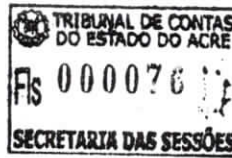


MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



701687-01

lançado por
MOLIVEIRA

13/06/2011

DECRETO Nº 2.558 DE 02 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **James Feitosa de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, ref. G3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 06/06/2011.

Rio Branco-Acre, 02 de junho de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.



Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Para: Dicofin
Para as Providências Necessárias
Em: 24/06/11

Antônio Carneiro de Lima
Dir Dep Recursos Humanos

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.564 DE 06/06/11
Pag nº 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.471 DE 27 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ismael Braga Pereira, matrícula nº 702321-01, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23/04/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.479 DE 30 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, José Otávio Francisco Parreira, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.480 DE 30 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.446,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

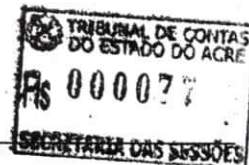
002 – GABINETE DO PREFEITO			
002.009. COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER			
002.009. 08244001021310000 – CASA ROSA MULHER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6 CONV. UNI.	1.446,60	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.446,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

002 – GABINETE DO PREFEITO			
002.009. COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER			
002.009. 08244001021310000 – CASA ROSA MULHER			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6 CONV. UNI.	1.446,60	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.481 DE 30 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, James Feitosa de Araújo, do cargo em comissão do Departamento de Tesouraria, ref. G3, da Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº. 2.558, de 02/06/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 094 de 25 de abril de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº203/12 03-02-12

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Josimar do Nascimento Souza, Mat. 544820-1, Enfermeiro 30H, letra C, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 02-05-2012 e término 02-08-2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 095 de 25 de abril de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº237/12 07-02-12

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Lidiane de Oliveira Meneses, Mat. 545391-1, Auxiliar de Saúde Bucal 40H, letra C, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 01-05-2012 e término 01-08-2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.513 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 3339, de 12/03/2012, que concede a servidora Maria José Xavier de Matos, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.514 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e ainda conforme o disposto no art. 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.794/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 3.080, de 09 de dezembro de 2011, que prorroga a cessão do servidor Simmel Sheldon de Almeida Lopes, para a Defensoria Pública da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/03/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.515 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Weverton D'Ávila de Farias, do cargo em comissão da Seção de Compras e Patrimônio, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº. 2101, de 12/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.516 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fabio Sandré Silva Santos, do cargo em comissão da Divisão Administrativa, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 2651, de 06/07/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.518 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

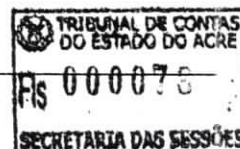
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Karoline Batista para exercer o cargo em comissão da Divisão Administrativa, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.519 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Suelen Cristina de Oliveira, para exercer cargo em comissão da Seção de Compras e Patrimônio, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.520 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camila Gomes Pires, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, ref. G3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.522 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria José Xavier de Matos, matrícula nº 705456-1, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247-2012

CARTA CONVITE Nº 03-2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO.

Valor: R\$ 146.587,21 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Feijó, representada pelo Presidente, Sr. Raimundo Ferreira Pinheiro.

Contratado: C. E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.530.231/0001-23, representado por seu sócio proprietário, Sr José Ilson de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 385847 SSP/AC. Data da assinatura: 15 de maio de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04-2012

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Carta Convite nº 04-2012, em favor da empresa: LIMA NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 84.328.780/0001-93, vencedora do certame, totalizando R\$ 144.848,65 (cento e quarenta e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Publique-se.

Feijó-AC, 09 de maio de 2012

Raimundo Ferreira Pinheiro
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL, referente ao PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012 – CEL, em favor da empresa vencedora pelo critério de menor preço a empresa ECO ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ –203.929,89 (Duzentos e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Tendo como objeto a contratação de empresa para realizar Assessoria e Consultoria para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jordão, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Jordão Acre, 07 de Maio de 2012

Hilário de Holanda Melo
PREFEITO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2012

Às onze horas do dia quatorze de maio de dois mil e doze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima- AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, objetivo, "FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL".

As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição. Foram registrados os seguintes preços:

RENILSON DE QUEIROZ PINHEIRO (CNPJ 10.175.198/0001-06), com o menor valor, a saber: para os itens: 01 – R\$ 17,00; 02 – R\$ 116,00; 03 – R\$ 33,00; 04 – R\$ 38,00; 05 – R\$ 105,00; 06 – R\$ 6,50; 07 – R\$ 35,00; 08 – R\$ 37,00; 09 – R\$ 37,00; 10 – R\$ 17,00; 11 – R\$ 98,00; 12 – 53,00; Mâncio Lima – Acre, 14 de Maio de 2012.

Francisco Jânio Rosas Silva
Pregoeiro - CPML

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9.452/97, notifica a Comunidade, o Ministério Público, Partidos Políticos, Sindicatos e Entidades Empresariais, com sede no município a liberação do(s) seguintes(s) recursos do Governo Federal, através do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e que encontram-se depositados respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº201147/2011

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALOR – R\$ 154.999,99 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

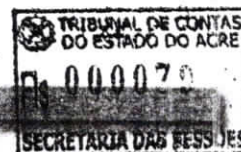
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 4128-9

Mâncio Lima, 04 de maio de 2012

Cleidison de Jesus Rocha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.550 DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o falecimento da Senhora Maria Antonia Soares de Assis no dia 04/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 1254, de 06/04/2010, que nomeou Maria Antonia Soares de Assis, para exercer cargo em comissão, ref. G4, do Gabinete do Prefeito, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/05/2012.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.551 DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Camila Gomes Pires, do cargo em comissão do Departamento de Tesouraria, ref. G3, da Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº. 3.520, de 07/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 14/05/2012.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.552 DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o cargo constante no Decreto nº 3422, de 11 de abril de 2012, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: Divisão de Mercado;

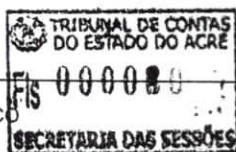
Leia-se: Seção de Administração de Mercado.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.553 DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número do Decreto constante no Decreto nº 3405, de 10 de abril de 2012, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: Revogar o Decreto nº 1.207, de 22/03/2010;

Leia-se: Revogar o Decreto nº 1.356, de 12/05/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/03/2012.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.554 DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome constante no Decreto nº 3428, de 16 de abril de 2012, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: David Barrozo Alves Júnior;

Leia-se: David Barrozo Alves de Souza Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/04/2012.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.555 DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear James Feitosa de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, ref. G3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15/05/2012.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.556 DE 15 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre os procedimentos para acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos para se obter acesso à informação e para prestá-la no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco, compreendida a Administração Direta, Indireta e fundacional, ficam regulamentados na forma do presente Decreto, sem prejuízo das disposições constitucionais e legais.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto aplicam-se as disposições contidas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, quais sejam:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público nos termos da lei;

IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à captura, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

X – interessado: pessoa que encaminhou a órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, pedido de acesso à informação nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XI – gestor da informação: unidade do Poder Executivo Municipal que, no exercício de suas competências, produz informações ou obtém, de fonte externa ao Poder, informações de propriedade de pessoa física ou jurídica;

XII – SIC: Serviço de Informação ao Cidadão do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Seção I

Dos princípios e diretrizes

Art. 3º O direito fundamental de acesso à informação é assegurado pelo Poder Executivo Municipal nos termos deste Decreto e executado em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública; e

V – desenvolvimento do controle social na Administração Pública

Seção II

Dos direitos

Art. 4º É direito de qualquer interessado obter junto ao Poder Executivo Municipal:

I – orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Municipal, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com o Poder Executivo Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – informação sobre atividades exercidas pelo Poder Executivo Municipal, inclusive as relativas à sua organização e serviços;

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;

VII – informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações do Poder Executivo Municipal, bem como metas e indicadores propostos;

VIII – demais informações cujo acesso é assegurado em lei.



**DECRETO Nº 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

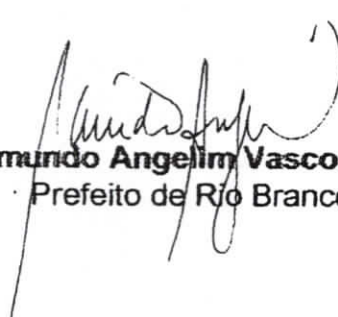
Art. 1º. Nomear para exercer os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração, aqueles que a seguir especifica.

Tonismar José de Oliveira, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, ref. G3.

*Laura Cristina de Paiva Melo, Chefe da Divisão de Programação Orçamentária, ref. CC3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo
Nº 0900902

PUBLICADO NO
Nº 9964 DE 07/01
Pag. Nº 08

123, II, da Lei 1.794, de 30 de dezembro de 2009, Considerando o julgamento final, proferido nos autos do referido Processo, que, motivada e fundamentadamente, na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 123, II, c/c o art. 132, I, no sentido de ser aplicada à servidora a pena de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora, Regina Claudia Sousa Prado, ocupante do cargo público de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 209910-01.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Coordenador Pedagógico da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de março de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 977 /2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Administração, Cláudio Ezequiel Passamani, para participar do 57º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC, no período de 07 a 11/03/2012, na cidade do Cuiabá/MT, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Cuiabá/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1584/2006.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 978 /2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Joaquim Ferreira do Nascimento Júnior, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 a 11/03/2012, para em Cuiabá/MT, participar do 57º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Cuiabá e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 979 /2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Monique Moraes do Nascimento, Matrícula nº 701766-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente do Centro de Atendimento ao Cidadão do Mercado do XV, ref. G1, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo

Ivonaldo Vilela dos Santos, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/04 a 01/05/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 02/04/2012.

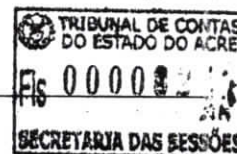
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 980 /2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Eurides Arantes de Souza dos Santos, matrícula nº 21326-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente do Centro de Atendimento ao Cidadão do Mercado da Estação, ref. G1, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Eleny Nascimento de Oliveira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 19/03 a 17/04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 19/03/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo.

Nº do Contrato: 09/2011.

Partes: Gabinete do Prefeito/J R Martins Me

Objeto do Contrato: fornecimento de água mineral 20 lts, água mineral pet 500 ml. e gelo em barra, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Valor do Contrato: R\$ 19.275,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Modalidade: Pregão nº: 162 / 2010

Objeto do Aditamento: aditamento do prazo pelo período de 11(onze) meses

Fundamentação Legal: lei Federal nº 8.666/93

Valor do Aditamento: R\$ 19.275,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Vigência do Aditamento: 29 de janeiro de 2012 á 29.12.2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002 001.2002.0000,

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Signatários: pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e , pela Contratada, Dwigth de Souza Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial nº. 005/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com profissionais especializados para apoiar o desenvolvimento e a ampliação e a consolidação progressivos do Programa de Formação Continuada

Data de abertura: 28 de março de 2012.

Horas: 15h00min (quinze horas).

Data para retiradas do Edital: de 08/03/2012 á 27/03/2012.

Tipo de Licitação: Menor Preço, Regência Legal: Lei Federal 10.520



MATRICULA: 544.859-1
TELEFONE: 3211-2433

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 167 de 31 de maio de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº 3012012

CONTRATADA: Paranorte Dist. Coml. Varej. Imp e Exp Ltda
OBJETO aquisição de material permanente (torno copiador) para atender o Convênio 724.608/2009 – Consolidação dos Processos de Comercialização e Produtivos de Empreendimentos Econômicos Solidários das zonas Urbanas e Rural do Município de Rio Branco.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 31 de maio de 2012 à 20 de junho de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Francisco Evandro Rosas da Costa

MATRICULA: 701.208-4

TELEFONE: 3229-4303

EXECUTOR SUBSTITUTO: Francisco Coelho do Nascimento

MATRICULA: 701.286-2

TELEFONE: 3229.4303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 168 de 08 de junho de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 132/2012

CONTRATO Nº 3712012

CONTRATADA: Norte Instalação comércio Telecomunicações Eletro Eletrônicos Ltda

OBJETO execução de serviços elétricos nas Feiras Municipais de Economia Solidária

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 08 de junho de 2012 à 08 de dezembro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Francisco Evandro Rosas da Costa

MATRICULA: 701.208-4

TELEFONE: 3229-4303

EXECUTOR SUBSTITUTO: Francisco Coelho do Nascimento

MATRICULA: 701.286-2

TELEFONE: 3229.4303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 31/2012.

Processo nº: 117/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/Paranorte Dist. Coml. varej. Imp. e Exp Ltda
Objeto: aquisição de material permanente (torno copiador) para atender o Convênio 724.608/2009 - Consolidação dos Processos de Comercia-

lização e Produtivos de Empreendimentos Econômicos Solidários das Zonas Urbana e Rural do Município de Rio Branco
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 769/2005

Vigência: 31 de maio de 2012 à 20 de junho de 2012

Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Modalidade: Pregão nº: 009 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.008.1028.0000;

Elemento de Despesa: 44.80.52.00

Fonte de Recurso: 06 - Convenio Federal

Data da Assinatura: 31/05/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e, pela Contratada, Geraldo Raimar da Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 37/2012.

Processo nº: 132/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/Norte Instl. Com. Telec. Eletro Eletronicos Ltda

Objeto: execução de serviços elétricos nas Feiras Municipais de Economia Solidária

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 08 de junho de 2012 à 08 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 25.603,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos)

Modalidade: Convite nº: 020 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.008.1028.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Data da Assinatura: 8/06/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e, pela Contratada, Antonio Roberto Maciel

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.072/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Administração, Claudio Ezequiel Passamani, no período de 12/06 a 17/06/2012; para em Vitória/ES, participar do 58º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Vitória/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JUNHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

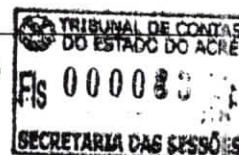
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.073/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Maria Gleicyanne Furtado dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 12/06 a 17/06/2012, para em Vitória/ES, participar do 58º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Vitória/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 12/06/2012.



CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 06/12/2012
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Objeto: Fornecimento de Manilhas, Brita e asfalto usinado (Asfalto Pronto)
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de Novembro de 2012

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 020/ 2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma do Anexo I.
DATA DE ABERTURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2012; HORA: 09h: 30min.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item; REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
Local: Prefeitura de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitação, sito à Rua Mimosa Sá, nº 21, Centro, Fone/Fax (68) 3343-1445.
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão trazer, para a sala da CPML, CD-ROM, pendrive para gravação do Edital e seus anexos, os quais não serão fornecidos via Internet ou fax.
Mâncio Lima - AC, 22 de Novembro de 2012.

Francisco Jânio Rosas Silva
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.107 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, designado pela Portaria nº 1.249/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Administração, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 67, da Lei Municipal nº 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 28/11 a 01/12/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 28/11/2012.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.249 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Administração, Claudio Ezequiel Passamani, para em São Paulo/SP, no período de 28/11 a 01/12/2012, participar do 59º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC, concedendo-lhe

passagem aérea no trecho Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

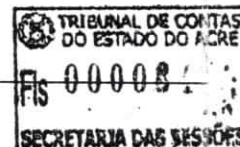
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.252 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Designar Maria Jesuita Arruda da Silva, matrícula 545540-6, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente do Departamento de Assistência a Saúde, ref. G 4, enquanto durar a ausência da titular do cargo Rosimara Werner Lemos Duarte, no período de 19/11 a 30/11/2012, que encontra-se respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/11/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.654 DE 13 DE JUNHO DE 2012

"Regulamenta o disposto no art. 44, da Lei Municipal nº 1.892 de 03 de abril de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Municipal nº 1.892 de 03 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de classificar as unidades educativas de difícil acesso da rede pública municipal de educação;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar os requisitos que asseguram o recebimento do adicional de lotação em unidade educativa de difícil acesso nos percentuais de 15% (quinze por cento) ou 30% (trinta por cento).

DECRETA

Art. 1º Fica assegurado o adicional de lotação em unidade educativa de difícil acesso, pago mensalmente, aos servidores municipais do quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotados e em efetivo exercício em escolas de difícil acesso.

Art. 2º Serão classificadas como unidades educativas municipais de difícil acesso, aquelas que apresentarem as seguintes condições:

I - falta de linha regular de transporte coletivo, ou de transporte oferecido com tarifa diferenciada;

II - a localização em zona rural.

Art. 3º Terá direito ao adicional de lotação correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento base, o servidor do quadro efetivo do Município de Rio Branco, lotado em uma unidade educativa considerada de difícil acesso que:

I - comprove residência na zona urbana;

II - necessite realizar diariamente pagamento de tarifa diferenciada de transporte público para deslocamento até a escola.

Art. 4º Terá direito ao adicional de lotação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, o servidor do quadro efetivo do Município de Rio Branco, lotado em uma unidade educativa considerada de difícil acesso, que passar a residir na localidade da escola durante o ano letivo,



JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE Revogação – TOMADA DE PREEÇO Nº 001/12.

O Prefeito Municipal de Jordão, no ato de suas atribuições legais e com embasamento no Art. 49 da Lei 8.666/93 e tendo em vista o que está exposto nos termos do Convênio 003/2.009, resolve Revogar o processo licitatório referente a Tomada de Preço em mote publicada no Diário Oficial, Página 110, nº 10.706, devido a um equívoco por parte da Comissão na escolha da modalidade a ser usada para a aquisição dos objetos do Convênio em epígrafe, sendo que tal aquisição se dará por conta de procedimento na modalidade Pregão Presencial.

Jordão Acre, 05 de janeiro de 2.012.

Ass. Hilário de Holanda Melo

CARGO PREFEITO

Consta no processo a via original devidamente assinada.

MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Carta Convite nº 013/2011

Tipo de Licitação: Carta Convite nº 013/2011

Interessado: Município de Mâncio Lima /Acre.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, neste município.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Empresa Vencedora: DENTAL RIO BRANCO LTDA, CNPJ/MF nº 01.920.430/0001-94, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 127 – Centro de Rio Branco, com o menor valor global de - R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2011.

As despesas referentes ao objeto desta Carta Convite correrão à conta do orçamento geral do município para 2011.

Assinam a presente ata: o Senhor Cleidson de Jesus Rocha, Pelo Município de Mâncio Lima - AC e a firma DENTAL RIO BRANCO LTDA, CNPJ/MF nº 01.920.430/0001-94, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 127 – Centro de Rio Branco, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILTON ALVES PACHÉCO, brasileiro, RG nº 145.374 – SSP/AC, CPF nº 217.261.322-34, residente e domiciliado na Rua Copacabana, Qd-07 Cs – 01, Conjunto Village, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Mâncio Lima - AC, 23 de Dezembro de 2011.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No- 001/2012

Objeto: Aquisição de Insumos para Pavimentação de Ruas no Município de Porto Walter. Documentação e Proposta: serão recebidos até as 11:00hs do dia 20 de janeiro, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentos e proposta na Prefeitura de Porto Walter na sala reservada para as reuniões, situado na Rua Alfredo Sales, s/nº - Centro em Porto Walter-Ac. Informações: O edital estará disponível aos interessados na sala do Setor de Administração da Prefeitura de Porto Walter, a partir do dia 06 de janeiro de 2012, no endereço já mencionado acima, sendo que os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, CD ou Disquete. OBS: O edital não poderá ser enviado por e-mail. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (68) 3325 - 8027, no horário de 09h30min às 13:30h. A Prefeitura Municipal de Porto Walter, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Porto Walter - AC, 05 de janeiro de 2012.

ELIANE COSTA DE CARVALHO
PRESIDENTE CPL/PMW

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.886 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dá nova redação ao art. 40 da Lei Municipal nº 1.729, de 18 de dezembro de 2008 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 40 da Lei Municipal nº 1.729, de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 O Conselheiro Tutelar eleito fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 2.576,30 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos):

§ 1º A remuneração fixada no caput deste artigo será paga na mesma data em que forem pagos os vencimentos dos servidores municipais e será reajustada na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes gerais concedidos aos servidores do Poder Executivo.

§ 2º A remuneração dos Conselheiros Tutelares não gera relação de emprego com o Poder Público Municipal.

§ 3º São assegurados aos Conselheiros Tutelares gratificação natalina e descanso remunerado de 30 dias a cada doze meses de efetiva atividade na função de Conselheiro Tutelar.

§ 4º A remuneração a ser concedida por ocasião do descanso mencionado no § 3º será acrescida de um terço e a gratificação natalina será paga nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

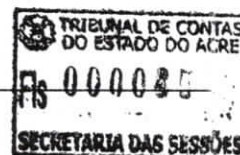
§ 5º O Conselheiro Suplente que assumir a função para substituir o titular, nos impedimentos e descanso remunerado anual, fará jus a mesma remuneração mensal prevista no caput deste artigo.

§ 6º O conselheiro tutelar é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social para efeitos previdenciários, nos termos do disposto na legislação federal de regência".

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 003, de 08 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 923 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Edson Francisco Lobo, da Divisão de Arquivo Geral, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente da Divisão de Almoxarifado, ref. CC2, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Célio Roberto de Oliveira Ferreira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/01 a 31/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 924 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Mônica Janaina Meireles, Matrícula nº 702323-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente da Divisão de Dívida Ativa, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco Sebastião Marinho, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/01 a 31/01/2012.



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcilene Alexandrina Chaves, matrícula nº 543496-2, do cargo efetivo de Enfermeiro 30 h, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/11/2012.
Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.160 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto nos autos processuais n.º 2647, de 22 de novembro de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 123270053,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Edson Parra Galvão, matrícula nº 701644-1, do cargo efetivo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 22/11/2012.
Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.274 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, para participar da Cerimônia de Premiação do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar – 9ª Edição, no período de 04 a 05/12/2012, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 04/12/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.273 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Rosiane Silveira de Lima, da Gerência de Trabalho e Renda da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para participar da V Plenária Nacional de Economia Solidária, no período de 08/12 a 13/12/2012, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 05 ½ (cinco e meia) diárias, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 08/12/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Inexigibilidade de Licitação, contida nos autos do Processo nº 121170016/2012, Parecer nº 2012.02.002322, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2012, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de SOFTWARE E CÓDIGO FONTE, natureza da despesa 3.3.90.39.00, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Rio Branco-Acre, 23 de Novembro de 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.270/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

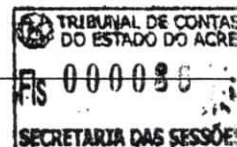
Art. 1º. Designar Edson Francisco Lobo, matrícula 2569-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder, sem ônus, pelo expediente da Divisão de Almoxarifado, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Célio Roberto de Oliveira Ferreira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 19/11 a 08/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/11/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 596 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.108 de 13 de Novembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 348 de 33 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Designar como Executor de Contrato a Servidora Mayra Justa Nogueira, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº. 177/2010.

Art. 3º - Nos impedimentos legais da Executora do Contrato, a servidora Sílvia Maria de Assis Pereira, responderá como sua substituta eventual para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverá ser feita em estrita conformidade com a Portaria nº 361/2010, publicada no D.O.E. nº 10.299 de 21/05/2010.

Art. 5º - A servidora designada para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ela confiadas, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rosimara Werner Lemos Duarte
Secretária Municipal de Saúde, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação de sanção à Empresa: Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº. 26.921.908/0001-21, aplicando a penalidade de advertência e multa de 0,3 (zero virgula três por cento), sobre o valor da fatura, por dia de atraso, até o limite de 6% (seis por centos), calculada sobre o valor montante do produto



DECRETO Nº 2.355 DE 14 DE ABRIL DE 2011

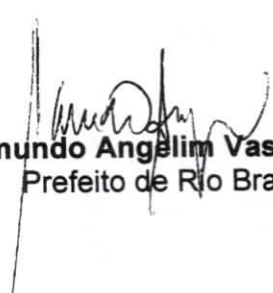
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sara Pinheiro Nicheli, para exercer cargo em comissão da Seção de Móveis, ref. CC1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/04/2011.

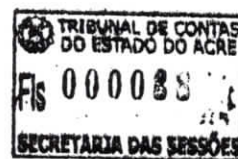
Rio Branco-Acre, 14 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Handwritten note:
Arquivado. Costa-
Lima
16/05/2011.



PORTARIA Nº 713 /2011



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

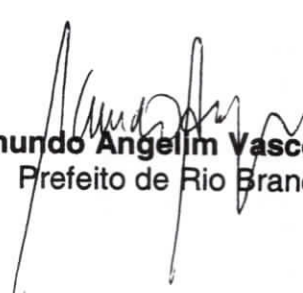
Art. 1º. Designar, até ulterior deliberação, Loraine Janine Melo Rodrigues, para responder pelo expediente da Seção de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 15/09/2010.

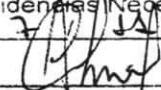
Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JUNHO DE 2011.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Para: 
Para as Providências Necessárias
Em: 8 / 7 / 2011

Antônio Carneiro de Lima
Dir Dep Recursos Humanos

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.575 DE 22/06/11
Pag nº 27

2512 NCM/11

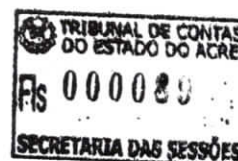
05
Digitado

1
4
137

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 439 DE 23 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Célio Roberto de Oliveira Ferreira, para exercer o cargo em comissão na Divisão de Almoxarifado, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Rio Branco-Acre, 23 de março de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.

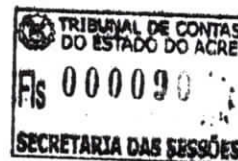

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo Eletrônico
Nº 090840103

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.015 DE 25/03/09

Pag. Nº 02 264

**DECRETO Nº 2.090 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

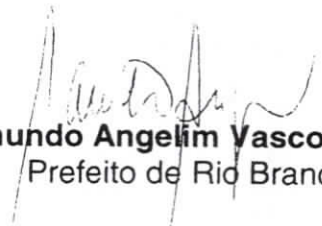
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Cláudio Ezequiel Passamani**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/01/2011.

Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Planejamento, Samuel Eder Caovilla, designado pela Portaria n.º 1.278/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades dessa Secretaria, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, atribuídas pelo art. 76, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 11/12 a 12/12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 11/12/2012.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.211 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 4106, de 12 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.927, de 14/11/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/11/2012.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.212 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos do Processo Nº 2421, de 04 de outubro de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122780046,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os efeitos do Decreto nº 3109, de 20/12/2011, que concede Afastamento sem Ônus a servidora Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite, matrícula 701964-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/10/2012.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.278 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Ana Cláudia Ramos da Cunha, para na cidade de Brasília/DF, no período de 11/12 a 12/12/2012, participar de Reunião no Ministério das Cidades, referente à "Cidade do Povo", concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto nº 1584/2006.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Planejamento, Samuel Eder Caovilla, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.269/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Designar Maria do Socorro Bichara Pereira, matrícula 13706-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro Financeiro, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Nelson Barbosa de Oliveira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 20/11 a 10/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 20/11/2012.

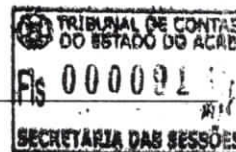
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 4.077, de 31 de outubro de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 032/2012, DECIDE:

Rescindir unilateralmente os CONTRATOS/SEME/Nº 051, 071, 094, 150, 154 e 161/2012 – Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), tendo em vista a paralização do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação, que tem como Contratante a Empresa S. O. BEZERRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.563.469/0001-39 e Inscrição Estadual nº 01.009.608/001-62, com sede na Av. Sabiã nº 30, Setor C, Distrito Industrial, neste Município de Rio Branco - Acre, neste ato representada pela Senhora SEBASTIANA DE OLIVEIRA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 19.121 SSP/AC e inscrita no CPF/MF nº 070.050.402,87, com a fundamentação legal no art. 77, 78, inciso V e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Aplicar a referida empresa a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamentação legal no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 10 de dezembro de 2012.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.076/2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL ANTUNES
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA JUVENAL ANTUNES

RESOLUÇÃO Nº 001/CEUEXJA/2012.

Rio Branco - AC, 07 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX JUVENAL ANTUNES
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:



CÂMARA PÚBLICA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional - SEGOV

Titular: Evandro Luzia Teixeira, substituído por Eduardo Nunes Vieira
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

Titular: Mário Jorge da Silva Fadell, substituído por Jorge Souza Rebouças da Costa

Suplente: Jorge Souza Rebouças da Costa, substituído por Dalva Araújo Martins

Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB

Titular: Eunilda Maria Gomes Figueiredo, substituída por Aretuza Bandeira de Araújo Batista

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Titular: Paulo da Costa Moreira, substituído por Rosângela Maria Farias da Silva

Procuradoria Jurídica Municipal - PROJURI

Titular: Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, substituída por, Isaías Ferreira Júnior

Suplente: Honorinda Firmino Cavalcante, substituída por Estela Anute dos Santos Bader Ribeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDUOP

Suplente: Fábio Mendes Cardoso, substituído por Úlderico Queiroz Júnior

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS

Titular: Estefânia Maria Pereira Pontes, substituída por Fábio Fabrício Pereira da Silva

Suplente: Antônio de Sousa Brito, substituído por Regiani Cristina de Oliveira Câmara dos Vereadores

Titular: Roger Correa de Oliveira, substituído por Marlene Maia de Lima

Suplente: Ricardo Augusto Melo de Araújo, substituído por Rufo Albuquerque Ramalho

CÂMARA PÚBLICA ESTADUAL

Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA

Suplente: Vera Lúcia Reis, substituída por Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros

Secretaria de Produção Familiar e Extrativismo do Estado do Acre - SEAPROF

Titular: José Francisco de Albuquerque Filho, substituído por Humberto Antão de Sousa e Silva

Suplente: João Batista da Silva, substituído por Clóvis Alves de Melo e Silva Instituto de Terras do Acre - ITERACRE

Titular: Felismar Mesquita Moreira, substituído por Glenilson Araújo Figueiredo

CÂMARA PÚBLICA FEDERAL

Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA/AC

Titular: Adalberto Iannuzzi Alves, substituído por Diogo Selhorst

Suplente: Elaine Christina de Oliveira do Carmo, substituída por Nara Vidal Pantoja

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/AC

Titular: Helder Barros Viana, substituído por Luiz Gustavo Pernut Pedrosa

Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE

Titular: Marco Fábio de Sousa Esteves, substituído por Lara Torchi Esteves

Suplente: Felipe Ferreira Nery, substituído por Gardênia de Oliveira Sales Universidade Federal do Acre - UFAC

Titular: Cleber Ibraim Salimon, substituído por Moisés Barbosa de Souza Superintendência do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA

Titular: Jorge Luiz Hessel, substituído por Augusto Jorge Simões e Silva

Suplente: Isaías de Carvalho Filho, substituído por Geraldo de Melo Moura Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA

Titular: Tatiana Aparecida Balzon, substituída por Zenilda Barbalho Bezerra de Lima

CÂMARA PÚBLICA EMPRESARIAL

Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC

Suplente: Carlos Takashi Sasai, substituído por Roney Neves

Federação do Comércio do Estado do Acre - FECOMERCIO

Titular: Roberval Ramirez, substituído por Elivanda Araújo Aquino Franco

Suplente: Elvando Albuquerque Ramalho, substituído por Ana Maria de Oliveira Albuquerque

Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Acre - SEBRAE / AC

Titular: Carolina Lima Bezerra Gaia, substituída por Dilermando Leandro Martins

Suplente: Clovis Gonçalves Pereira Júnior, substituído por Marcos Antônio Gomes de Oliveira

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Titular: Marcelo Ruiz Silva, substituído por João César Dotto

Suplente: Alessandra Ferraz Cavalcante, substituída por Tânia Lúcia Guimarães

CÂMARA DOS TRABALHADORES

Central Única dos Trabalhadores - CUT

Titular: Rosana Sousa do Nascimento, substituída por Pedro da Silva Mourão

Suplente: Evandilson Alves da Costa, substituído por Heliton Freire da Silva

Art. 2º Os demais Membros nomeados pela Portaria nº 703, de 13 de junho de 2011, que não foram substituídos por esta Portaria, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18/09/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.285 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Maria das Graças Lopes de Castro, da Gerência da Casa Rosa Mulher da Coordenadoria Municipal da Mulher, para responder pelo expediente dessa Coordenadoria, ref. G4, enquanto durar a ausência da titular do cargo Rosali Scalabrin, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 17/12 a 26/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 17/12/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.286/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Ana Cláudia Ramos da Cunha, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 17/12 a 26/12/2012.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Planejamento, Samuel Eder Caovilla, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**GABINETE DO PREFEITO**

Extrato de Contrato

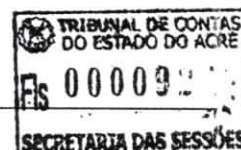
Nº do Contrato: 65/2012.

Processo nº: 123460063.

Partes: Gabinete do Prefeito/Acre Publicidade Ltda

Objeto: serviços gráficos (impressão de cartazes coloridos 65,35 x 47,6cm, papel couchê 220g, fotolito incluso, folder colorido 29,7 x 21,0cm, no papel couchê 115g, fotolito incluso e cartilhas coloridas com 22 páginas frente e verso 29,5 x 21,0cm, aberta, sendo que a capa no papel couchê 220g e no miolo 180g, fotolito incluso)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.255 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Planejamento, Samuel Eder Caovilla, designado pela Portaria n.º 1.812/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades dessa Secretaria, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, atribuídas pelo art. 76, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 27/12 a 31/12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27/12/2012.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.256 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em substituição aos Membros nomeados, através do Decreto 2.510, de 23 de maio de 2011, conforme abaixo relacionados: Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Kelce Nayra Guedes Menezes Paes, substituindo Jairo Antônio Marques Nogueira

Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

Titular: Jorge Souza Rebouças da Costa, substituindo Dalva Araújo Martins Central Única dos Trabalhadores - CUT

Titular: Pedro da Silva Mourão, substituindo Evandilson Alves da Costa Suplente: Heliton Freire da Silva, substituindo Rosana do Nascimento Federação da Indústria do Estado do Acre - FIEAC

Suplente: Vera Lúcia Marques de Lima, substituindo Aristides Formighieri Júnior

Art. 2º Os demais Membros constantes no Decreto nº 2.510, de 23 de maio de 2011, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem nomeados, até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.811 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 35, § 3º, da Lei n.º 1.729/2008 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselheiro Tutelar Suplente Márcio Ricardo Torres Lima, para responder pelo cargo de Conselheiro do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição a titular do cargo, Dayane Cristina Prado da Silva, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.812 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2012, os efeitos da Portaria n.º 1.286/2012, que autoriza o afastamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Ana Cláudia Ramos da Cunha, para tratar de assunto de interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27/12/2012.

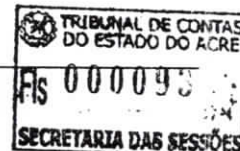
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.813 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Fabiana Rocha Campelo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 27/12/2012 a 02/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27/12/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação de sanção à Empresa: Comauto Com. de Automóveis Ltda, CNPJ nº. 04.116.398/0001-87, aplicando à mesma, a penalidade de advertência, multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato, com fundamentação legal no art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993 em função do retardamento da execução dos itens, objeto do Empenho nº. 126021478/2012, SRP 031/2012, conforme Processo Administrativo nº. 123180091/2012, sendo facultado, caso entenda necessário, apresentar recurso escrito no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

Rio Branco/AC, 26 de dezembro de 2012.

Osvaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação de sanção à Empresa: F. Chagas Moura Araújo Imp. e Exp., CNPJ nº. 02.131.750/0001-28, aplicando à pena de Advertência, com fundamentação legal no art. 87 no Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993 em função do retardamento da execução dos itens, objeto do Empenho nº. 126021279/2012, Pregão SRP nº. 030/2011, conforme Processo Administrativo nº. 122960049/2012, sendo facultado, caso entenda necessário, apresentar recurso escrito no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

Rio Branco/AC, 26 de dezembro de 2012.

Osvaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde



Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 928 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto 1.584/2006, ½ (meia) diária à Assistente Social, Francisca Eliane Frota, da Casa Abrigo Sol Nascente, Vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, por acompanhar o adolescente Jesceus Goldova Gamvoa, designado a comparecer na Audiência de Instrução na Comarca de Capixaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/12/2011.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 929 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar Maria do Socorro Bichara Pereira, Matrícula nº 13706-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro Financeiro, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Nelson Barboza de Oliveira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 20/12/2011 a 18/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 930 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a solicitação constante no OF/PROJURI/Nº 11/2012, Protocolo Eletrônico nº 120030038,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral Adjunto, Pascal Abou Khalil, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, em substituição a titular do cargo Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 931 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

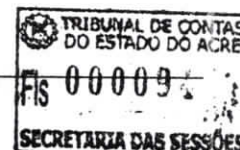
Art. 1º Designar Francisco Neves Bastos, Matrícula nº 6.041-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para responder pelo expediente do Departamento Administrativo e Financeiro, ref. G4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco das Chagas Muniz Ribeiro, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 932 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Suplente Antonia Diniz, para responder pelo Expediente do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência do titular do cargo Pedro Alexandre de Souza Farias, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/01 a 31/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 933 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar Mário César de Macedo, Assessor Técnico da Diretoria de Operações, da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para responder pelo expediente da Diretoria Técnica de Operações, dessa Empresa, enquanto durar a ausência do titular do cargo José Carlos Silva Fernandes, que esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 20/12/2011 a 03/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 20/12/2011.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 934 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Suplente Mirtes do Carmo Ferreira da Costa, para responder pelo Expediente do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.265 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônio Monteiro de Mesquita, do cargo em comissão da Divisão Administrativa, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nomeado pelo Decreto nº. 012, de 05/01/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/01/2012.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.266 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2772, de 17/08/2011, que concede à servidora Ronisléia Aguiar Paiva, a Função Gratificada FG 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2012.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.268 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, até 31/12/2012, Joselita Barreto da Silva, matrícula 15830-1, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 08/02/2012.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.269 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2012, os efeitos do Decreto 1700/2010, referente à cessão do servidor Raimundo Oceano, para prestar seus serviços junto ao Movimento de Reintegração dos Portadores de Hanseníase - MORHAN, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2012.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 961 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Procuradora Raquel Eline da Silva Albuquerque, no período de 06 a 09/02/2012, para em Brasília/DF, tratar do cadastramento dos Procuradores Municipais, perante os Tribunais Superiores, em especial o Superior Tribunal de Justiça, bem como extrair cópias dos autos de ações que tramitam tanto no STJ quanto no STF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 962 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades quanto à expedição de Termos de Habite-se, bem como apontar possíveis responsáveis e orientar sobre medidas administrativas, a qual será composta pelos seguintes membros:

Waldir Gonçalves Legal Azambuja - matrícula 702397 - Presidente

Jocélia Soares da Silva - matrícula 544906 - Membro

Carlos Alberto Coelho Bianco - matrícula 702885 - Membro

Francisco Rodrigues de Lima - matrícula 703701 - Membro

Art. 2º. Esta Comissão terá poderes para requisitar informações, acessar documentos e outras informações de caráter público-administrativo que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 963/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância, objetivando investigar possíveis práticas irregulares no sistema tributário, conforme descrito na Recomendação Técnica 37/2012 da CGM, bem como recomendar medidas administrativas a serem adotadas, a qual será composta pelos seguintes membros:

Marinelsi Rossi - Presidente



Horário: 11h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Objeto: Construção de Posto de Saúde
Cruzeiro do Sul – AC, 10 de Fevereiro de 2012

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 13/2012

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 28/02/2012

Horário: 12h30min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Objeto: Pavimentação Asfáltica em AAUQ nas Ruas de Cruzeiro do Sul
Cruzeiro do Sul – AC, 10 de Fevereiro de 2012

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 14/2012

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 28/02/2012

Horário: 14h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Objeto: Pavimentação Asfáltica em AAUQ nas Ruas de Cruzeiro do Sul
Cruzeiro do Sul – AC, 10 de Fevereiro de 2012

Antonio Cosmo Braga da Costa
Presidente da CPML/PMCS

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Deserta

Tomada de Preços nº 1/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - ACRE, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio do presidente Comissão Permanente Municipal de Licitação - CPML Antonio Cosmo Braga da Costa, nomeado através do Decreto nº 103/2011, torna público a quantos possam interessar que a licitação objetivando a Construção de Unidade Básica de Saúde - porte II, referente a Tomada de Preços em epígrafe, com a sessão pública marcada para 27/01/2012 às 08h00min foi DESERTA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Deserta

Tomada de Preços nº 2/2012

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - ACRE, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio do presidente Comissão Permanente Municipal de Licitação - CPML Antonio Cosmo Braga da Costa, nomeado através do Decreto nº 103/2011, torna público a quantos possam interessar que a licitação objetivando a Pavimentação Asfáltica em AAUQ nas Ruas de Cruzeiro do Sul, referente a Tomada de Preços em epígrafe, com a sessão pública marcada para 27/01/2012 às 11h00min foi DESERTA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Deserta

Tomada de Preços nº 3/2012

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - ACRE, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio do presidente Comissão Permanente Municipal de Licitação - CPML Antonio Cosmo Braga da Costa, nomeado através do Decreto nº 103/2011, torna público a quantos possam interessar que a licitação objetivando a Pavimentação Asfáltica em AAUQ nas Ruas de Cruzeiro do Sul, referente a Tomada de Preços em epígrafe, com a sessão pública marcada para 27/01/2012 às 13h00min foi DESERTA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Deserta

Tomada de Preços nº 4/2012

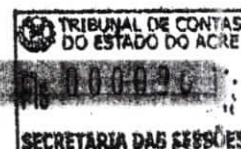
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - ACRE, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio do presidente Comissão Permanente Municipal de Licitação - CPML Antonio Cosmo Braga da Costa, nomeado através do Decreto nº 103/2011, torna público a quantos possam interessar que a licitação objetivando a Construção de Posto de Saúde, referente a Tomada de Preços em epígrafe, com a sessão pública marcada para 30/01/2012 às 08h00min foi DESERTA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial 02/2012, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, do tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Epitaciolândia-AC. em favor da empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, com valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Epitaciolândia – Acre, 09 de fevereiro de 2012.

José Ronaldo Pessoa Pereira
Prefeito Municipal de Epitaciolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.267 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Monteiro de Mesquita, para exercer o cargo em comissão da Divisão Administrativa, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/02/2012.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.271 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 31/12/2012, os efeitos do Decreto 1657/2010, referente à cessão da servidora Maria de Fátima Miranda de Lima, para prestar seus serviços junto ao Conselho Estadual de Educação, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2011.

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

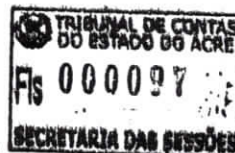


26
3
106

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



7
Sm 22/01/09

DECRETO Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 05/01/2009, para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, aqueles que a seguir especifica:

- 5453 - Maria Leticia da Silva Lima, Assessora de Gestão, ref. CC5;
01483 - Arthur de Oliveira Viana Neto, Diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Equipamentos Públicos, ref. G4;
00248 - Karen Bernadett de Simone Pasqua, Chefe da Divisão de Mediação e Fiscalização, ref. CC4; (NÃO nomear)
700260 - Almir Paiva dos Santos, Chefe da Divisão Iluminação Pública, ref. CC4;
544272 - Francisco das Chagas Muniz Ribeiro, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, ref. G4;
6041 - Francisco Neves Bastos, Chefe da Divisão Financeira, ref. CC3;
6505 - Antônio Monteiro de Mesquita, Chefe da Divisão Administrativa, ref. CC3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
Nº 090060243

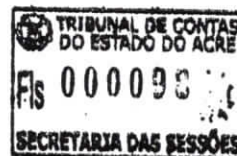
PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9963 DE 06/01/09
Pag. Nº 05

26
3
106

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



7
Sm 22/01/09

DECRETO Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 05/01/2009, para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, aqueles que a seguir especifica:

- 15453 - Maria Leticia da Silva Lima, Assessora de Gestão, ref. CC5;
101483 - Arthur de Oliveira Viana Neto, Diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Equipamentos Públicos, ref. G4;
200248 - Karen Bernadett de Simone Pasqua, Chefe da Divisão de Mediação e Fiscalização, ref. CC4; (Nã nomear)
700260 - Almir Paiva dos Santos, Chefe da Divisão Iluminação Pública, ref. CC4;
544272 - Francisco das Chagas Muniz Ribeiro, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, ref. G4;
6041 - Francisco Neves Bastos, Chefe da Divisão Financeira, ref. CC3;
6505 - Antônio Monteiro de Mesquita, Chefe da Divisão Administrativa, ref. CC3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



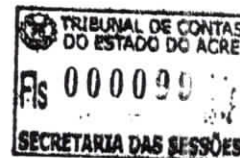
Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
Nº 090060243

PUBLICADO NO D.O.1
Nº 7963 DE 06/01/09
Pag. Nº 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.036 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana Cláudia Ramos da Cunha, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/01/2011.

Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



lucysegob.
Liliana Costa
14/01/2011

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.453 DE 03/01/11
Pag nº 42 a 43

DECRETO Nº 2355 DE 05 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Marcos Antônio Barros Café**, Matrícula nº 18678-01, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17/03/2011.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício



013.202.26452001121050000 - IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS NO TRÂNSITO E NO TRANSPORTE		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 39 00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R.P.	8.500,00
010003 - DEPT. DE ENSINO		
013.202.26452001121070000 - MANUT. E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DE TRÂNSITO		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 39 00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10 R.P.I.	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco em Exercício
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.352 de 05 de Abril de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Decreta:

Art. 1º Exonerar Maria de Fátima Nascimento do cargo em comissão do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Educação Ambiental, ref. G3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº. 1702, de 08/09/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/12/2010.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.353 de 05 de Abril de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Beline Oliveira da Silva, do cargo em comissão da Seção de Captura, ref. CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 267, de 03/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2011.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.354 de 05 de Abril de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliana Feitosa Cavalcante, do cargo em co-

missão da Secretaria Administrativa, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 1122, de 10/02/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/03/2011.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.355 de 05 de Abril de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Antônio Barros Café, Matrícula nº 18678-01, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17/03/2011.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.356 de 05 de Abril de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Nomear Maria de Fátima Nascimento, para o cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até 31/12/2011, com ônus para o órgão cedente, Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2011.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 645/2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar Keliton Leiva Alves Duarte, matrícula 700412-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Seção de Material e Patrimônio, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Arleudo Teixeira Pinto, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 04/04 a 03/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/04/2011.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 05 de Abril de 2011.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

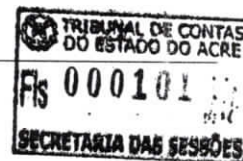
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 646/2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor Presidente do Serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.197 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005, Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria das Graças Evangelista, Matrícula nº 7439, a Função Gratificada FG-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.198 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Resolve:

Art. 1º. Nomear Márcio Oliveira do Carmo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Coordenação Política, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.199 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Resolve:

Art. 1º. Nomear Márcio José Batista, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15.02.2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.200 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Resolve:

Art. 1º. Nomear Moacir Fecury Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 599/2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, para participar da 1ª Reunião Extraordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, no período de 23 a 25/02/2011, na cidade de Natal - RN, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias e passagens aéreas no trecho Rio Branco/Natal/Rio Branco.

Art. 2º. Designar Maria Janete Sousa dos Santos, Secretária Municipal de Planejamento, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 23 a 25/02/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/02/2011.

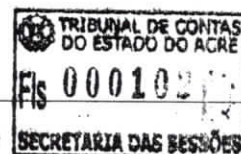
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 14 de Fevereiro de 2011.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 600/2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Designar Sônia Maria dos Santos Carvalho, matrícula 362376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Seção de Protocolo, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Gislaíne Diniz Fonseca, que esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 03/01 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/01/2011.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 14 de Fevereiro de 2011.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

Portaria: Nº 001, de 14 de Fevereiro de 2011.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.709, de 10 de setembro de 2010; CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 21/01/2011, no Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/GAB/OUT/2010, instaurado pela PORTARIA Nº 001, de 13 de outubro de 2010;

Resolve:

1) Com suporte no art. 132, II, da Lei nº Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009, APLICAR a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA ao servidor C. R. da S., Engenheiro Florestal – SEMEIA, matrícula nº 703599-1, por ter transgredido o disposto nos incisos I e III do art. 106, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

2) Determinar a Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro que promova o assentamento da referida penalidade.

Comunique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco, 14 de fevereiro de 2011.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
GABINETE DO PREFEITO - GABPRE

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 018/2011



Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.207 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Retificar a data constante no Decreto nº 2167, de 04 de fevereiro de 2010, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: Decreto Nº 2167 de 04 de fevereiro de 2010

Leia-se: Decreto Nº 2167 de 04 de fevereiro de 2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.208 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, nomeado pelo Decreto n.º 2199/2011, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 70, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.209 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, nomeado pelo Decreto n.º 2º98/2011, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Coordenação Política, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 49, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.210 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e

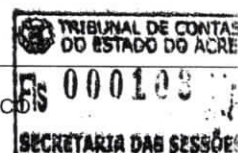
Considerando o disposto nos autos processuais n.º 102, de 18/01/2011, Resolve:

Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 01/02/2011, de acordo com o inciso IV, do artigo 34 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco, a Vacância do Cargo de Assistente Administrativo, Classe 1, ocupado por Raquel Craveiro Moraes, matrícula n.º 544.753-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável (Processo n.º 102, de 18/01/2011).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.211 de 15 de Fevereiro de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e

Considerando o disposto nos autos processuais n.º 96, de 17/01/2011, Resolve:

Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 01/02/2011, de acordo com o inciso IV, do artigo 34 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco, a Vacância do Cargo de Assistente Administrativo, Classe 1, ocupado por Eulen Mesquita da Silva, matrícula n.º 544.767-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável (Processo n.º 96, de 17/01/2011).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.212 de 15 de Fevereiro de 2011

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2011 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.823, de 31 de dezembro de 2010.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.954,26 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

002 – GABINETE DO PREFEITO

002.008 - COORD. MUN. DO TRAB E ECONOMIA SOLIDÁRIA

26
j-

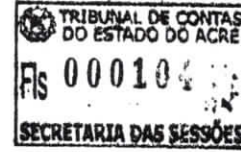
conferido 22/01/09

(26)
Pm
2009/1

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

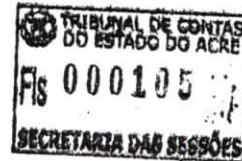
Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação, aqueles que a seguir especifica:

- Matrículas: 4251 e 542805 (é pensão) 101200050000
- **Raheth Casseb Braga Borges**, Assessoria de Gestão, ref. CC5;
- Matrícula = 700488 (P)
- **Marcos Nery de Oliveira**, Seção de Estatística, ref. CC3;
- Matrícula = 545559 (P)
- **Jeise Moreira de Almeida Souza**, Assessoria Jurídica, ref. CC4;
- Matrícula = 545513 (P)
- **Ducélia Mota Lopes**, Diretora do Departamento de Ensino, ref. G4;
- Matrícula = 700354 (P)
- **Jorge Gomes Pinheiro**, Divisão de Ensino Rural, ref. CC4;
- Matrícula = 700410 (P)
- **Marília Ribeiro de Sant'ana**, Divisão Educação Infantil e Ensino Fundamental, ref. CC4;
- Matrícula = 545554 (P)
- **Vanúcia Nunes Valente Calixto**, Seção do Livro Didático, ref. CC3;
- Matrícula = 559568 (é pensão) de 101200050000
- **Maria da Conceição Borges de Lima**, Diretora do Departamento de Gestão, ref. G4;
- Matrícula = 231630 (é pensão) de 101200050000
- **Luciléia Branco da Costa**, Divisão de Rede de Educação Infantil, ref. CC4;
- **Mauro da Silva Leite**, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
- 3786 (é pensão) de 101200050000
- **Neusa Lima da Silva**, Divisão de Rede de Ensino Fundamental, ref. CC4;
- 400255 (é pensão) de 101200050000
- **Altenor Francisco da Mota Júnior**, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
- **Maria Genacilda da Silva Félix**, Divisão de Rede de Ensino Rural, ref. CC4;
- 542918 (é pensão) de 101200050000
- **Tatiana Mendes de Assis**, Seção de Micro Rede, ref. CC3;



D

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO


 ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

mo/ é servidora

 537169 • **Marília Bomfim Melo Gonçalves**, Divisão de Rede de Multimeios, ref.

 544049 ^{CC4} • **Roberta da Silva Castro**, Diretora do Departamento de Recursos, ref.

 542249 ^{GA} • **Siene Monteiro Borges**, Divisão Administrativa e Financeira, ref. CC4;

 701962 • **Renata Passos de Araújo**, Seção de Finanças, ref. CC3; *(é servidora ma)*

 538658 • **Valcimar de Oliveira Souza**, Seção de Transporte, ref. CC3; *é servidora*

 702186 • **Rafael Diógenes Barbosa**, Seção de Informática, ref. CC3;

 743462 • **Milena Souza Nascimento**, Seção de Compras, ref. CC3; *é servidora*

 544078 • **Arleudo Teixeira Pinto**, Seção de Material e Patrimônio, ref. CC3;

 546246 • **Ana Cláudia Germano Pereira da Costa**, Divisão de Recursos Humanos, ref. CC4;

 542410 • **Celi Vângela Ramos Bezerra**, Seção de Lotação, ref. CC3;

 701555 • **Renata Cunha Monte**, Seção de Folha de Pagamento, ref. CC3;

 702064 • **Licurgo Tadeu de Souza Hassem**, Assessoria de Planejamento, ref. CC4.

*Decreto
de
20/01/09*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009. ✓

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
 Prefeito de Rio Branco

Protocolo
 nº 090090241

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 9966 DE 09/01/09

Pag. Nº 13

17
3
102



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

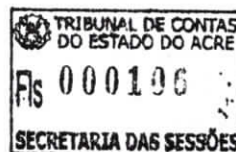


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Conferido 22/01/09

(26)

Handwritten signature and initials.



DECRETO Nº 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação, aqueles que a seguir especifica:

- Matrículas: 4251 e 542805 (é *removido*)
- Raheth Casseb Braga Borges, Assessoria de Gestão, ref. CC5;
• Matrícula = 700488 (P)
- Marcos Nery de Oliveira, Seção de Estatística, ref. CC3;
• Matrícula = 545559 (P)
- Jeise Moreira de Almeida Souza, Assessoria Jurídica, ref. CC4;
• Matrícula = 545513 (P)
- Ducélia Mota Lopes, Diretora do Departamento de Ensino, ref. G4;
• Matrícula = 700354 (P)
- Jorge Gomes Pinheiro, Divisão de Ensino Rural, ref. CC4;
• Matrícula = 700410 (M)
- Marília Ribeiro de Santana, Divisão Educação Infantil e Ensino Fundamental, ref. CC4;
• Matrícula = 545554 (P)
- Vanúcia Nunes Valente Calixto, Seção do Livro Didático, ref. CC3;
• Matrícula = 559568 (é *removido*)
- Maria da Conceição Borges de Lima, Diretora do Departamento de Gestão, ref. G4;
• Matrícula = 231630 (é *removido*)
- Luciléia Branco da Costa, Divisão de Rede de Educação Infantil, ref. CC4;
- Mauro da Silva Leite, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
• Matrícula = 3786 (é *removido*)
- Neusa Lima da Silva, Divisão de Rede de Ensino Fundamental, ref. CC4;
• Matrícula = 700255
- Altenor Francisco da Mota Júnior, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
- Maria Genacilda da Silva Félix, Divisão de Rede de Ensino Rural, ref. CC4;
- Tatiana Mendes de Assis, Seção de Micro Rede, ref. CC3; *é removido*

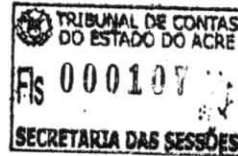
542918

Handwritten mark.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO*ma é servidora*

537169 • Marília Bomfim Melo Gonçalves, Divisão de Rede de Multimeios, ref.

544049 ^{CC4} • Roberta da Silva Castro, Diretora do Departamento de Recursos, ref.546249 ^{G4} • Siene Monteiro Borges, Divisão Administrativa e Financeira, ref. CC4;701962 • Renata Passos de Araújo, Seção de Finanças, ref. CC3; *(é servidora na)*538658 • Valcimar de Oliveira Souza, Seção de Transporte, ref. CC3; *seu*

702186 • Rafael Diógenes Barbosa, Seção de Informática, ref. CC3;

743462 • Milena Souza Nascimento, Seção de Compras, ref. CC3; *é servidora*

544078 • Arleudo Teixeira Pinto, Seção de Material e Patrimônio, ref. CC3;

546246 • Ana Cláudia Germano Pereira da Costa, Divisão de Recursos Humanos, ref. CC4;

542410 • Celi Vângela Ramos Bezerra, Seção de Lotação, ref. CC3;

701555 • Renata Cunha Monte, Seção de Folha de Pagamento, ref. CC3;

702064 • Licurgo Tadeu de Souza Hassem, Assessoria de Planejamento, ref. CC4.

*Recebo
de
o 8/01/09*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009. ✓

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



Raimundo Angelim Vasconcelos
Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
090090241

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9766 DE 09/01/09
Pag. Nº 13

47
2
54

Conferido 22/01/09

(26)
22/01/09

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

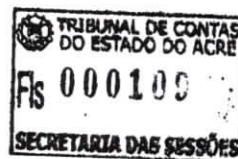
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação, aqueles que a seguir especifica:

- Matrículas: 4251 e 542805 (é pensão) 101200050000
- Raheth Casseb Braga Borges, Assessoria de Gestão, ref. CC5;
- Matrícula = 700488 (P)
- Marcos Nery de Oliveira, Seção de Estatística, ref. CC3;
- Matrícula = 545559 (P)
- Jeise Moreira de Almeida Souza, Assessoria Jurídica, ref. CC4;
- Matrícula = 545513 (P)
- Dúcélia Mota Lopes, Diretora do Departamento de Ensino, ref. G4;
- Matrícula = 700354 (P)
- Jorge Gomes Pinheiro, Divisão de Ensino Rural, ref. CC4;
- Matrícula = 700410 (P)
- Marília Ribeiro de Sant'ana, Divisão Educação Infantil e Ensino Fundamental, ref. CC4;
- Matrícula = 545554 (P)
- Vanúcia Nunes Valente Calixto, Seção do Livro Didático, ref. CC3;
- Matrícula = 559568 (é pensão) 101200050000
- Maria da Conceição Borges de Lima, Diretora do Departamento de Gestão, ref. G4;
- Matrícula = 231680 (é pensão) 101200050000
- Luciléia Branco da Costa, Divisão de Rede de Educação Infantil, ref. CC4;
- Mauro da Silva Leite, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
- Matrícula = 3786 (é pensão) 101200050000
- Neusa Lima da Silva, Divisão de Rede de Ensino Fundamental, ref. CC4;
- Matrícula = 700255
- Altenor Francisco da Mota Júnior, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
- Maria Genacilda da Silva Félix, Divisão de Rede de Ensino Rural, ref. CC4;
- Matrícula = 542918
- Tatiana Mendes de Assis, Seção de Micro Rede, ref. CC3; e pensão 101200050000



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



- 537169 - Marília Bomfim Melo Gonçalves, Divisão de Rede de Multimeios, ref. CC4;
544049 - Roberta da Silva Castro, Diretora do Departamento de Recursos, ref. CC4;
546249 - Siene Monteiro Borges, Divisão Administrativa e Financeira, ref. CC4;
701362 - Renata Passos de Araújo, Seção de Finanças, ref. CC3; (é servidora)
538658 - Valcimar de Oliveira Souza, Seção de Transporte, ref. CC3; é servidor
702186 - Rafael Diógenes Barbosa, Seção de Informática, ref. CC3;
543462 - Milena Souza Nascimento, Seção de Compras, ref. CC3; é servidor
544078 - Arleudo Teixeira Pinto, Seção de Material e Patrimônio, ref. CC3;
546246 - Ana Cláudia Germano Pereira da Costa, Divisão de Recursos Humanos, ref. CC4;
542410 - Celi Vângela Ramos Bezerra, Seção de Lotação, ref. CC3;
701555 - Renata Cunha Monte, Seção de Folha de Pagamento, ref. CC3;
702064 - Licurgo Tadeu de Souza Hassem, Assessoria de Planejamento, ref. CC4.

Delegado
de
Justiça

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo
nº 090090241

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9.766 DE 09/01/09
Pag. Nº 13

27
2
80

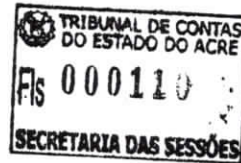


MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Conferido 22/01/09

Handwritten signatures and initials.

DECRETO Nº 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação, aqueles que a seguir especifica:

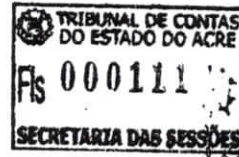
- *Matrícula: 4251 e 542805 (é nomeado)*
• **Raheth Casseb Braga Borges**, Assessoria de Gestão, ref. CC5;
- *Matrícula = 700488 (P)*
• **Marcos Nery de Oliveira**, Seção de Estatística, ref. CC3;
- *545559 (P)*
• **Jeise Moreira de Almeida Souza**, Assessoria Jurídica, ref. CC4;
- *Matrícula = 545513 (P)*
• **Ducélia Mota Lopes**, Diretora do Departamento de Ensino, ref. G4;
- *Matrícula = 700354 (P)*
• **Jorge Gomes Pinheiro**, Divisão de Ensino Rural, ref. CC4;
- *Matrícula = 700410 (M)*
• **Marília Ribeiro de Santana**, Divisão Educação Infantil e Ensino Fundamental, ref. CC4;
- *Matrícula = 545554 (P)*
• **Vanúcia Nunes Valente Calixto**, Seção do Livro Didático, ref. CC3;
- *Matrícula = 559568 (é nomeado de nome fantasia)*
• **Maria da Conceição Borges de Lima**, Diretora do Departamento de Gestão, ref. G4;
- *Matrícula = 231630 (é nomeado)*
• **Luciléia Branco da Costa**, Divisão de Rede de Educação Infantil, ref. CC4;
- *3786 (é nomeado na)*
• **Mauro da Silva Leite**, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
- *3786*
• **Neusa Lima da Silva**, Divisão de Rede de Ensino Fundamental, ref. CC4;
- *700255*
• **Altenor Francisco da Mota Júnior**, Seção de Micro Rede, ref. CC3;
- *542918*
• **Maria Genacilda da Silva Félix**, Divisão de Rede de Ensino Rural, ref. CC4;
- **Tatiana Mendes de Assis**, Seção de Micro Rede, ref. CC3; *e nomeado na*

Handwritten mark.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO*not é servido*

537169 • Marília Bomfim Melo Gonçalves, Divisão de Rede de Multimeios, ref.

541049 ^{CC4;} • Roberta da Silva Castro, Diretora do Departamento de Recursos, ref.546249 ^{GA} • Siene Monteiro Borges, Divisão Administrativa e Financeira, ref. CC4;701962 • Renata Passos de Araújo, Seção de Finanças, ref. CC3; *(é servido val)*538658 • Valcimar de Oliveira Souza, Seção de Transporte, ref. CC3; *é servido*

702186 • Rafael Diógenes Barbosa, Seção de Informática, ref. CC3;

543462 • Milena Souza Nascimento, Seção de Compras, ref. CC3; *é servido*

544078 • Arleudo Teixeira Pinto, Seção de Material e Patrimônio, ref. CC3;

546246 • Ana Cláudia Germano Pereira da Costa, Divisão de Recursos Humanos, ref. CC4;

542410 • Celi Vângela Ramos Bezerra, Seção de Lotação, ref. CC3;

701555 • Renata Cunha Monte, Seção de Folha de Pagamento, ref. CC3;

702064 • Licurgo Tadeu de Souza Hassem, Assessoria de Planejamento, ref. CC4.

*servido
2
de 2
de 2*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009. ✓

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



Raimundo Angelim Vasconcelos
Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
nº 090090241

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9766 DE 09/01/09
Pag. Nº 13

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDEOS

EDITAL N.º 0006/2012/PECEAP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA Dayan Moreira Albuquerque, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, em seu art. 129, inciso VII, o art. 99º, da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 80, da Lei nº 8.625/93, todos devidamente regulamentados pela Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 25 de junho de 2012, a partir das 09:00 horas, a Delegacia de Polícia Civil de Repressão a Entorpecentes - DRE e no dia 26 de junho de 2012, a partir das 09:00 horas, a Delegacia de Antissalto da Polícia Civil - DAPC ambas localizadas na Rua Omar Sabino, s/nº, Bairro: Estação Experimental, em Rio Branco-Acre, serão submetidas à Inspeção, solicitando-se a presença dos Delegados de Polícia Civil Pedro Paulo Silva Buzolin e Alcino Ferreira de S. Júnior e de todos os Delegados de Polícia Civil e servidores lotados nas respectivas Delegacias, oportunidade em que a equipe de inspeção ficará à disposição de partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade. E, para dar publicidade ao Ato, o Excelentíssimo Promotor de Justiça mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Procuradoria-Geral de Justiça, Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos, a Coordenadoria do Controle Externo da Atividade Policial, a Corregedoria-Geral do Ministério Público e os Delegados de Polícia lotados na referida Unidade. Dado e passado em Rio Branco/Acre, sexta-feira de 01 de junho de 2012. Eu, _____, Julia da Silva Rodrigues, Assessor(a) Jurídico(a) da Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial, digitei e subscrevo.

Dayan Moreira Albuquerque
 Promotor de Justiça

MUNICIPALIDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 06-2012

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Carta Convite nº 06-2012 em favor da empresa: R. MONTEIRO DA COSTA, CNPJ 05.777.756/0001-65, vencedora do lote, totalizando R\$ 29.805,09 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e nove centavos).

Publique-se.
 Feijó-AC. 25 de maio de 2012

Raimundo Ferreira Pinheiro
 Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.605 DE 31 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 117, inciso III, 123, inciso II e 132, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, sob o Protocolo Eletrônico nº 110410001/2011, Parecer da Projuri, sob o nº 2012.02.001098, a fim de apurar a ocorrência de abandono de cargo, bem como o relatório Final da Comissão de processo Administrativo Disciplinar - PAD, que opinou, com fundamento no art. 129 da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

Considerando a caracterização de abandono de cargo, conforme o disposto no art. 123, II da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, Considerando o julgamento final, proferido nos autos do referido Pro-

cesso, que, motivada e fundamentadamente, na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 123, II, c/c o art. 132, I, no sentido de ser aplicada à servidora a pena de demissão,

RESOLVE:

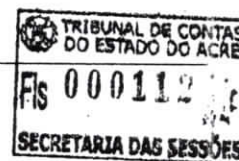
Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora, Raimunda Nonata do Nascimento Freitas, ocupante do cargo público de Enfermeira, matrícula nº 545305-01.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Enfermeira da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
 Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.609 DE 31 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Márcio José Batista, do cargo de Secretário Municipal de Educação, ref. Agente Político, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº. 2.199, de 15/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 31/05/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.610 DE 31 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, José Francisco Nepomuceno de Araújo, do cargo em comissão da Seção de Administração de Mercado, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, nomeado pelo Decreto nº. 231, de 19/02/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 31/05/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.065 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Regularização da Conciliação Bancária das contas vinculadas à Administração Pública Municipal Direta, a qual será composta pelos seguintes membros:

Tonismar José de Oliveira – matrícula 545.550 – Presidente

James Feitosa da Silva – matrícula 701.687 – Vice-Presidente

Háilson Antonio Fernandes de Souza – matrícula 703.725

Gleicieneide Gonçalves de Souza – matrícula 536.857

José Augusto da Silva – matrícula 704.294

Valéria Silva Barbosa – matrícula 701.919

Art. 2º Conceder a esta Comissão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
 Prefeito de Rio Branco



Oscar de Souza Lima - Membro

Maria Célia Lima de Souza - Membro

Art. 2º. Esta Comissão terá assessoria técnica do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 964 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria da Conceição Vale Queiroz, matrícula 700348-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Carla de Castro Grutt, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 07/02 a 07/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 07/02/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 965 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gleyce da Silva Braz, matrícula 545991-3, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio e Diagnóstico, ref. G2, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Nairlane Sousa da Silva, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 16/01a 14/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/01/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 966 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, para participar da Reunião do Conselho Nacional de Representantes e do Seminário Perfil dos Gastos Educacionais nos Municípios Brasileiros – Ano base: 2009, no período de 08/02 a 10/02/2012, na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1584/2006. As despesas com passagem aérea serão custeadas pela UNDIME.

Art. 2º. Designar a Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 967 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Jesuíta Arruda da Silva, matrícula 545540-6, para responder pelo expediente do Departamento de Assistência à Saúde, ref. G 4, enquanto durar a ausência da titular do cargo Rosimara Werner Lemos Duarte, no período de 16/01 a 31/01/2012, que encontra-se respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, considerando que o titular do cargo encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/01/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo.

Nº do Contrato: 002/2011.

Partes: Gabinete do Prefeito/MGA-Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda

Objeto do Contrato: fornecimento de Solução de software para a Prefeitura Municipal de Rio Branco, com disponibilização de Código Fonte serviços de implantação com garantia do Sistema Informatizado de Gestão Pública abrangendo as áreas Tributária, Financeira, Orçamentária, Contábil, Recursos Humanos e Administrativa (Compras, Material, Patrimônio, Obras e Frota de Veículos), e, manutenção e suporte técnico do mesmo, visando sua utilização de forma corporativa, com gestão centralizada e utilização descentralizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, devendo operar em equipamentos dedicados do Data Center (DC) do Município de Rio Branco.

Valor do Contrato: R\$ 1.934.239,92 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 08 / 2010

Objeto do Aditamento: Aditamento do prazo de execução pelo período de 06(seis) meses contados a partir de 27 de janeiro de 2012.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 57, Inciso IV

Vigência do Aditamento: 27 de janeiro de 2012 à 27 de julho de 2012.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:007.001.1067.0000; Elemento de Despesa: 44.90.39.00

Fonte de Recurso: 08 - Operação de crédito

Signatários: pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira - GABPRE Maria Janete Sousa dos Santos - SEPLAN e , pela Contratada, Walter Haruyoshi Nakashima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

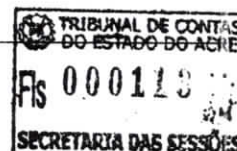
PORTARIA/GAB/SEME /Nº 19

Rio Branco – AC, 06 de fevereiro 2012.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2199 de 15 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora Francisca Sheila de Sá Costa – ma-



Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 14/05 a 18/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/05/2012.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.567 DE 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e Decreto nº 3.294, de 23 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Auxiliadora Assem Ide, matrícula funcional nº 545.409-03, como Responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.568 DE 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e Decreto nº 3.294, de 23 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcia Helena Porfírio da Silva, matrícula funcional nº 23434-01, como Responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.569 DE 15 DE MAIO DE 2012

Altera o Decreto nº 1.556 de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Rio Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 1.556, de 23 de outubro de 2006, fica acrescido do seguinte inciso:

*Art. 4º

XI - empréstimos financeiros rotativos contratados através de cartão de crédito". (NR)

Art. 2º O art. 12 do Decreto nº 1.556, de 23 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 12 A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal, nominalmente identificada, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

§ 1º Do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) fixado no caput deste artigo, o servidor poderá utilizar até 5% (cinco por cento) da mar-

gem consignável para empréstimos financeiros rotativos contratados através de cartão de crédito e até 20% (vinte por cento) da margem consignável para os demais empréstimos ou financiamentos.

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.037 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, para participar do 5º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, no período de 14/05 a 18/05/2012, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, concedendo-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1584/2006. As despesas com passagem aérea serão custeadas pela UNDIME.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 24 de maio de 2012, às 15:00 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, localizada no Conjunto Bela Vista, Q-12, Centro Comercial, Floresta, Rio Branco-AC, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Ratificar o endereço da sede administrativa da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

2) Outros assuntos de interesse desta Empresa.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2012.

JACKSON MARINHEIRO PEREIRA
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP N.º 031/2012 - CPL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, em razão da desistência de 02 (dois) licitantes - itens 07 e 08, Homologo o Pregão SRP n.º 031/2012 - CPL, em favor do licitante: FERNANDO HENRIQUE A. SOUZA no item VII, com o valor unitário de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) e VIII com o valor unitário de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais). Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2012.

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 003/2012.

Processo nº: 028/2012.

Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS e o Sr. Elson Bezerra de Souza Júnior.

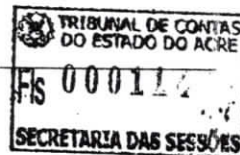
Onde-se Lê: Vigência: 02 a 31 de janeiro 2012

Leia-se: Vigência: 02 de janeiro a 01 de abril 2012

Onde-se Lê: Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Leia-se: Valor: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

Ordenador Responsável: Ricardo Tadeu Lopes Torres



A Câmara Municipal de Plácido de Castro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunido no dia 26 de junho de 2012, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua Epitácio Pessoa, número 426, centro, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas e os documentos dos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2012 - para registro de preços, do tipo menor preço por lote, tudo de conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e demais legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, com suas alterações, Decreto Municipal nº 006/08 e demais exigências deste Edital. O presente edital poderá ser retirado somente na Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min horas, no período de 14/06/12 a 25/06/12, no local acima indicado. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo senhor Presidente, conforme documento constante no processo desta CPL.

Luciene da Cruz Ramos Hernandez - Pregoeira

Aviso de Licitação

Pregão Presencial 02 de 2012

Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo

A Câmara Municipal de Plácido de Castro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunido no dia 26 de junho de 2012, às 14h00min horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua Epitácio Pessoa, número 426, centro, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas e os documentos dos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2012, do tipo menor preço por item, tudo de conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e demais legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, com suas alterações, Decreto Municipal nº 006/08 e demais exigências deste Edital. O presente edital poderá ser retirado somente na Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min horas, no período de 14/06/12 a 25/06/12, no local acima indicado. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo senhor Presidente, conforme documento constante no processo desta CPL.

Luciene da Cruz Ramos Hernandez - Pregoeira

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.639 DE 08 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marília Leite Vilas Boas, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/06/2012.

Rio Branco-Acre, 08 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.640 DE 08 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Secretária Municipal de Educação, Marília Leite Vilas Boas, nomeada pelo Decreto n.º 3639/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 70,

da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/06/2012.

Rio Branco-Acre, 08 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.644 DE 11 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e Decreto nº 3.294, de 23 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira, matrícula funcional nº 6653-01, como Responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, Secretaria Municipal de Coordenação Política e Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 274, de 04/03/2009, que concede à servidora Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira, a Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Conceder à servidora Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira, matrícula funcional nº 6653-01, a Função Gratificada FG-3.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 163 de 28 de maio de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 113/2012

CONTRATO Nº 24/2012

CONTRATADA: Aldenira Araujo da Silva Pereira

OBJETO: Instrutora para 01 (um) curso de cabeleireiro, para requalificação, com carga horária de 190 horas/aula, para 20 (vinte) mulheres na Regional 6.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2012.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 28 de maio de 2012 à 28 de dezembro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Edna Maria Paro dos Santos

MATRICULA: 700.304-3

TELEFONE: 3211-2433

EXECUTOR SUBSTITUTO: Maria das Graças Lopes de Castro

MATRICULA: 544.859-1

TELEFONE: 3211-2433

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

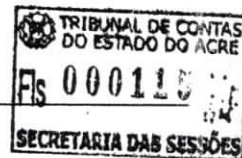
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 02/2011.

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo.

Processo nº: 250/2010.



Objeto: O prazo presente termo aditivo do Contrato acima mencionado, prolongando-se até o prazo de 27 DE DEZEMBRO DE 2012, com as mesmas condições e exigências, conforme Art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Mâncio Lima – Acre, 21 de Setembro de 2012.

Assinam: Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e como contratante e a Sr.ª MARIA LUCILA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 208.586 e CPF nº 621.915.102-72, pela empresa contratada.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

1º Termo Aditivo de Prazo de vigência do contrato

Pregão Presencial nº 018/2011

Contrato nº. 018/2011 – E

Objeto: O prazo presente termo aditivo do Contrato acima mencionado, prolongando-se até o prazo de 27 DE DEZEMBRO DE 2012, com as mesmas condições e exigências, conforme Art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Mâncio Lima – Acre, 21 de Setembro de 2012.

Assinam: Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e como contratante e o Sr. JOSÉ MEDEIRO RODRIGUES FILHO, portador da cédula de identidade de nº 208581 e CPF nº 217.025.272-04, pela empresa contratada.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

1º Termo Aditivo de Prazo de vigência do contrato

Pregão Presencial nº 018/2011

Contrato nº. 018/2011 – A

Objeto: O prazo presente termo aditivo do Contrato acima mencionado, prolongando-se até o prazo de 27 DE DEZEMBRO DE 2012, com as mesmas condições e exigências, conforme Art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Mâncio Lima – Acre, 21 de Setembro de 2012.

Assinam: Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e como contratante e o Sr. ANTÔNIO ASSEN MELO CAMELI, portador da cédula de identidade nº 140833 e CPF nº 195.962.272-20, pela empresa contratada.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.069 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marília Leite Vilas Bôas, do cargo de Secretária Municipal de Educação, ref. Agente Político, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº. 3639, de 08/06/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01/11/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.076 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio José Batista, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05/11/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.077 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, nomeado pelo Decreto nº. 4076/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 70, da Lei Municipal nº. 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05/11/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.080 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos processuais nº 2467, de 16 de outubro de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122900106,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Shyrliane de Moraes Ferreira, matrícula nº 702524-1, do cargo efetivo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/10/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

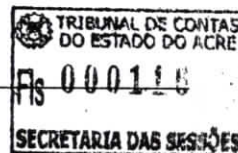
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.081 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o término do mandato, faz-se necessário uma série de ações e procedimentos a serem adotados pelos atuais gestores municipais, especialmente quanto ao Processo de Transição Governamental, objetivando propiciar ao candidato eleito dados e informações sobre as contas públicas, ações, projetos e programas em andamento,

Considerando a necessidade de instituir Processo de Transição Governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos do município de Rio Branco,



Objeto: O prazo presente termo aditivo do Contrato acima mencionado, prolongando-se até o prazo de 27 DE DEZEMBRO DE 2012, com as mesmas condições e exigências, conforme Art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Mâncio Lima – Acre, 21 de Setembro de 2012.

Assinam: Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e como contratante e a Sr.ª MARIA LUCILA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 208.586 e CPF nº 621.915.102-72, pela empresa contratada.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

1º Termo Aditivo de Prazo de vigência do contrato

Pregão Presencial nº 018/2011

Contrato nº. 018/2011 - E

Objeto: O prazo presente termo aditivo do Contrato acima mencionado, prolongando-se até o prazo de 27 DE DEZEMBRO DE 2012, com as mesmas condições e exigências, conforme Art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Mâncio Lima – Acre, 21 de Setembro de 2012.

Assinam: Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e como contratante e o Sr. JOSÉ MEDEIRO RODRIGUES FILHO, portador da cédula de identidade nº 208581 e CPF nº 217.025.272-04, pela empresa contratada.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

1º Termo Aditivo de Prazo de vigência do contrato

Pregão Presencial nº 018/2011

Contrato nº. 018/2011 - A

Objeto: O prazo presente termo aditivo do Contrato acima mencionado, prolongando-se até o prazo de 27 DE DEZEMBRO DE 2012, com as mesmas condições e exigências, conforme Art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Mâncio Lima – Acre, 21 de Setembro de 2012.

Assinam: Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e como contratante e o Sr. ANTÔNIO ASSEN MELO CAMELI, portador da cédula de identidade nº 140833 e CPF nº 195.962.272-20, pela empresa contratada.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.069 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marília Leite Vilas Bôas, do cargo de Secretária Municipal de Educação, ref. Agente Político, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº. 3639, de 08/06/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01/11/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.076 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio José Batista, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05/11/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.077 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, nomeado pelo Decreto nº. 4076/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 70, da Lei Municipal nº. 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05/11/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.080 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos processuais nº. 2467, de 16 de outubro de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122900106,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Shyrlane de Moraes Ferreira, matrícula nº 702524-1, do cargo efetivo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/10/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

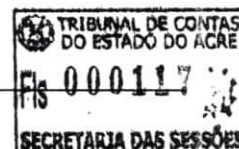
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.081 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o término do mandato, faz-se necessário uma série de ações e procedimentos a serem adotados pelos atuais gestores municipais, especialmente quanto ao Processo de Transição Governamental, objetivando propiciar ao candidato eleito dados e informações sobre as contas públicas, ações, projetos e programas em andamento, Considerando a necessidade de instituir Processo de Transição Governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos do município de Rio Branco,



RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, designado pela Portaria n.º 1149/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 70, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 14/08 a 17/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/08/2012.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.879 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios, Osias Bezerra da Silva, designado pela Portaria n.º 1151/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 82, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 14 a 20/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/08/2012.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.149 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Educação, Marília Leite Vilas Boas, para participar do Sexto Encontro do Grupo de Trabalho Fundamental Brasil (GTFB), no período de 14/08 a 17/08/2012, na cidade de Brasília/DF. As despesas com passagem aérea e diárias serão custeadas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.150 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OF/Nº 177/FMCG/BAB/2012, de 07 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1094, de 25 de junho de 2012, e Portaria nº 1132, de 20 de julho 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/08/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.151 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, no período de 14 a 20/08/2012, para tratamento de saúde fora do Estado.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios Osias Bezerra da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.152 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Camila Camala Monteiro de Castro Souza, matrícula 702467-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade, ref. G1, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Marilda Nascimento de Lima Filha, que estará de licença médica, no período de 06/08 a 20/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/08/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

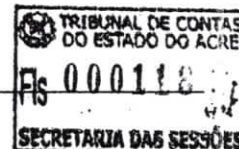
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 015/2012 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao CONVITE Nº 015/2012 – CPL/PMRB, Processo nº 178/2012, tendo como objeto aquisição de diversos materiais permanentes, para atender o Gabinete do Prefeito, pelo critério de menor preço por lote, sendo declaradas vencedoras as empresas: TECMAQ, CNPJ: 04.108.775/0001-36, no lote I, com o valor global de R\$ 17.567,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais); D. D. DE ALENCAR-ME, CNPJ: 63.595.482/0001-90, no lote II e III, com valor global de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais) e R\$ - 1.052,00 (mil e cinquenta e dois reais) e S. F. CAVALCANTE-ME, CNPJ: 06.093.772/0001-00, no lote IV, com valor global de R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais). Rio Branco-Ac, 16 de agosto de 2012.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcilene Alexandrina Chaves, matrícula nº 543496-2, do cargo efetivo de Enfermeiro 30 h, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/11/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.160 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos processuais nº 2647, de 22 de novembro de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 123270053,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Edson Parra Galvão, matrícula nº 701644-1, do cargo efetivo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 22/11/2012.

Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.274 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, para participar da Cerimônia de Premiação do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar – 9ª Edição, no período de 04 a 05/12/2012, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto nº 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 04/12/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.273 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Rosiane Silveira de Lima, da Gerência de Trabalho e Renda da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para participar da V Plenária Nacional de Economia Solidária, no período de 08/12 a 13/12/2012, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 05 ½ (cinco e meia) diárias, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 08/12/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

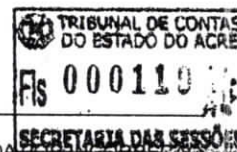
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Inexigibilidade de Licitação, contida nos autos do Processo nº 121170016/2012, Parecer nº 2012.02.002322, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2012, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de SOFTWARE E CÓDIGO FONTE, natureza da despesa 3.3.90.39.00, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-Acre, 23 de Novembro de 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco



REPUBLICADA POR INOGRÊFAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.270/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Edson Francisco Lobo, matrícula 2569-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder, sem ônus, pelo expediente da Divisão de Almoxarifado, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Célio Roberto de Oliveira Ferreira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 19/11 a 08/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/11/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 596 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.108 de 13 de Novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 348 de 33 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Designar como Executor de Contrato a Servidora Mayra Justa Nogueira, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº. 177/2010.

Art. 3º - Nos impedimentos legais da Executora do Contrato, a servidora Silvia Maria de Assis Pereira, responderá como sua substituta eventual para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverá ser feita em estrita conformidade com a Portaria nº 361/2010, publicada no D.O.E. nº 10.299 de 21/05/2010.

Art. 5º - A servidora designada para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ela confiadas, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rosimara Werner Lemos Duarte

Secretária Municipal de Saúde, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação de sanção à Empresa: Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº. 26.921.908/0001-21, aplicando a penalidade de advertência e multa de 0,3 (zero virgula três por cento), sobre o valor da fatura, por dia de atraso, até o limite de 6% (seis por centos), calculada sobre o valor montante do produto

com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/02/2012.

Rio Branco-Acre, 14 de março de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 985 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 962/2012, que instituiu a Comissão de Sindicância, objetivando investigar possíveis irregularidades quanto à expedição de Termos de Habite-se, bem como apontar possíveis responsáveis e orientar sobre medidas administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/03/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 986 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Suellen da Costa Vieira como membro da Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades quanto à expedição de Termos de Habite-se, bem como apontar possíveis responsáveis e orientar sobre medidas administrativas, em substituição do membro Francisco Rodrigues de Lima, nomeado através da Portaria nº 962/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/03/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 987 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, até ulterior deliberação, Paulo Sérgio Braña Muniz, para responder pelo expediente do Departamento de Abastecimento e Comercialização - CEASA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/02/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 988 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

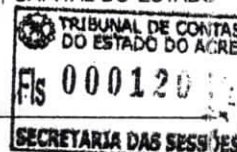
Art. 1º Designar Siene Monteiro Borges, matrícula nº 546249-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente do Departamento de Recurso, ref. G4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Roberta da Silva Castro, que estará de licença médica, no período de 12 a 26/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 12/03/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 989 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 963/2012, que instituiu a Comissão de Sindicância, objetivando investigar possíveis práticas irregulares no sistema tributário, conforme descrito na Recomendação Técnica 37/2012 da Controladoria Geral do Município, bem como recomendar medidas administrativas a serem adotadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 12/03/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 990 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Sandreya Maia Mendes, para compor a Comissão de Sindicância, objetivando investigar possíveis práticas irregulares no sistema tributário, conforme descrito na Recomendação Técnica 37/2012 da Controladoria Geral do Município, bem como recomendar medidas administrativas a serem adotadas, em substituição a Senhora Maria Célia Lima de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/03/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 041/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Compromisso Internacional assumido pelo Brasil de



ário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/ Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 04 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.067 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Siene Monteiro Borges, matrícula 546249-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente do Departamento de Recursos, ref. G4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Roberta da Silva Castro, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/06 a 15/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01/06/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.068 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ada Barbosa Derze, Auditora Chefe da Controladoria Geral do Município, em razão de tratamento de saúde, no período de 11/06 a 20/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JUNHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.069 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar José Madson Vale da Silva, matrícula 702884-1, da Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente da Divisão de Fiscalização, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco Pedro Maia, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 04/06 a 24/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 04/06/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JUNHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 21/2012.

Processo nº: 113/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/Rosana Machado Oliveira

Objeto: instrutora para 02 (dois) cursos de química/Calorimetria para cabelo (90 horas cada), para 50 (cinquenta) mulheres da Zona Rural de Rio Branco

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 769/2005

Vigência: 28 de maio de 2012 a 28 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2012

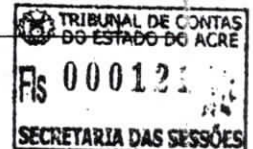
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.009.2132.0000;

Elemento de Despesa: 33903600

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Data da Assinatura: 28/05/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e , pela Contratada, Rosana Machado Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 22/2012.

Processo nº: 113/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/Aldenira Araujo da Silva Pereira

Objeto: instrutora para 01 (um) curso de cabeleireiro, para iniciante com noções de química, com carga horária de 260 horas/aula, para 20 (vinte) mulheres na Regional 3

Fundamento Legal: lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 769/2005

Vigência: 28 de maio de 2012 a 28 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.009.2132.0000;

Elemento de Despesa: 33903600

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Data da Assinatura: 28/05/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e , pela Contratada, Aldenira Araujo da Silva Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 23/2012.

Processo nº: 113/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/Maria Luiza Conceição de Souza

Objeto: Instrutora para 01 (um) curso de cabeleireiro avançado, com noções de química para iniciantes, com carga horária de 190 horas/aula, para 20 (vinte) mulheres na Regional 2

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 769/2005

Vigência: 28 de maio de 2012 a 28 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.009.2131.0000;

Elemento de Despesa: 33903600

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Data da Assinatura: 28/05/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e , pela Contratada, Maria Luiza Conceição de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 24/2012.

Processo nº: 113/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/Aldenira Araujo da Silva Pereira

Objeto: Instrutora para 01 (um) curso de cabeleireiro, para requalificação, com carga horária de 190 horas/aula, para 20 (vinte) mulheres na Regional 6.

Fundamento Legal: lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 769/2005

Vigência: 28 de maio de 2012 a 28 de dezembro de 2012.

Valor: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)



013.003. 15451001110190000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.00.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6 CONV. UNI	1.662.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete S. dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.983 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto nos autos processuais nº 2246, de 03 de setembro de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122470080, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria da Penha Soares Honorato, matrícula nº 703560-1, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 20H, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/09/2012.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.984 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de pessoal do Município de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando que o art. 35 da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, prevê a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

Considerando que o art. 34 da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de Exoneração; Demissão; Aposentadoria; Falecimento;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, por motivo do seu falecimento, o servidor Francisco de Assis Maia, matrícula. 223344-1, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Parágrafo único. Fica declarado vago o cargo, em razão do falecimento de seu titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/09/2012.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.985 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
010.301. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL		
010.301. 13392000710380000 - ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	18.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	01 R. P.	2.000,00

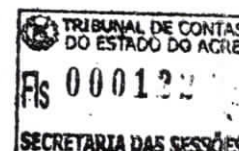
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
007.002. DEPARTAMENTOS		
007.002. 04121000210140000 - PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO AMBIENTAL, SOCIAL E CULTURA DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R. P.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.183 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Designar Siene Monteiro Borges, matrícula 546249-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente do Departamento de Recursos, ref. G4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Roberta da Silva Castro, que estará de licença médica, no período de 17/09 a 01/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17/09/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.783 DE 16 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco Rafael da Silva Nascimento, do cargo em comissão da Seção de Articulação Sindical, ref. CC1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política, nomeado pelo Decreto nº. 302, de 09/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/07/2012.

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.119/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, pelo período de 06/07 a 31/12/2012, a servidora Antonia Maria Silva de Oliveira, matrícula 542839-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto à Coordenadoria Municipal da Mulher, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com ônus para a Secretaria de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.120/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Thamyres Maria de Souza, matrícula 701612-1, para responder pelo expediente da Divisão de Precatórios, ref. CC3, da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência da titular do cargo Jocélia Soares da Silva, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/07 a 07/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.121/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Milena de Souza Nascimento, matrícula 543462-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Divisão Administrativa e Financeira, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto

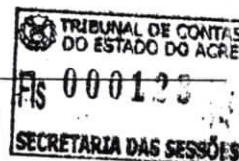
durar a ausência da titular do cargo Siene Monteiro Borges, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/07 a 28/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.122/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar André Gustavo Crespo da Silva, matrícula 702791-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Seção de Material e Patrimônio, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Arleudo Teixeira Pinto, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/07 a 31/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.123/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Carolina da Silva Cavalcante, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o pagamento do valor correspondente a 2 (duas) diárias, tendo em vista seu deslocamento ao Município de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 03/07 a 05/07/2012, para participar de audiência, atendendo ao Mandado de Intimação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.124/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Camila Camala Monteiro de Castro Souza, matrícula 702467-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade, ref. G1, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Marilda Nascimento de Lima Filha, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/07 a 31/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27/08/2012.
Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.959 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Leiliane Marque Lima, matrícula nº 704642-1, a Função Gratificada FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 12/07/2012.

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.960 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, nos autos do Processo nº 2.107/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Betânia Freitas da Silva, Professora P2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/07/2012.

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.961 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, nos autos do Processo nº 1.940/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliene Alves da Silva, Professora P2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/07/2012.

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.172 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

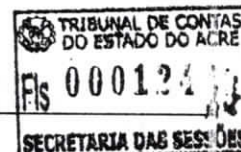
Art. 1º. Designar Dalva Araujo Martins, matrícula 544670-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, para responder pelo expediente do Departamento de Extrativismo e Agropecuária, ref. CC5, em substituição ao titular do cargo Jorge Souza Rebouças da Costa, no período de 10/09 a 09/10/2012, que encontra-se respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Floresta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 10/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.173 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Izabelli Barboza Lopes Ribeiro, matrícula 702403-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Seção de Compras, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Milena de Souza Nascimento, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/09 a 02/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.174 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ana Claudia Felix Rossetto, matrícula 702794-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Divisão de Gestão do Trabalho, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Cleonice Fernandes dos Santos, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/09 a 02/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.175 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Renata Cunha Monte, matrícula 701555-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.783 DE 16 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco Rafael da Silva Nascimento, do cargo em comissão da Seção de Articulação Sindical, ref. CC1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política, nomeado pelo Decreto nº. 302, de 09/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/07/2012.

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.119/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, pelo período de 06/07 a 31/12/2012, a servidora Antonia Maria Silva de Oliveira, matrícula 542839-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto à Coordenadoria Municipal da Mulher, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com ônus para a Secretaria de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.120/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thamyres Maria de Souza, matrícula 701612-1, para responder pelo expediente da Divisão de Precatórios, ref. CC3, da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência da titular do cargo Jocélia Soares da Silva, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/07 a 07/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.121/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Milena de Souza Nascimento, matrícula 543462-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Divisão Administrativa e Financeira, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto

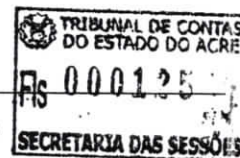
durar a ausência da titular do cargo Siene Monteiro Borges, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/07 a 28/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.122/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar André Gustavo Crespo da Silva, matrícula 702791-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Seção de Material e Patrimônio, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Arleudo Teixeira Pinto, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/07 a 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.123/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Carolina da Silva Cavalcante, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o pagamento do valor correspondente a 2 (duas) diárias, tendo em vista seu deslocamento ao Município de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 03/07 a 05/07/2012, para participar de audiência, atendendo ao Mandado de Intimação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.124/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camila Camala Monteiro de Castro Souza, matrícula 702467-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade, ref. G1, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Marilda Nascimento de Lima Filha, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/07 a 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/07/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 942 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Saúde, Osvaldo de Sousa Leal Júnior, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 16/01 a 31/01/2012.

Art. 2º. Designar a Diretora do Departamento de Assistência a Saúde, Rosimara Werner Lemos Duarte, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 943 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Solange Maria Lima Pereira, Matrícula nº 02275-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pelo expediente da Divisão Orçamentária e Financeira, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Maria das Graças Silva de Holanda, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02/01 a 31/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2012.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 0452011.

Processo nº: 287/2011.

Partes: Gabinete do Prefeito/S & S Come Representação de Tintas Ltda

Objeto: aquisição de material permannete(informática e escritório)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005

Vigência: 05 de dezembro de 2011 à 02 de fevereiro de 2012

Valor: R\$ 21.226,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte e seis reais)

Modalidade: Pregão nº: 059 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.008.1030.0000; elemento de Despesa: 44905200

Fonte de Recurso: 06 - convenio federal

Data da Assinatura: 5/12/2011

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e , pela Contratada, Rynaldo Lucio dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 046/2011.

Processo nº: 287/2011.

Partes: Gabinete do Prefeito/ C Com Informatica Imp e Esp Ltda

Objeto: aquisição de material éрманente (informática e escritório)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005

Vigência: 05 dedezembro de 2011 á 02 de fevereiro de 2012

Valor: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 059 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:002.008.1030.0000; Elemento de Despesa: 44905200

Fonte de Recurso: 06 convenio federal

Data da Assinatura: 5/12/2011

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luza Teixeira e , pela Contratada, Cristiano Silva Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 002 de 10 de janeiro de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº2257/11 17-11-11.

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Maria das Graças de Andrade Lima, Mat. 7994-1, Professor - P2, letra I, referentes ao período aquisitivo de 02-04-1989 a 02-04-1994 com início em 20-12-2011 e término 20-03-2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

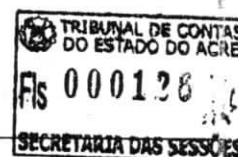
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 003 de 10 de janeiro de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº2176/11 26-10-11.

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Risomar Moraes de Carvalho, Mat. 538160-1, Vigia, letra F, referentes ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 14-11-2011 e término 14-02-2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 004 de 10 de janeiro de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº3378/10 06-09-10.

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Jeruza Rodrigues Cezar, Mat. 542912-1, Merendeira, letra D, referentes ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 19-12-2011 e término 19-03-2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração



efeitos retroativos a 02/04/2012.

Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 148 de 17 de abril de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 120310234

CONTRATO Nº 13/2012

CONTRATADA: Setel empresa de Telecomunicações e Comércio Ltda
OBJETO: fornecimento com instalação de módulo de torre metálica do tipo estaiada com 06(seis) metros cada módulo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2012.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 16 de abril 2012 à 31 de dezembro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Gonçalo Gonçalves Duarte

MATRICULA: 545488

TELEFONE: 3211-2207

EXECUTOR SUBSTITUTO: Javã Souza Costa

MATRICULA: 703594

TELEFONE: 3211-2207

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1011 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Thiago Ramos de Araújo, matrícula 702890-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade, ref. G1, dessa Secretaria, no período de 25 a 30/03/2012, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Marilda Nascimento Lima Filha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 25/03/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1012 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

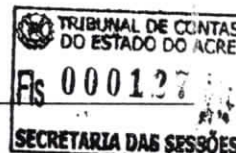
Art. 1º Designar, Marilda Nascimento Lima Filha, matrícula 546098-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, dessa Secretaria, no período de 16/02/2012 a 24/02/2012, sem percepção da remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/02/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1013 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Ada Barbosa Derze, Auditora Chefe da Controladoria Geral do Município, para em Goiânia/GO, no período de 18 a 20/04/2012, participar da Reunião do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Goiânia/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 18/04/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1014 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Valdete Viana da Silva, lotada na Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para em Brasília/DF, participar do Seminário de Estruturação de Sistemas Públicos Agroalimentares, no período de 11 a 14/04/2012, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 11/04/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 13/2012.

Processo nº: 56/2012.

Partes: Gabinete do Prefeito/Setel Empresa de Telecomunicações e Comércio Ltda

Objeto: fornecimento com instalação de módulo de torre metálica do tipo estaiada com 06(seis) metros cada módulo

Fundamento Legal: /Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 769/ e Decreto Municipal .

Vigência: 16 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 022 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.006.2008.0000; elemento de Despesa: 44905200

Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio

Data da Assinatura: 16/04/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia teixeira e, pela Contratada, José Ocirio de Souza correia



RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora, Rogéria Régie Soares, ocupante do cargo público de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 544882-1.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Técnico em Enfermagem da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre 13 de novembro de 2012, 124ª da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.111 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 16 de novembro de 2012 - sexta-feira.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal, Autarquia, Empresa e Fundação autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de novembro de 2012, 124ª da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.247 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Saúde, Osvaldo de Sousa Leal Júnior, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 19/11 a 30/11/2012.

Art. 2º Designar a Diretora do Departamento de Assistência a Saúde, Rosimara Werner Lemos Duarte, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO – GABPRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I

Aviso de Licitação

Pregão SRP Nº. 062/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cursos de capacitação na temática de Economia Solidária;

Data de Abertura: 30 de novembro de 2012; Horas: 08h30min (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 19 a 29 de novembro de 2012;

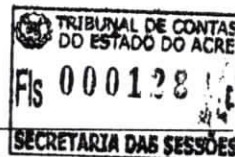
Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.908-250 – Telefone (68) 3223-7646 – Fax (68)

3222-7229 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br
Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo
Pregoeira/PMRB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2335/2011, DIVULGA O RANKING dos projetos classificados no Edital 2012 do Fundo Municipal de Cultura – FMC, referente a sobre de recursos na área de Esporte e Lazer

CÓD	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	MÉDIA
822	ESCOLINHA ESPORTE CRIANÇA FELIZ	GILVANE BARBOZA CHAGAS	R\$ 9.990,00	94
820	ESCOLINHA CAMPO GRANDE ATLETAS DO FUTURO	MAURICÉLIO DE LIMA FRANÇA	R\$ 14.252,00	92
815	PROJETO BRINCAPOEIRA ESPECIAL - ESPORTE, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	JANOSSON DA SILVA CARVALHO - C. MESTRE FALCÃO	R\$ 9.290,00	88
826	ESCOLINHA DE FÉRIAS DO VILLA	VILLA FUTEBOL CLUB	R\$ 9.009,00	88
813	CIRCUITO INTERNACIONAL DE CAMPO DE PÓEIRA EM RIO BRANCO	MÁRCIO TAVARES DE SOUZA	R\$ 14.500,00	83
825	1ª COPA DE FUTSAL DR. DANIEL ISRAEL	RAFAEL ANTÔNIO DO VALE ISRAEL	R\$ 5.945,00	83
			R\$ 62.986,00	

Na oportunidade divulga o cronograma final a ser cumprido:

Período para Pedidos de Reconsideração aos Resultados da Avaliação: um (1) dia útil	16/11/2012 (sexta-feira)
Prazo para as Comissões de Análise de Mérito procederem a análise dos Pedidos de Reconsideração da Avaliação: um (1) dia útil	19/11/2012 (segunda-feira)
Período para Pedidos de Interposição de Recurso: um (1) dia útil	20/11/2012 (terça-feira)
Prazo para a Instância de Recurso Avaliar os Pedidos de Interposição de Recurso: um (1) dia útil	21/11/2012 (quarta-feira)
Período para os proponentes de projetos aprovados apresentarem a Documentação Complementar Obrigatória para acesso ao curso: dois (2) dias úteis	22/11 (quinta-feira) e 23/11/2012 (sexta-feira)
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado – DOE, Blog FGB: www.culturarb.blogspot.com, site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br e Mural da sede da FGB, no Parque Urbano Capitão Ciriaco	26/11/2012 (segunda-feira)

Rio Branco, 14 de novembro de 2012

Assina:

Eurilinda Maria Gomes de Figueiredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, 1.383, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell, convoca a empresa Cia do Alimento, Serviços de Alimentação LTDA, Sociedade empresária Limitada, inscrita no CGC/MF sob o N.º 12.639.056/0001-70 e Inscrição Estadual N.º 01.026.651/001-60, com sede na Rua Valdomiro Lopes nº 1.500, neste ato representada pela sua procuradora a Senhora Catharine Neves Fernandes, para comparecer a esta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, para tratar de assunto referente ao contrato 040/2011, firmado entre ambas as partes.

Rio Branco - AC, 14 de novembro de 2012.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta



tação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Objeto: Fornecimento de Combustíveis (gasolina e diesel)
Cruzeiro do Sul – AC, 14 de agosto de 2012

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09-2012

OBJETO: A formação de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de, papelaria, para atender as necessidades deste Município. Data da Abertura: 29 de agosto de 2012, às 14:00 hrs. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Feijó, sito a av. Plácido de Castro, n.º 672, Telefone: (68) 3463-2614. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Feijó-AC, 16 de agosto de 2012

Estacio P. Santos
Pregoeiro

EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09-2012

Com base nas informações constantes do processo Pregão Presencial SRP nº. 09-2012 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 09-2012, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Estácio P. dos Santos, em favor do licitante CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.438.759/0001-01, vencedora dos lotes I e II. Por terem apresentados as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de negociação verbal o menor preço aceitável, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Raimundo Ferreira Pinheiro
Prefeito Municipal de Feijó

PLÁCIDO DE CASTRO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Obras nº 012/2.012

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa Multiservice Assistência Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de 01(uma) Unidade de Ensino Infantil no Município de Plácido de Castro, conforme discriminado na proposta apresentada ao Tomada de Preços nº. 004/2.012, homologado em 31 de julho de 2012.

Valor: R\$ 1.268.559,88 (hum milhão duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: Projeto Atividade: 50 4.4.90.51.00.00.00.0080 / Construção de Unidade de Ensino Infantil /Fundamental - Projeto de Implantação de Construção de Escola Padrão – FNDE.

Assinam: Paulo César da Silva, pela contratante e Agledson Paiva da Silva, pela contratada.

Plácido de Castro – Acre, 15 de julho de 2012.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.874 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Paulo Andrei Mota de Lima, do cargo em comissão da Divisão de Convênios, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 2419, de 25/04/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/08/2012.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.875 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome constante no Art. 1º do Decreto nº 3840, de 08 de agosto de 2012, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: a candidata THAYANNE SILVA CUNHA.

Leia-se: a candidata THAYNNE SILVA CUNHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.876 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kecianne Medeiros de Souza Mello de Araújo, para exercer o cargo em comissão da Divisão de Convênios, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/08/2012.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.877 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Itala Ney Oliveira da Rocha, matrícula nº 704362-1, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/08/2012.

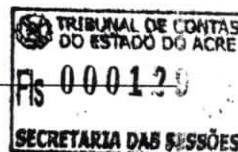
Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.878 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,



Garibaldi Brasil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº. 207, de 10/02/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/05/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.615 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jorge Clei Ferreira da Silva, do cargo em comissão do Centro de Saúde Barral y Barral, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 2599, de 16/06/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/05/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.616 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Lucia Silva Valente, do cargo em comissão da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 267, de 03/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/05/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.617 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliana Silva Valente da Silva, do cargo em comissão da Divisão de Assistência Farmacêutica, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 2371, de 12/04/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/05/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.618 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marilete Paiva da Silva, do cargo em comissão da Seção de Mobilização, ref. CC1, da Secretaria Municipal de Agricultura e

Floresta, nomeada pelo Decreto nº. 3421, de 11/04/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/06/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.619 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria do Socorro Dias do Nascimento Moraes, Matrícula nº 702214-2, a Função Gratificada FG-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01/06/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.620 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 119/2012, Protocolo Eletrônico nº 120380151/2012, bem como o disposto no despacho proferido pela PROJURI/Procuradoria Administrativa,

Considerando ainda, o cumprimento da decisão exarada pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso em Mandado de Segurança nº 34.630-AC (2011/0131843-5), em sede de Recurso Ordinário nº 0500932-78.2010.8.01.0000/50000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora Ivandra Rampanelli Gualberto Fernandes, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 702746-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento sem Ônus, pelo período de 34 (trinta e quatro) meses, nos termos dos arts. 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/09/2010.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.621 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

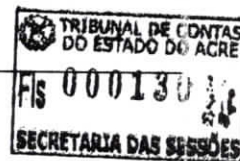
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel Stone Fadel Fidelis, no cargo em comissão no Parque Capitão Ciríaco, ref. CC1, da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01/06/2012.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Fundamento Legal: Tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

Vigência: A vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura. E o prazo de execução do objeto contratual será de no máximo 01 (um) mês, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME.

Valor: R\$ 54.604,28 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Modalidade: Convite nº: 26 / 2012

Dotação Orçamentária: A despesa correrá da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 010.601.21480000 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações).

Fonte de Recurso: 04 (FUNDEB).

Data da Assinatura: 31/05/2012

Signatários: Pelo Contratante, MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante e , pela Contratada, EXPEDITO COSTA CAVALCANTE - Responsável Legal e Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora Ana Lucia Silva Valente, nomeada através do Decreto nº 3.624 de 01 de junho de 2012, da Divisão de Assistência Farmacêutica para a Chefia da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, desta Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção da remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 04 DE JUNHO DE 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. Contrato: 006/2012

Processo Administrativo nº.:121280201/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Maria Perpétua Bezerra Gomes – CPF nº. 045.729.632-15

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da USF da Base da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, devidamente homologado e ratificado pela autoridade competente nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93

Vigência: 28/05/2012 a 31/12/2012.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 4.993,32 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1 (RP)

Data da Assinatura: Rio Branco – Acre, 28 de Maio de 2012.

Signatários: Pelo Contratante, Oswaldo de Sousa Leal Júnior e, Pela Contratada Maria Perpétua Bezerra Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. Contrato: 007/2012

Processo Administrativo nº.:121280201/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Priscila Regina Lima da Silva – CPF nº. 164.856.962-53

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da USF do Vitoria I da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, devidamente homologado e ratificado pela autoridade competente nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93

Vigência: 1º/06/2012 a 31/12/2012.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 3.815,00 (Três mil oitocentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1 (RP)

Data da Assinatura: Rio Branco – Acre, 1º de Junho de 2012.

Signatários: Pelo Contratante, Oswaldo de Sousa Leal Júnior e, Pela Contratada Priscila Regina Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 069/2012.

Processo nº: 113390295.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Marinilde S. Batista – Me – CNPJ nº. 11.340.836/0001-51.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (creme dental, sabonete, toalha de papel, caixa térmica e outros), para atender a Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 12/06/2012 à 31/12/2012

Valor: R\$ 31.085,40 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 021 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.21660006 Ele-

mento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS)

Data da Assinatura: 12/06/2012

Signatários: Pelo Contratante, Oswaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, José Brito da Silva.

XAPURÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa fornecedora de material de consumo (material elétrico, material para limpeza publica e material de expediente), para Município de Xapuri, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri-Ac, no período do dia 19/06/2012 à 29/06/2012, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 02 de Julho de 2012, às 09:00 horas no endereço supramencionado.

Xapuri-Ac, 19 de Junho de 2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

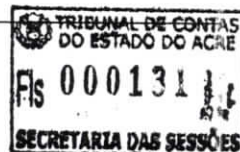
Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2012.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa prestadora de serviço (contratação de pessoal), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e



26
1
11

DECRETO Nº 267 DE 03 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na **Secretaria Municipal de Saúde**, aqueles que a seguir especifica:

545498 - NOK
Ana Lucia Silva Valente, Divisão de Almocharifado e Patrimônio, ref.

CC2;

545476 - NOK
- **Edy Carlos Tamburini de Araújo**, Divisão de Agravos e Doenças Não Transmissíveis, ref. CC2;

231614 - Servidor
Beline Oliveira da Silva, Seção de Captura, ref. CC1; + 13.16.00000.0000

539402 - Servidor
Mario Cesar Souza de Araújo, Divisão Técnica, ref. CC2; 13.13.00000.00000

700368 - NOK
Ruthilene Sena de Oliveira, Divisão de Produtos e Serviços, ref. CC2;

701486 - NOK
Leticia Pinto Hoffmann, Divisão de Meio Ambiente, ref. CC2;

701485 - NOK
Maria do Rosário Freitas Noronha, Centro de Saúde Dra. Claudia

Vitorino, ref. CC3;

700273 - NOK
Carlos Cardoso Modesto, Centro de Saúde Vila Ivonete, ref. CC3;

544489 - NOK
Leonardo Teixeira Ribeiro, Centro de Saúde São Francisco, ref. CC3;

544851 - Servidor
Marlene Campos dos Reis, Centro de Saúde Roney Meireles, ref. 13.14.00023.00000

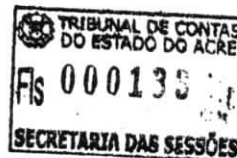
CC3;

701310 - NOK
Ingrid Gomes Fraga, Centro de Saúde Cidade Nova, ref. CC3;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OK + Verificar
Odenise Cunha Simões, Centro de Saúde Eduardo Assmar, ref. CC3;

545465-OK

Marinilza Manaitá Brandão, Centro de Saúde Barral y Barral, ref.

CC3;

545505-3-NPK

Ana Cristina Miranda de Oliveira, Centro de Saúde Ary Rodrigues,

ref. CC3;

701484-3-N OK

Durival Brito e Silva Filho, Centro de Saúde Calafate, ref. CC3;

9852-1 servidor - 13.14.00019.00000

Ademar Fernandes de Lima, Centro de Saúde Souza Araújo, ref.

CC3;

545464-3 OK

Marly Alves Pereira, Centro de Saúde Placas, ref. CC3;

545544-4 - servidor - 13.14.00002-00000

Jaime Benevides Viga, Junta Médica, ref. CC1;

546458-3 OK

Janaína da Silva Campos, Gerência de Apoio Diagnóstico, ref. G1;

545490-3 OK

David Pereira de Brito, Gerência de Unidade Básica de Saúde, ref.

G1;

702232-1

Sebastião Alves de Araújo, Gerência de Unidades Especializadas,

ref. G1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, *03* de março de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



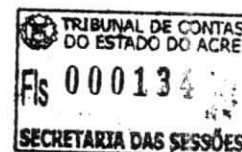
Raimundo Angelim Vasconcelos
Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo Eletrônico
Nº *090630051*

PUBLICADO NO D.O.E
Nº *10.000* DE *04/03/09*
Pag. Nº *03*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.094 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

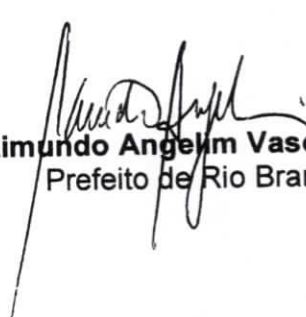
Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Batista Francalino da Rocha, para exercer cargo em comissão do Fundo Municipal de Saúde, ref. G4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2010.

Rio Branco-Acre, 04 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



*longeado
filho
11/02/2010*

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.229 DE 05/02/10
Pag nº 31

1 (21)

DECRETO Nº 2.021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

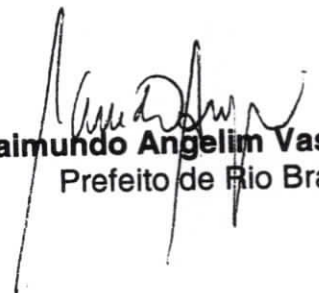
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Osvaldo Sousa Leal Junior, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/01/2011.

Rio Branco-Acre, 30 de dezembro de 2010, 122ª da República, 108ª do Tratado de Petrópolis, 49ª do Estado do Acre e 127ª do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Para: DAP
Para as Providências Necessárias
Em: 6 / 1 / 2011

Antônio Carneiro de Lima
Dir Dep Recursos Humanos

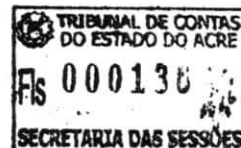


*lanesob. Costa
19/01/2011*

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.453 DE 03/01/11
Pag nº 42



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.419 DE 25 DE ABRIL DE 2011

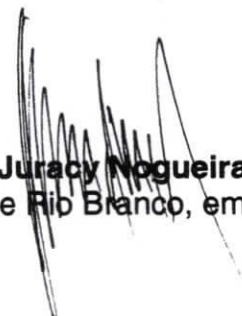
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Mat 703 501-2
Art. 1º Nomear Paulo Andrei Mota de Lima, para exercer cargo em comissão da Divisão de Convênios, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/04/2011.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

OK



PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.535 DE 27/04/11
Pag nº 49

Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Resolve:

Art. 1º Nomear Elinalara Freitas dos Santos, para exercer cargo em comissão do Sistema Nacional de Auditoria, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/04/2011.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2011, 123ª da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.419 de 25 de Abril de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Andrei Mota de Lima, para exercer cargo em comissão da Divisão de Convênios, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/04/2011.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2011, 123ª da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 658/2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º. Designar Patrick Barbosa Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente do Departamento de Atendimento ao Cidadão, ref. G3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Joaquim Clarindo Santos Trindade, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 08/04 a 07/05/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 08/04/2011.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 25 de Abril de 2011.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 658/2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º. Designar Patrick Barbosa Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente do Departamento de Atendimento ao Cidadão, ref. G3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Joaquim Clarindo Santos Trindade, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 08/04 a 07/05/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 08/04/2011.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 25 de Abril de 2011.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 009/2011

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
HUDSON GOMES AFONSO

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO, DIAGRAMADOR E AÇÕES CORRELACIONADAS COM PUBLICAÇÕES A SEREM EFETUADAS POR ESTA FUNDAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2011.

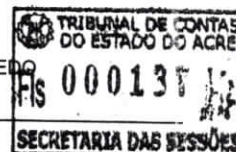
VALOR: R\$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.301.2125.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

FONTE DE RECURSO: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: EURILINDA MARIA GOMES FIGUEIREDO
HUDSON GOMES AFONSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 010/2011

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
HELDER CAVALCANTE MAGALHAES JUNIOR

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS, RELEASES, DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DIVERSAS DESTA FUNDAÇÃO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DEMAIS AÇÕES CORRELATAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2011.

VALOR: R\$ 5.859,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.301.2125.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

FONTE DE RECURSO: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: EURILINDA MARIA GOMES FIGUEIREDO
HELDER CAVALCANTE MAGALHAES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2011

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
EMANUELLY SILVA FALQUETO

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS, RELEASES, DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DIVERSAS DESTA FUNDAÇÃO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DEMAIS AÇÕES CORRELATAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2011.

VALOR: R\$ 5.859,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.301.2125.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

FONTE DE RECURSO: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: EURILINDA MARIA GOMES FIGUEIREDO
EMANUELLY SILVA FALQUETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Aviso de Licitação

Pregão SRP Nº. 030/2011

Objeto: Aquisição de Material Consumo Médico-Hospitalar;

Data de Abertura: 13 de maio de 2011;

Horas: 08h30 min (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 28 de abril à 12 de maio de 2011;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB - Rua Rui Barbosa, nº. 285 - centro - Rio Branco - CEP 69.900-120 - Telefone (68) 3212-7003 - Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2011.

Dorinaldo do Vale Braz
Pregoeiro/PMRB



545512. 27. 1.24



DECRETO Nº 1.555 DE 27 DE JULHO DE 2010

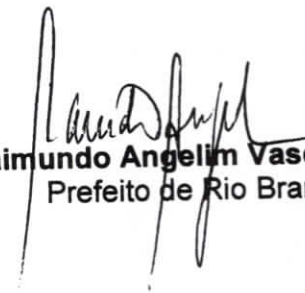
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Mário Jorge da Silva Fadell**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/07/2010.

Rio Branco-Acre, 27 de julho de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

*Duizentos e trinta e oito
03/08/10*



PUBLICADO NO D.O.
Nº 10.346 DE 29/07/11
Pag nº 72

14 80 20/11/11

**DECRETO Nº 159 DE 30 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, aqueles que a seguir especifica:

- Mônica Leão Silva Mansour**, Chefe de Gabinete, ref. CC4. ✓
- Maria Horleízia de Oliveira**, Secretaria Administrativa, ref. CC2. ✓
- Lenir Vila de Messias**, Divisão de Cadastro, ref. CC3. ✓
- **Alcemir Nazaré Muniz**, Seção de Administração de Mercados, ref. CC2. ✓
- Ângelo Miranda de Souza**, Seção de Administração de Mercados, ref. CC2. ✓
- Magno Silva de Oliveira**, Seção de Administração de Mercados, ref. CC2. ✓
- ✗ **José Adailton Lima Avelino**, Seção de Administração de Mercados, ref. CC2. ✓
- ✗ **José de Nazaré da Silva Lima**, Seção de Administração de Mercados, ref. CC2. ✓
- Eliane de Lima e Silva**, Divisão de Mercados, ref. CC3. - ✓
- Aldecir da Silva Santos**, Sessão de Feiras nos Bairros, ref. CC2. - ✓
- George Lima dos Santos**, Assessoria de Associativismo e Cooperativismo, ref. CC2. - ✓
- Jessé Ad'vincola Medeiros**, Divisão de Agropecuária, ref. CC3. - ✓

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Madson Vale da Silva, Matrícula nº 702884-01, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.488 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor Kennedy de Albuquerque Batista, Matrícula nº 186848-2, a Função Gratificada FG-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.489 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Nomear Ari Alves de Oliveira, para exercer cargo em comissão da Seção de Captura, ref. CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/02/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.490 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Sandra Oliveira Neves, para exercer o cargo em comissão da Seção de Administração de Mercados, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.491 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da

Resolve:

Art. 1º Nomear Francisco Alberto da Costa Marçal, para exercer cargo em comissão da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.492 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Nomear José Maia Santos, para exercer cargo em comissão da Divisão de Inspeção Municipal, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.493 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c nos arts. 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o constante nos autos dos Processos ns. 786/2011, Protocolo Eletrônico nº 110910182/2011,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Costa Lima, Servente-Contínuo, Letra "H", Matrícula nº 10731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento com Ônus, pelo período de 09/03/2011 a 14/04/2011, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde fora do Estado, nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/03/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA/GAB/SEME Nº 51 de 11 de maio de 2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2199, de 15 de Fevereiro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Designar, com respaldo no EDITAL nº 001/2011, os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão que procederá à análise do CURRÍCULUM VITAE dos professores que se inscreverem para prestar serviços profissionais como regentes de turmas, no âmbito do Ensino Rural, em unidades escolares de difícil acesso, sob o Regime Temporário, no período de 1 (um) ano letivo:

- Profª. AUREA FEITOSA FERREIRA, PRESIDENTE; matrícula 053333
- Profª. ZENEIDE SOUZA DA SILVA LIMA; matrícula 11657-1
- Profª. ELZA NEVES LOPES; matrícula 198380-1

23.3.111

09	Francisca Marinalva Machado de Souza	009.688.922-40
10	Francisco Adaucimar Oliveira de Castro	694.848.722-04
11	Láide de Souza Machado	694.951.652-53
12	Lino Ferreira Alves	091.073.122-53
13	Maria Da Conceição Neri Martins	434.460.602-78
14	Maria Francisca Barroso Achad	865.269.102-97
15	Maria Ivanilde Alves de Lima	520.757.702-63
16	Maria Pinheiro de Lima	004.701.532-29
17	Marlene Angelo de Souza	778.046.602-78
18	Marta Paixão de Mesquita de França	715.507.632-53
19	Raimundo Barbosa de Oliveira	339.391.792-72
20	Vanilda Barros Gomes	726.046.202-78

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 12 de maio de 2.011.

Paulo César da Silva
Prefeito Plácido de Castro
CPF nº 372.822.712-91
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.481 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005, Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 2074, de 06/01/2011, que concede à servidora Kézia Honorato Moraes, a Função Gratificada FG - 3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18/04/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.482 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 85, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o constante nos autos do Processo nº 779, de 31 de março de 2011, Protocolo Eletrônico nº 110900138, Resolve:

Art. 1º. Revogar os efeitos do Decreto nº 2089, de 07/01/2011, que concede à servidora Vanilde do Nascimento Freitas, matrícula nº 541.805, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 83, caput e incisos I e III da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/03/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.483 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 2075, de 06/01/2011, que concede ao servidor José Madson Vale da Silva, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.484 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Resolve:

Art. 1º. Exonerar Francisco Alberto da Costa Marçal, do cargo em comissão da Divisão da Inspeção Municipal, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, nomeado através do Decreto nº 2069, de 06/01/2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.485 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Resolve:

Art. 1º. Exonerar José Maia Santos, do cargo em comissão da Seção de Administração de Mercados, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, nomeado através do Decreto nº 2180 de 09/02/2011.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.486 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005, Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora Janice Ribeiro Lima, Matrícula nº 700682-01, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/05/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2.487 de 12 de Maio de 2011

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio

DECRETO Nº 2.060 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **Francisco Alberto da Costa Marçal** do cargo em comissão da Seção de Administração de Mercados, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, nomeado pelo Decreto nº 168, de 04/02/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2011.

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.198 DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.886, de 30 de dezembro de 2011, que dá nova redação ao art. 40 da Lei Municipal nº 1.729, de 18 de dezembro de 2008,

Considerando o constante no Ofício nº 00015, de 09 de janeiro de 2012, expedido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Dayane Cristina Prado da Silva, do cargo em comissão de Conselheira Tutelar do Segundo Conselho Tutelar de Rio Branco, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 1.722, de 15/09/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2012.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.199 DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.886, de 30 de dezembro de 2011, que dá nova redação ao art. 40 da Lei Municipal nº 1.729, de 18 de dezembro de 2008,

Considerando o constante no Ofício nº 00015, de 09 de janeiro de 2012, expedido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Pedro Alexandre de Souza Farias, do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar do Segundo Conselho Tutelar de Rio Branco, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 1.723, de 15/09/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2012.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.200 DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.886, de 30 de dezembro de 2011, que dá nova redação ao art. 40 da Lei Municipal nº 1.729, de 18 de dezembro de 2008,

Considerando o constante no Ofício nº 00015, de 09 de janeiro de 2012, expedido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aline Dantas de Oliveira, do cargo em comissão de Conselheira Tutelar do Segundo Conselho Tutelar de Rio Branco, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 2.184, de 09/02/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2012.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 935 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, Mário Jorge da Silva Fadell, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 18/01 a 16/02/2012.

Art. 2º Designar o Diretor do Departamento de Extrativismo e Agropecuária Jorge Souza Rebouças da Costa, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 939 /2012

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, a ser executado pela Controladoria-Geral do Município no exercício de 2012.

Art. 2º Para a execução do Plano de que trata o art. 1º desta Portaria, a Controladoria-Geral do Município poderá utilizar como instrumento de trabalho, subsidiariamente, os Manuais, Procedimentos e Roteiros de Auditoria utilizados pelo Tribunal de Contas da União, bem como as Instruções Normativas editadas pela Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 940 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilmara Vieira de Sousa, matrícula 703210, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência do titular do cargo Cláudio Alencar do Nascimento, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 05/01 a 03/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

